



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de dezembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°227

Caderno Único

Preço: R\$ 14,78

### PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, a partir de 02 de dezembro de 2016. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto N°31.907 de 18 de Março de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2016, **RESOLVE NOMEAR, EMILIO ARAUJO DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **GABINETE DO GOVERNADOR**, a partir de 10 de Outubro de 2016. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

José Elício Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto n°31.769, de 27 de

agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DEMITRI NÓBREGA CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula n°300101.1-6, a **viajar** à Cidade do Panamá (República do Panamá), no período de 04 a 07 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar de Reunião de Trabalho no 159º Período de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA. Serão concedidas 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.400,68 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$4.902,38 (quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$1.400,68 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$6.303,06 (seis mil, trezentos e três reais e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/12/2016, de R\$3,61 (três reais e sessenta e um centavos), passagens aéreas no valor de R\$7.147,32 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) e seguro de viagem no valor de R\$312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$13.763,18 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o art.3º; §1º do art.4º; §2º do art.5º; art.6º; art.10º, do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

José Elício Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA N°232/2016** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n°064/2016, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2016, e em atendimento aos interesses Públicos, conforme Processo n°7558811/2016, **RESOLVE** conceder aos **SERVIDORES** pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, **hospedagem** na rede hoteleira das cidades relacionadas no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto n°30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto n°30.337/2010, que alteraram o Decreto n°26.478/2001 e Decreto n°30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. **SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°232/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	PERÍODO	VALOR (RS)
Camilo Sobreira de Santana	GABGOV	Salvador – BA	20 a 21.10.2016	550,45
Alice Becco da Silva Rios	GABGOV	São Paulo – SP	20 a 21.10.2016	733,15
Alice Becco da Silva Rios	GABGOV	Manaus - AM	27 a 30.10.2016	788,80
Janaina Carla Farias	S.R.I	Salvador – BA	20 a 21.10.2016	413,95
João Luiz Lima Neto	Casa Civil	Jericóacoara – CE	07 a 09.11.2016	809,80
TOTAL				3.296,15

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 239/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.020.625/0001-67, com sede na Rua Luciano Rodrigues Lucas Júnior, s/n, Quadra 02, Lote 01 a 07 e 18 a 24, Bairro Timbu, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: Este contrato tem por objeto o **fornecimento de produtos do gênero alimentício, tipo carne (suínos)**, para atender as demandas da Casa Civil no Palácio da Abolição, estimados para o consumo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do processo licitatório em andamento (SPU nº5304812/2016).. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

Secretaria do Esporte

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

fundamento no Processo Administrativo nº. 5333693/2016, na Dispensa de Licitação nº018/2016 e nos incisos IV e XII do art.24 da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do procedimento licitatório que está em andamento (SPU nº5304812/2016).. VALOR GLOBAL: R\$11.150,00 onze mil cento e cinquenta reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100 003.04.122.500.22117.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 25 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Gerson Mello Diederchs, DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº17/2016**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº17/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº17/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 15/11/2016 e com término em 13/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Antonilza Farias Ferreira, Presidente da União do Povo de Santa Edwiges.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº19/2016**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº19/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº19/2016** por 60 (sessenta dias), com início em 18/11/2016 e com término em

16/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de novembro de 2016; Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, e o Sr. Marcus Vinícius Bolivar Malanchias, Presidente da Sociedade de Cardiologia.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº21/2016**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº21/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO – ABRASU, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº21/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 03/12/2016 e com término em 31/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; José Ailton Augusto Cruz Junior, Presidente da ABRASU.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº22/2016**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº22/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO – ABRASU, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº22/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 03/12/2016 e com término em 31/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento, ora aditado. IV - DATA E ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; José Ailton Augusto Cruz Junior, Presidente da ABRASU.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2016**  
I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº08/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº08/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 17/11/2016 e com término em 15/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Amarílio Teles Fontenele Aguiar, Vice-Presidente da Fundação Batista Central; Elissa Bispo da Costa, Diretora Financeira da Fundação Batista Central.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO FOMENTO Nº11/2016**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO FOMENTO Nº11/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E O INSTITUTO NORDESTE 21, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **alterar a conta bancária específica do Fomento nº11/2016**, em virtude de encerramento, pela instituição financeira, da conta de convênio anteriormente cadastrada nos termos da minuta do instrumento, retificando para: Agência nº0919-9, operação 013 e conta corrente nº39616-6, da Caixa Econômica Federal. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº11/2016. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Roberto Albuquerque Maciel, Presidente do Instituto Nordeste 21.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº31/2016**  
I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº31/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº31/2016** por 60 (sessenta) dias, com início em 15/11/2016 e com término em 13/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de novembro de 2016; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Gustavo Augusto Lima Bisneto, Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº39/2016**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o **INSTITUTO APTUS DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº09.273.906/0001-54, com sede na Rua Major Crisanto de Almeida, nº1958, Centro, Pacatuba-CE, CEP: 61.800-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "11ª PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DE MARACANAÚ", a realizar-se no dia 20/11/2016, visando a promoção de políticas públicas para a comunidade LGBT, provocando a discussão sobre o direito à cidadania, à inclusão social e a tolerância à diversidade sexual, através de um evento que se realizará no centro da cidade de Maracanaú, envolvendo um público estimado em 45 mil pessoas, contribuindo para o combate ao preconceito de qualquer natureza, especialmente contra a população LGBT, incentivando a organização de temáticas socioculturais, garantindo, assim, o exercício da cidadania com ênfase na promoção dos direitos humanos e da saúde, além de campanhas socioeducativas contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs, e no fortalecimento dos vínculos de integração social, estimulando o desenvolvimento cultural, econômico e turístico da região, culturais e artísticas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei

Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014, no Processo Administrativo nº4524878/2016 e no Chamamento Público nº001/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301000 03.04.12 2.081.19024.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Italo Magno de Melo Santos, Instituto Aptus de Educação, Arte, Cultura e Ação Social.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº40/2016**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO - ABCC**, inscrita no CNPJ sob o nº13.792.312/0001-27, com sede na Rua Valdir Targino, nº3625, Candelária, Natal-RN, CEP: 59.064-670. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "FENACAM'16", a realizar-se entre os dias 21 a 24 de Novembro de 2016, no Centro de Eventos do Ceará, na Cidade de Fortaleza (CE), visando a articulação e mobilização da comunidade acadêmica e empresarial ligada a carcinicultura e aqüicultura brasileira, por meio dos eventos XIII Simpósio Internacional de Carcinicultura; do X Simpósio Internacional de Aqüicultura; da XIII Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aqüicultura, assim como, do XIII Festival Gastronômico de Frutos do Mar, contando com palestras proferidas por especialistas nacionais e internacionais, reunindo um público diversificado dentre congressistas, turistas e a população em geral, divulgando, dessa forma, a cadeia produtiva da carcinicultura e aqüicultura brasileira e o potencial que dispõe o país para a exploração desses segmentos, possibilitando um intercâmbio de informações e de experiências, movimentando a economia formal e informal com a geração de emprego e renda, além de fomentar a cultura local e promover o turismo de eventos na capital do Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014, no Processo Administrativo nº6266230/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$R\$280.126,00 (duzentos e oitenta mil, cento e vinte e seis reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010 0003.04.122.0 81.19024.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, Sr. Cristiano Peixoto Maia, Presidente Interino da Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC e o Sr. José Bonifácio Teixeira, Diretor Financeiro da Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160002 -  
CEARÁPORTOS  
PUBLICAÇÃO Nº2016/19173**

A Comissão Especial de Licitação 03 torna público para conhecimento dos interessados que a **licitação em epígrafe**, que tem por objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO, PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, com data de abertura marcada para as 9 horas do dia 1º de dezembro de 2016, foi **adiada** em razão de impugnação aos termos do Edital. A nova data de realização será divulgada posteriormente. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº10150273**

No Diário Oficial do Estado nº0213 - SÉRIE - 3 - ANO VIII, folha nº55, de 11 de novembro de 2016, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, **Onde se lê:** “a empresa C.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, item 01 no valor unitário de R\$4,75 e quantidade de 600 unidades, item 02 no valor unitário de R\$1,45 e quantidade de 1.200 unidades, item 03 no valor unitário de R\$2,48 e quantidade de 300 unidades, item 04 no valor unitário de R\$2,48 e quantidade de 200 unidades, item 05 no valor unitário de R\$4,50 e quantidade de 200 unidades, item 06 no valor unitário de R\$0,72 e quantidade de 8.500 unidades, item 07 no valor unitário de R\$1,35 e quantidade de 1.500 unidades, item 08 no valor unitário de R\$18,27 e quantidade de 1.000 unidades, item 09 no valor unitário de R\$36,64 e quantidade de 200 unidades, item 10 no valor unitário de R\$15,13 e quantidade de 700 unidades, item 11 no valor unitário de R\$24,85 e quantidade de 3.000 unidades, item 12 no valor unitário de R\$34,05 e quantidade de 400 unidades, item 13 no valor unitário de R\$32,96 e quantidade de 1.500 unidades, item 14 no valor unitário de R\$43,13 e quantidade de 1.125 unidades, item 15 no valor unitário de R\$135,02 e quantidade de 100 unidades, item 16 no valor unitário de R\$89,72 e quantidade de 250 unidades, item 17 no valor unitário de R\$345,94 e quantidade de 225 unidades, item 18 no valor unitário de R\$190,27 e quantidade de 375 unidades, e item 19 no valor unitário de R\$248,64 e quantidade de 240 unidades..” **Leia-se:** “a empresa C.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, item 01 no valor unitário de R\$4,75 e quantidade de 600 unidades, item 02 no valor unitário de R\$1,45 e quantidade de 1.200 unidades, item 03 no valor unitário de R\$2,48 e quantidade de 300 unidades, item 04 no valor unitário de R\$2,48 e quantidade de 200 unidades, item 05 no valor unitário de R\$4,50 e quantidade de 200 unidades, item 06 no valor unitário de R\$0,72 e quantidade de 8.500 unidades, item 07 no valor unitário de R\$1,35 e quantidade de 1.500 unidades; a empresa TCL TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA EPP, item 08 no valor unitário de R\$18,27 e quantidade de 1.000 unidades, item 09 no valor unitário de R\$36,64 e quantidade de 200 unidades, item 10 no valor unitário de R\$15,13 e quantidade de 700 unidades, item 11 no valor unitário de R\$24,85 e quantidade de 3.000 unidades, item 12 no valor unitário de R\$34,05 e quantidade de 400 unidades, item 13 no valor unitário de R\$32,96 e quantidade de 1.500 unidades, item 14 no valor unitário de R\$43,13 e quantidade de 1.125 unidades, item 15 no valor unitário de R\$135,02 e quantidade de 100 unidades, item 16 no valor unitário de R\$89,72 e quantidade de 250 unidades, item 17 no valor unitário de R\$345,94 e quantidade de 225 unidades, item 18 no valor unitário de R\$190,27 e quantidade de 375 unidades, e item 19 no valor unitário de R\$248,64 e quantidade de 240 unidades”... Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM AESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160015**

**IG Nº905340000**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/21784**

**OBJETO: Serviço de limpeza e manutenção, com fornecimento de material e equipamentos para higienização, em 2 (duas) piscinas: Olímpica (25m x 50m x 1,70m) e de Saltos (17,80m x 18,5m x 5m) localizadas na Academia Estadual de Segurança Pública do**

Ceará – AESP/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10632016, até o dia 14/12/2016 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160019  
PUBLICAÇÃO Nº2016/23076**

**OBJETO: Serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora laser monocromática, cópia em P&B (preto e branco), incluindo fornecimento de todos os equipamentos periféricos: Tonner, cilindro, revelador, peças de reposição, e assistência técnica,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 16/12/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160029  
IG Nº904389000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/22868**

**OBJETO: Aquisição de material impresso,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10782016, até o dia 16/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160030  
IG Nº902597000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/22981**

**OBJETO: Aquisição de Cimentos e Borracha de silicone,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10792016, até o dia 15/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160913  
IG Nº885555000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/24464**

**OBJETO: Aquisição de colchões e colchonetes hospitalares diversos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº9132016, até o dia 15/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161014  
IG Nº901589000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/19673**

OBJETO: **Serviço de locação de rádios transceptores portáteis, com tecnologia digital**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10142016, até o dia 16/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SOHIDRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20160015  
IG Nº906232000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/21814**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam guiados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Geologia e Motorista, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160004  
PUBLICAÇÃO Nº2016/20757/2016**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS) PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO A FIM DE REALIZAR LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DE BENS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**. Realização: às 15 horas do dia 22 de dezembro de 2016, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160009  
PUBLICAÇÃO Nº2016/23112**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ETE DO BAIRRO BEZERRA E SOUSA E ETE ALTO BRILHANTE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS**. Representantes da CAGECE: Cecília Duarte Paiva e Dalton Cavalcante Porto. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 21 de dezembro de 2016, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Maria Viulene Carneiro  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGÁS  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20160003  
PUBLICAÇÃO Nº LICITAWEB 2016/22152**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, REVISÃO LIMITADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, INCLUINDO-SE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS) REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**. Realização: às 15 horas do dia 6 de janeiro de 2017, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150007**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **NOVO RESULTADO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviço de fornecimento de refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, destinada à comunidade carcerária (reclusos acusados e/ou sentenciados), e servidores públicos em exercício nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, teve como nova vencedora do LOTE 01 a Empresa I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, com o valor de R\$5.500.185,00 (cinco milhões, quinhentos mil cento e oitenta e cinco reais), Adjudicado em 23/11/2016, às 18:36:13 horas e homologado em dia 24/11/2016, às 16:40:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFOCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160040  
IG Nº900258000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/17694**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Microtubo para o Núcleo de Perícia em DNA Forense. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 16/12/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160245  
IG Nº886658000  
PUBLICAÇÃO Nº2016/06384**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição com traslado, frete, seguro, desembaraço e instalação inclusa de Equipamento de Angiografia Digital, para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim-CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº2452016,



até o dia 26/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160673  
IG Nº894717000**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/14620**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento CHILLER da marca Mecalor, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6732016, até o dia 16/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160895  
PUBLICAÇÃO Nº2016/19556**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo/expediente, para atender as necessidades dos diversos setores do Hospital Infantil Albert Sabin. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº8952016, até o dia 15/12/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20150004  
PUBLICAÇÃO Nº2015/400912**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Informática da CEARÁPORTOS. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Edson Queiroz, no dia 16/12/2016 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003  
PUBLICAÇÃO Nº2016/05794**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico

nº20160003, cujo objeto é Serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização nas instalações (internas e externas) da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso - CISPE/SEJUS e das Unidades Prisionais da SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), adjudicado em 21/11/2016 às 16h50min e homologado em 21/11/2016 às 17h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160007**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160007, cujo objeto é Aquisição de PLACAS PARA A MANUTENÇÃO DAS DEFENSAS MARÍTIMAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **COPABO EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA PORTUÁRIA LTDA**, com o valor de R\$41.059,80 (quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Adjudicado em 24/11/2016 às 11:29 horas, e homologado em 24/11/2016 às 16:41horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160014**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20160014, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, ADUBO ORGÂNICO, FERTILIZANTES GRANULADOS E SEMENTES, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,4M³ - PROGRAMA PRONAT INFRA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME, LOTE 1**, no valor de R\$245.480,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), adjudicado em 22/11/2016 às 15h19min e homologado em 22/11/2016 às 19h00min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016/0014  
PUBLICAÇÃO Nº2016/15382**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, por intermédio da Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160014 cujo objeto é Serviços de Assessoria e Serviços Técnicos da adequação de layouts e da infraestrutura física, da montagem, da instalação, do pré-teste e da operacionalização em 4 (quatro) unidades familiares de beneficiamento de castanha, em 1 (uma) unidade de produção de cajúna e em 2 (duas) unidades de extração de mel, e na implantação de 10 (dez) hectares de jardins clonais em comunidades assistidas pelo Projeto de Inclusão Social Produtiva de Organizações Coletivas na Cadeia do Caju nos Territórios dos Vales do Curu e Aracatiçu, Maciço de Baturité e Litoral Norte - INTERCAJU II, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **ALCIDES ANDRADE DA SILVA - ME**, lote 1 com o valor de R\$68.890,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), adjudicado em 23/11/2016 às 09:04 horas e homologado em 23/11/2016 às 17:27 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160014**

A CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160014, cujo objeto é Aquisição de material de consumo diverso, para atender a demanda da Coordenadoria de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - DF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 1, com o valor de R\$13.088,14 (treze mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos) a empresa **FRANCISCO FABIO VIANA SILVA-ME**, adjudicado em 21/11/2016 às 18h11 min e homologado em 23/11/2016 às 16h10 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160016 - STDS  
PUBLICAÇÃO Nº2016/11740**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160016, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de TI e outros, para atender ao Projeto Sociedade Justa, tendo como **vencedora** do grupo 1 a empresa **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com o valor de R\$33.190,00 (trinta e três mil cento e noventa reais), adjudicado o objeto em 23/11/2016 às 13h56min e homologada a licitação em 23/11/2016 às 16h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016.0017  
PUBLICAÇÃO Nº2016.19690**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2016.0017, Adjudicado em 22.nov.16 às 17:35 horas e homologado em 23.nov.2016 às 16:09 horas, cujo objeto é a aquisição de pallets em plástico polietileno de alta densidade para o Almoarifado do METROFOR, tendo como **vencedora** a empresa **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ: 11.464.383/0001-75), perfazendo em R\$37.998,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160018  
PUBLICAÇÃO Nº2016/14676**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20160018, cujo objeto é: Aquisição de microcomputador all-in-one, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** no item 01, com o valor de R\$10.755,68 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), adjudicado em 18/11/16 às 15h37min e homologado em 21/11/16 às 15h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160019 - SECITECE  
PUBLICAÇÃO Nº2016/16480**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, Tecnologia e Educação Superior, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160019, cujo objeto é a Aquisição e instalação de 4 (quatro) bombas submersíveis monofásicas e 4 (quatro) caixas d'água de 5.000 litros, a fim de atender o Projeto de Inclusão Social Produtiva de Organizações Coletivas na Cadeia do Caju nos Territórios dos Vales do Curu e Aracatiáçu, Maciço de Baturité e Litoral Norte, Intercaju II, coordenado pela SECITECE, tendo como **vencedora** do grupo 1 a empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – ME**, com o valor de R\$27.847,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais), adjudicado o objeto em 22/11/2016 às 11h02min e homologada a licitação em 23/11/2016 às 16h58min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0031  
PUBLICAÇÃO Nº2016/17894**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0031 – CEGÁS, cujo objeto é Serviço de disponibilização e monitoramento do link outdoor privado entre a sede da CEGÁS e o Núcleo de Operação e Manutenção situado em Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DO BRASIL LTDA**, com o lote 01 com o valor de R\$75.000,00; adjudicado em 18/11/2016 às 11hs48min e homologado em 21/11/2016 às 11hs14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFUCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20160039  
PUBLICAÇÃO Nº2016/18444**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160039, cujo objeto é Serviço de calibragem rastreável e ajuste em 42 (quarenta e duas) pipetas, a fim de atender as necessidades do Núcleo de Perícias em DNA Forense da Coordenadoria de Análise Laboratorial Forense, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1, a empresa **MAJ LAB- COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com o valor de R\$2.465,89 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) . Adjudicado em 21/11/2016, às 11h15min e Homologado em 21/11/2016, às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016/0065  
PUBLICAÇÃO Nº2016/18916**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160065, cujo objeto é Aquisição de Gênero Alimentício (Feijão) não perecível para atender a alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME**, no ITEM 1 com o valor de R\$663.878,39 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e



oito reais e trinta e nove centavos), adjudicado em 21/11/2016 às 11:07 horas e homologado em 22/11/2016 às 19:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160285**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160285, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, sem ônus para a contratante, de um (01) elevador tipo maca, marca Schindler, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA EPP**, Lote 01, com o valor de R\$26.419,80 (vinte e seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Adjudicado em 22/11/2016, às 17:52 horas e homologado em 23/11/2016, às 17:26 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160614**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/14340**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160614, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico. Tendo como vencedora a empresa: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, Grupo 1 – item 1 com valor unitário de R\$7,21 e quantidade de 3.454 unidade, item 2 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.454 unidade, item 3 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.454 unidade, item 4 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.490 unidade, item 5 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.454 unidade, item 6 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.454 unidade, item 7 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.447 unidade, item 8 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.442 unidade, item 9 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.447 unidade, item 10 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.442 unidade, item 11 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.442 unidade, item 12 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 3.442 unidade; Grupo 2 – item 13 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 14 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 15 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 16 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 17 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.170 unidade, item 18 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.170 unidade, item 19 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.014 unidade, item 20 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 334 unidade, item 21 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.127 unidade, item 22 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.127 unidade, item 23 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 24 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 25 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 26 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 27 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 28 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade; Grupo 3 - item 29 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 30 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 31 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 32 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 33 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 334 unidade, item 34 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 334 unidade, item 35 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 36 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322

unidade, item 37 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 38 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 39 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 40 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 41 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 42 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 43 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 44 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, GRUPO 4 - item 45 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 46 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 47 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 334 unidade, item 48 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 334 unidade, item 49 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 50 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 51 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 52 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade; GRUPO 5 - item 53 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 54 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 55 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 56 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 327 unidade, item 57 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 58 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.127 unidade, item 59 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 60 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 61 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 62 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 63 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 64 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 65 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade, item 66 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 8.122 unidade, item 67 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 5.002 unidade, item 68 com valor unitário de R\$7,91 e quantidade de 322 unidade. O processo licitatório foi homologado em 22/11/2016 às 18:43. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº207/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.8º, da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acrescenta o art.14-A à Lei nº13.325 de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20/09/2016, através da **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, a servidora **MARIA NAZARÉ GONÇALVES PINHO**, Matrícula nº1661181-6, que exerce o Cargo de Auditor de Controle Interno, Classe "B", Referência "IV", para Classe "C", Referência "I", do Grupo Ocupacional Carreira de Auditoria de Controle Interno, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº216/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art.14, §2º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2016, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE  
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Michelle Borges Cavalcante Cunha	Auditor de Controle Interno	B	V	Auditor de Controle Interno	C	I
Silvia Helena Correia Vidal	Auditor de Controle Interno	B	V	Auditor de Controle Interno	C	I
Wladis Pinheiro	Auditor de Controle Interno	B	V	Auditor de Controle Interno	C	I
Dimona Albuquerque Arraes Freire	Auditor de Controle Interno	B	V	Auditor de Controle Interno	C	I
Virgílio Crescêncio Grangeiro	Auditor de Controle Interno	B	III	Auditor de Controle Interno	C	I
Adrienne Fiuza Giampietro	Auditor de Controle Interno	B	IV	Auditor de Controle Interno	C	I
Wilma Marques de Oliveira	Auditor de Controle Interno	B	V	Auditor de Controle Interno	C	I

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº217/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art.14, §1º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2016, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº217/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE  
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Francisco Carlos Portela	Auditor de Controle Interno	B	IV	Auditor de Controle Interno	B	V
Luanda Maria de Figueirêdo Lourenço	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Denise Andrade Araújo	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
George Dantas Nunes	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Fábio Marcelo Matos de Lima	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Lara de Oliveira Osório Ayres	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Rogério Mourão Melo	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Antônio Marconi Lemos da Silva	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C	IV
Kelly Darlane Nepomuceno Ramos	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	C	V

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº218/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art.14, §1º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE  
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Carlos Rubens Moreira da Silva	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Isabelle Pinto Camarão Menezes	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Adriana Oliveira Nogueira	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Antônio Sergio Beltrão Mafra	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 029/2016

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **CAIENA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº07.228.258/0001-99. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE RELACIONAMENTO EM OUVIDORIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, COM FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOFTWARES E FERRAMENTAS, REPASSE TECNOLÓGICO E TREINAMENTO, VINCULADO AO PROJETO PFORR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º, Lei nº8.666/93 e diretrizes da contratação de consultores emanada do banco Mundial, instituição financiadora da contratação, VIPROC da**



manifestação de interesse nº6417189/2015, VIPROC da solicitação de proposta nº2968809/2016 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 420 dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$3.467.885,35 três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos pagos em função do cronograma de pagamento previsto no item contratual nº41.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.128.049.18352.15.44903500.2.48.48.1.40 11927; 41100001.14.422.049.18346.15.44903500.2.48.48.1.40 11928. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE e CAIO MIGUEL MARQUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Fábio Marcelo Matos de Lima  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº32.029 de 29 de Agosto de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2016, RESOLVE **NOMEAR, ROSEMBERG SALDANHA DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº365/2016** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, e amparado pela Portaria nº027/2016, publicada no DOE nº054, de 21/03/2016, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2016, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no DOE nº090 de 16 de maio de 2016, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE nº329/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL ATENAS**  
PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE); A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A CONSTRUTORA ÉPOCA ENGENHARIA IMP.COM.LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº7262203/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo** do Contrato de Compra e Venda de Imóvel (ou cessão de direitos de promessa de compra e venda, ou doação) e de Produção (ou recuperação) de Empreendimento Habitacional, celebrado entre as partes em 28/05/2010, em decorrência de necessidade de liberação de recursos da contrapartida complementar aportada pelo Governo do Estado. Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 31/12/2016. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. DATA DA

ASSINATURA: 26 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; Moacir Tomaz de Souza Filho, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Rômulo de Matos Brito Gradwohl, ÉPOCA ENGENHARIA IMP.COM.LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL CASA NOVA VIDA NOVA

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A CONSTRUTORA TERRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº7262009/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo** do Contrato de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV — Recursos FAR, com pagamento parcelado, celebrado entre as partes em 16/06/2014, em decorrência de: atraso no pagamento do terreno, ocasionando o atraso da liberação do terreno para início da obra; alteração do projeto a fim de se readequar às condições do solo (rochas de grande porte); dificuldade de acesso à água na região, tendo em vista que a CAGECE não libera água para uso em construção. Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 16/02/2017. VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE); George Killian Pereira Gress, CAIXA; FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA, CONSTRUTORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art.43, VI da Lei nº8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº2502052/2016, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR o procedimento licitatório** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº20160001/CIDADES/CCC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE DRENAGEM DO CHORUME E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTA DO “LIXÃO DO JANGURUSSU”, COM SEUS COMPLEMENTARES, E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, empresa **ECHOA ENGENHARIA S/S EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.330.668/0001-01, no valor global de R\$70.703,00 (Setenta mil, setecentos e três reais). Sigam-se os ulteriores termos. Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1402/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de julho de 2016 através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1402/016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE-SES

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antiquidade

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Eugenia Maria Araujo da Costa	Assistente Social	V	29	Assistente Social	V	30
Maria das Graças Passos de Queiroz	Assistente Social	V	28	Assistente Social	V	29

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DIHAB/SUPER – DETRAN/CE Nº1629/2016** de 30 de novembro de 2016.

**ESTABELECE PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PORTARIA DENATRAN Nº238/14 EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº493/14.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições da Portaria DENATRAN nº238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação; CONSIDERANDO o que determinam as Resoluções CONTRAN nºs168/2004 e 358/2010, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos; CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº849/2008, que estipula normas e procedimentos para os Centros de Formação de Condutores quanto aos índices de aprovação e ausência nos exames teórico e prático dos candidatos a Carteira Nacional de Habilitação, e ainda os ditames elencados nas Portarias nºs251/2007 e 1021/2011; CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, notadamente no sentido de garantir a eficácia das aulas práticas e teóricas, garantindo a excelência na formação dos condutores, inclusive prevenindo fraudes ao processo; RESOLVE:

Art.1º - A presente portaria estabelece os prazos e procedimentos para o funcionamento dos sistemas eletrônicos de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular e os sistemas eletrônicos de monitoramento de aulas teóricas ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos dos subitens 1.4.5 e 1.4.6 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº168/2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº493/2014 e Portaria DENATRAN nº238, de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular previsto no caput deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir nas categorias “B”, “C”, “D” e “E” ou mudança de categoria. O sistema eletrônico de monitoramento de aulas teóricas previsto no caput deste artigo, aplica-se aos procedimentos de obtenção de permissão para dirigir em todas as categorias ou mudanças de categoria.

Art.2º - Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) terão o prazo máximo de 90 (noventa dias para se adequarem a esta portaria no que se refere a monitoramento de aulas teóricas e às aulas práticas, contados da publicação da presente no DOE.

Art.3º - Toda e qualquer interessado no desenvolvimento e disponibilização de sistemas eletrônicos de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação poderá solicitar o credenciamento, a partir da publicação desta portaria, a qualquer tempo, desde que obedeça e preencha os requisitos constantes no Manual de Credenciamento, anexo único, bem como na Portaria DENATRAN nº238, de 31 de dezembro de 2014.

Art.4º - Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo da Portaria DENATRAN nº238, de 31 de dezembro de 2014.

Art.5º - O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente “online” a cada aula ministrada, quando houver conexão com a Internet, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas, enquanto não sanada a irregularidade.

Art.6º - O Centro de Formação de Condutores deverá capturar imagens durante a realização das aulas teóricas em suas salas de aula como forma de comprovação da permanência dos candidatos durante as mesmas.

Art.7º - As imagens capturadas pelo sistema de monitoramento de aulas teóricas deverão ser transmitidas eletronicamente “online” a cada aula ministrada, quando houver conexão com a Internet, ou no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas, enquanto não sanada a irregularidade.

Art.8º - Os sistemas eletrônicos de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito e os sistemas de monitoramento de aulas teóricas serão desenvolvidos e disponibilizados pelos próprios CFCs ou por empresas credenciadas, interessadas no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso dos sistemas, os quais deverão ser homologados em sua versão original de hardware e software, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo da Portaria DENATRAN nº238, de 31 de dezembro de 2014.

Art.9º - Os sistemas acreditados se integrarão aos sistemas do Detran/Ce para os fins exclusivamente previstos na Portaria 238/2014 do Denatran, dentro dos limites e abrangência determinados pelo órgão.

Art.10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

## MANUAL DE CREDENCIAMENTO

## CAPÍTULO I - REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

## CONDIÇÕES GERAIS

Art.1º - O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com as disposições previstas neste Regulamento.

Art.2º - O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessado que preencha as condições previstas neste Regulamento.

Art.3º - O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN/CE.

Art.4º - Por meio do credenciamento será concedida autorização para que empresas disponibilizem sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art.5º - A autorização de que trata o artigo anterior é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art.6º - O credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo DETRAN/CE.

Art.7º - As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao DETRAN após credenciamento.

Art.8º - O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes fases, sucessivas e obrigatórias:

I – habilitação;

II - homologação do sistema eletrônico.

§1º - A fase de habilitação compreende a conferência e análise dos documentos exigidos neste Regulamento.

§2º - A fase de homologação consiste na realização de prova de conceito - POC, destinada à verificação da adequação do sistema eletrônico às exigências previstas, compreendendo elaboração dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, inclusive transmissão eletrônica das informações constantes do relatório de avaliação.

§3º - O exame do pedido de credenciamento, compreendendo as fases de habilitação e homologação, competirá a Controladoria Regional de Trânsito - CRT/DETRAN/CE, a responsabilidade de análise da documentação exigida.



DO CREDENCIAMENTO - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO  
Art.9º - Os interessados deverão requerer credenciamento ao DETRAN/CE, acompanhado dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

I - solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao DETRAN/CE;  
II - declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas neste Regulamento;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, com objeto social condizente com os fins do credenciamento;

IV - cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou seus representantes legais;

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para credenciamento;

VII - certidão de regularidade de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;

VIII - certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX - certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

X - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

XI - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XII - declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:

- a) diagrama funcional do sistema e modelo de dados;
- b) requisitos técnicos e tecnológicos;
- c) domínio internet registrado e ativo;
- d) servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do DETRAN/CE;
- e) infraestrutura e banda IP;
- f) firewall;
- g) estrutura e recuperação de desastre;
- h) escalabilidade;
- i) monitoração 7/24x365;
- j) desenho técnico da estrutura;
- k) criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;
- l) infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800;

XIII - desenho técnico da solução;

XIV - termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais;

XV - Laudo Técnico de avaliação, vistoria e verificação de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende credenciar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação,

XVI - termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;

Parágrafo único - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art.10 - A homologação do sistema eletrônico apresentado pela pessoa jurídica consistirá na realização de prova de conceito - POC destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cabal cumprimento das exigências estabelecidas pelo DENATRAN.

§1º - O sistema eletrônico será homologado em sua versão original de hardware e software.

§2º - Não será admitido para fins de realização da Prova de Conceito:

I - utilização de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

II - gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da Prova de Conceito, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação.

Art.11 - A CRT/DETRAN/CE analisará todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e software.

§1º - Durante a realização da prova de conceito será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da empresa interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo DETRAN/CE.

§2º - A CRT/DETRAN/CE poderá determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico.

Art.12 - A prova de conceito destinada à homologação do sistema eletrônico será realizada na sede do DETRAN/CE.

Art.13 - Na hipótese de a pessoa jurídica pretender homologar o sistema com diversos equipamentos, deverá fornecer ao DETRAN/CE tais equipamentos, sendo 01 (um) de cada modelo citado para que sejam testados e homologados.

§1º - Cada equipamento ou aparelho deverá funcionar em conformidade com o software.

§2º - A descrição técnica de cada um dos equipamentos deverá constar de documentação própria, apresentada previamente para análise da CRT/DETRAN/CE.

#### DO JULGAMENTO DO PEDIDO E DO ATO AUTORIZADOR

Art.14 - Aprovada a autorização, será expedida Portaria de Autorização, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§1º - Serão indeferidos os pedidos de credenciamento de interessados que tiverem vínculo profissional ou consanguíneo até 2º grau com pessoas que exerçam atividade junto ao DETRAN/CE.

§2º - Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação prevista neste Regulamento após concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação da documentação ou que não cumpram integralmente com as exigências para a homologação do sistema eletrônico.

Art.15 - Do ato autorizador constará:

I - indicação da empresa com o respectivo CNPJ;

II - prazo de validade;

III - precariedade do credenciamento.

#### DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art.16 - A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida neste Regulamento para fins de habilitação;

II - não ter sido a empresa credenciada reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - não haver sofrido a empresa credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

IV - não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

Art.17 - O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

#### DO FUNCIONAMENTO

Art.18 - O credenciado deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos Centros de Formação de Condutores.

Art.19 - A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo DETRAN/CE.

Art.20 - As pessoas jurídicas credenciadas serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do RENACH.

#### DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art.21 - São direitos do credenciado:

I - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e

II - representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Art.22 - São obrigações do credenciado:

I - comunicar ao DETRAN/CE quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas, desde que alterem substancialmente a estrutura do software e hardware originariamente homologado;

II - executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

III - manter a atualidade e modernidade dos equipamentos, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão



das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito:

- IV - tratar com urbanidade os clientes e servidores do DETRAN/CE;
  - V - fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;
  - VI - manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da CRT/DETRAN/CE;
  - VII - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/CE;
  - VIII - acatar as instruções expedidas pelo DETRAN/CE;
  - IX - cumprir as disposições deste Regulamento da legislação e normas relativas aos procedimentos técnicos;
  - X - cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo DETRAN/CE;
  - XI - manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do DETRAN/CE;
  - XII - manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos em boas condições de uso;
  - XIII - promover o constante aprimoramento de sua equipe técnica;
  - XIV - desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
  - XV - submeter-se à vistorias e fiscalizações promovidas pelo DETRAN/CE, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades e de seus registros e certificados;
  - XVI - responsabilizar-se pela lisura dos lançamentos no sistema informatizado;
  - XVII - responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo DETRAN/CE, acerca dos atendimentos realizados;
  - XVIII - fornecer e viabilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para conexão com o DETRAN/CE, instalado e testado, em pleno funcionamento, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança de dados determinadas pelo sistema DETRAN/CE, e ainda, equipamento para acompanhamento online e real time do monitoramento (monitor e hardware) a ser disponibilizado em local determinado pelo DETRAN/CE.
  - XIX - iniciar suas atividades após a obtenção do credenciamento;
  - XX - comunicar previamente ao DETRAN/CE qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços decorrentes da homologação;
- Parágrafo único - As obrigações previstas neste Regulamento estendem-se aos Centros de Formação de Condutores que fizerem uso de sistema próprio homologado pelo DETRAN/CE.

#### DAS PROIBIÇÕES

- Art.23 - É vedado ao credenciado:
- I - deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento;
  - II - apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;
  - III - deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;
  - IV - fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;
  - V - fraudar os sistemas relativos ao software.
  - VI - delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas nos termos deste Regulamento;
  - VII - exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;
  - VIII - manter no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, servidores públicos estaduais ativos;
  - IX - realizar suas atividades em desconformidade ao estabelecido neste regulamento.
- V - contratar servidores públicos em atividade no DETRAN/CE.

#### DA FISCALIZAÇÃO

- Art.24 - O DETRAN/CE, por meio da CRT, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores, incluindo a regularidade do software utilizado.
- Art.25 - O DETRAN/CE, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados dos Centros de Formação de Condutores e das empresas credenciadas.
- Art.26 - Compete à CRT/DETRAN/CE dar início as notificações do credenciado em caso de constatação de irregularidades.
- Art.27 - A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades ou denúncias.

#### DAS PENALIDADES

Art.28 - A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das previstas na legislação de trânsito e Resoluções do CONTRAN, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ele praticados:

- I - advertência;
- II - suspensão de até 90 (noventa) dias;
- III - cancelamento.

Parágrafo único - Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Superintendente do DETRAN/CE a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitada a 60 (sessenta) dias.

Art.29 - Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

- I - atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN/CE, no qual esteja previsto prazo para atendimento;
- II - cumprir qualquer determinação emanada da Superintendência do DETRAN/CE ou da CRT, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cancelamento do credenciamento;
- III - descumprir as obrigações descritas nos incisos I a XVII do art.22 deste Regulamento, exceto as dispostas nos incisos VIII e IX.

Art.30 - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

Art.31 - Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

- I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
- II - descumprir o disposto nos incisos VIII, IX, XVIII a XXI do art.22 deste Regulamento.

Art.32 - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela CRT/DETRAN/CE.

Art.33 - Será aplicada a penalidade de cancelamento quando:

- I - da inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;
- II - a empresa credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;
- III - do descumprimento do disposto nos incisos XXII a XXV do art.22 deste Regulamento;
- IV - da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

Art.34 - É de competência exclusiva do Superintendente do DETRAN/CE a aplicação das penalidades elencadas neste Regulamento.

Art.35 - A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa credenciada e aos funcionários envolvidos.

Art.36 - O prazo máximo para apuração do processo administrativo de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente do DETRAN/CE, mediante justificativa previamente apresentada pela CRT.

Art.37 - Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art.38 - O pedido de reconsideração deverá ser endereçado ao Superintendente do DETRAN/CE, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

Art.39 - Caberá Recurso à Autoridade hierarquicamente superior ao Superintendente do DETRAN/CE, contra decisão do mesmo que aplique penalidade ao credenciado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art.40 - A empresa credenciada responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento poderá requerer reabilitação, decorrido prazo de 02 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento inicial.

#### DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art.41 - Os Centros de Formação de Condutores, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão de até 90 (noventa) dias;
- III - cancelamento.

Parágrafo único - Quando a infração praticada for passível de aplicação



das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Superintendente do DETRAN/CE a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores, limitada a 60 (sessenta) dias.

Art.42 - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

I - aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema de monitoramento em funcionamento;

II - não fornecer dados de monitoramento ao DETRAN/CE em até 02 (dois) dias de sua solicitação.

Art.43 - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

Art.44 - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o Centro de Formação de Condutores:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

II - realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

Art.45 - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela CRT/DETRAN/CE.

Art.46 - Será aplicada a penalidade de cancelamento do credenciamento quando o Centro de Formação de Condutores:

I - for reincidente na prática de infração sujeita a aplicação da penalidade de suspensão;

II - utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento, que impeça o monitoramento da aula;

Art.47 - É de competência exclusiva do Superintendente do DETRAN/CE a aplicação das penalidades elencadas neste Capítulo

Art.48 - A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Centro de Formação de Condutores e aos funcionários envolvidos.

Art.49 - O prazo máximo para apuração do processo administrativo de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente do DETRAN/CE, mediante justificativa previamente apresentada pela Comissão de Processo Administrativo.

Art.50 - Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art.51 - O pedido de reconsideração deverá ser endereçado ao Superintendente do DETRAN/CE, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

Art.52 - Caberá Recurso à Autoridade hierarquicamente superior ao Superintendente do DETRAN/CE, contra decisão do mesmo que aplique penalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art.53 - O Centro de Formação de Condutores responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento poderá requerer reabilitação, decorrido prazo de 02 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento inicial.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.54 - A CRT/DETRAN/CE organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada empresa, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, após regular processo administrativo.

Art.55 - O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pela administração da empresa credenciada apontado em contrato social ou procurador legalmente constituído.

Art.56 - Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ou de seus prepostos a Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE.

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/METROFOR/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência técnica contínua, manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) elevadores, 22 (vinte e duas) escadas

rolantes e 04 (quatro) plataformas elevadores, todos da marca THYSSENKRUPP instalados na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº1065, Dionísio Torres - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação importa em R\$962.810,51 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 02 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 04 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu Saboya de M. Neto pelo METROFOR e Maria Rodrigues Ferreira e Rodrigo Frank de Sousa Gomes pela Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Francisco Jório Bezerra Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA, COM FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS- CIENTÍFICOS

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, COM FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS; II – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Nepomuceno, 02 - Centro, Fortaleza - Ce - CEP: 60.055-000; IV – CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS – UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS GMBH (MLW INTERMED GMBH)**; V – ENDEREÇO: August – Borsig – Ring 1, D-15566 Schöneiche/Berlim, República Federal da Alemanha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula 4 - Alterações Contratuais, do CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS do Contrato e no processo administrativo nº7257102/2016; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula 1 - Objeto e Valor do Capítulo I - DO CONTRATO E SEU OBJETO**, que passa a acrescentar a seguinte disposição: “Especificamente para a aquisição dos dois helicópteros e do planetário que serão adquiridos, o sinal de 15% (quinze por cento) do valor apurado será pago em duas parcelas, após a formalização do Acordo para Ordem de Compra e Venda, sendo: 5% (cinco por cento) do valor faturado, com vencimento até 16 de dezembro de 2016, e 10% (dez por cento) do valor faturado, com vencimento até 20 Março de 2017. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula 1 do Capítulo III.” O Termo Aditivo acrescenta ainda a Cláusula 1.2 ao Capítulo III - DA AMORTIZAÇÃO E JUROS, com a seguinte disposição: “O COMPRADOR pagará os dois helicópteros e o planetário da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor faturado será pago em duas parcelas, após a formalização do Acordo para Ordem de Compra e Venda, sendo 5% (cinco por cento) com vencimento até 16 de dezembro de 2016 e 10% (dez por cento) com vencimento até 20 Março de 2017. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula 1 deste Capítulo.” IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: Ratifico; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII – DATA: 28 de Novembro de 2016; XIII – SIGNATÁRIOS: Norbert Schmidt, Presidente da MLW intermed Handels, como VENDEDORA; Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado do Ceará, como COMPRADOR, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como COMPRADOR e Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda, como GARANTIDOR. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Nágylla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº671/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5266163/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **GLEICE ADRIANA ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula 430989.1-8, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência \*G para a referência \*H classe Assistente, com vigência a partir de 10 DE ABRIL DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 31 de outubro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1685/2016** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº2945124/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/03/2016, o docente **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, matrícula nº006848.1-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da referência I para a referência J, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2014**

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº05 AO CONTRATO Nº135/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.3. do Contrato Nº135/2014 c/c a alínea "d", inciso II do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº135/2014** em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme as Categorias de Secretarias Diferenciada e a categoria dos Empregados em empresas de asseio e conservação, no período de 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, com data base no mês de 1º de Janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Pelo presente termo aditivo será acrescido a parcela mensal do contrato original o valor de 73.200,08 (setenta e três mil duzentos reais e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$878.400,96 (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos), assim sendo, o valor pago mensalmente pela contratante passará a ser R\$679.268,20 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de 8.151.218,40 (oito milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 28 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio-Presidente da FUNECE e Sr. Leovigildo Costa Barreto - MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2015**

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº110/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Dr. Silas Munguba, 1700 -

Itaperi; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2. do Contrato nº110/2015 c/c a alínea "d", inciso II do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº110/2015** em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme Categorias de Empregados em Empresas de processamento de dados e informática e Asseio e Conservação, Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, no período de 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, com data base no mês de 1º de Janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Pelo presente termo aditivo será acrescido a parcela mensal do contrato original o valor de 58.312,85 (cinquenta e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$699.754,20 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), assim sendo, o valor pago mensalmente pela contratante passará a ser R\$576.209,38 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$6.914.512,56 (seis milhões novecentos e quatorze mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).; X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 29 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio-Presidente da FUNECE e Sra. Anália Bueno de Melo Representante Legal - LAR ANTÔNIO DE PÁDUA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº341/2016** de 28 de novembro de 2016.

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE PARA PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF NO ÂMBITO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - IDACE, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO Decreto Estadual nº31.945 de 03 de maio de 2016 que institui o Projeto URUANAN - Área Reformada do Pirangi para uma ação governamental articulada entre os poderes públicos federal, estadual e municipal, o movimento sindical rural, movimentos sociais e os beneficiários das políticas públicas do desenvolvimento rural sustentável e solidário na região, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão para análise dos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Crédito Fundiário com vistas à aquisição da Fazenda Uruanan.

Art.2º - A Comissão será formada por representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais dos Municípios de Ocara e Chorozinho, Secretaria do Desenvolvimento Agrário/Unidade Técnica Estadual - SDA/UTE, Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - IDACE e Fórum Gestor das Associações dos Acampados da Fazenda Uruanan.

Art.3º - A Comissão tem por finalidade analisar o perfil dos candidatos a beneficiários do PNCF, segundo os critérios estabelecidos na Lei, para subsidiar decisão única e exclusiva dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais dos Municípios de Ocara e Chorozinho na definição de elegibilidade às linhas de financiamento do PNCF.

Art.4º - Fica estabelecido que esta Comissão visa apenas subsidiar os Sindicatos ficando todo o poder de decisão da elegibilidade com os mesmos.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ em Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2016**

PROCESSO Nº5850710/2016 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2016, com vistas à contratação da Empresa Jornalística O Povo S/A, para a **aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal O Povo**, com o escopo de atender às necessidades do IDACE. JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação que ora se cogita justifica-se pela inviabilidade de competição para os serviços objeto da contratação, consoante DECLARAÇÃO do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará. VALOR: R\$1.197,60 (hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.500.22027.15.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/98. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, o Superintendente do IDACE vem solicitar a Vossa Excelência, com base no art.25, da Lei nº8.666/93, a aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratar a Empresa Jornalística O Povo S/A, a fim de adquirir 02 (duas) assinaturas do Jornal O Povo, com o escopo de atender às necessidades do IDACE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Francisco José Teixeira - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Manoel Messias Moreira da Silva  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº001/2015**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº001/2015, celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE e a **ASSOCIAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - ABAMA**. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência até 08 de julho de 2017 e **acréscimo de valor em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE, Mércia Vieira Fernandes - Presidente da ABAMA e Denise Macena Peixoto - Tesoureira da ABAMA.

Manoel Messias Moreira da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 00012/2016**

PROCESSO Nº3929165/2016 ASSENTAMENTO MANDACARU. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVINOS, 250 MATRIZES DA RAÇA MORADA NOVA E 10 REPRODUTORES DA RAÇA MORADA NOVA**. JUSTIFICATIVA: DESTINADAS AO PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ASSENTAMENTO MANDACARU. VALOR GLOBAL: R\$92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.029.18349.03.44905200.2.82.83.1.40.21200001.20.606.029.18349.06.44905200.2.82.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO V DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA GRANJA**. DISPENSA: ANTONIO RODRIGUES AMORIM - PRESIDENTE DA EMATER/CE. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

Fernando Antonio Costa Oliveira Junior  
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza 28 de novembro de 2016.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ Nº05.601.539/0001-10**

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, que será realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Avenida Oliveira Paiva, 941 - C - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Recomposição do Conselho Fiscal; 2 - Outros assuntos de interesse social.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CODECE

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 45/2016**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS**. OBJETO: **LOCAÇÃO de um estande com área de 36 m², com montagem básica**, no evento 23ª SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e processo administrativo nº5330384/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo previsto na proposta da contratada para reserva, montagem e desmontagem, decoração e realização do evento. VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa-Diretor-Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim-Gerente Adm.-Financ. da ADECE e Regina Kílvia Rodrigues Nogueira Saldanha- Diretora da OBAS.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**, matrícula 305138-19, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 07 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE BALDUINO DA SILVA**, matrícula 481241-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLAE DA APRENDIZAGEM 6, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **ANTONIA VILALVA MARTINS MACEDO**, matrícula 121797-15, lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de



02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, **MARCILIA ARAUJO VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CAMOCIM - EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JENILSON SOUSA NOGUEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013,

publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, **CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BANABUIÚ - LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **GLEICIVANIA MARQUES LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MASSAPÊ - EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 611/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR.DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	URUOCA 0,5	64,83	32,42
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	EEP OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA MARTINOPOLE 0,5	64,83	32,42
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	CAMOCIM 13/09/2016 a 13/09/2016	CHAVAL 0,5	64,83	32,42
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	CAMOCIM 15/09/2016 a 15/09/2016	MARTINOPOLE 0,5	64,83	32,42
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	OUTROS GRANJA 0,5	77,10	38,55
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO CEJA E	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	OUTROS GRANJA 0,5	77,10	38,55
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A	CAMOCIM 13/09/2016 a 13/09/2016	BARROQUINHA 0,5	77,10	38,55
EEM JAIME LAURINDO DA SILVA		OUTROS		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	CAMOCIM 20/09/2016 a 20/09/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO Á EEM OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO À EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO PPDT A EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA	CAMOCIM 13/09/2016 a 13/09/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEP GUILHERME TELES GOLVEIA	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEP PROFESSOR EMANUEL OLIVEIRA DE AR	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	CAMOCIM 15/09/2016 a 15/09/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM JAIME L	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CEJA-GRANJA	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CEJA-GRANJA	CAMOCIM 13/09/2016 a 13/09/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM OLIMPIO	CAMOCIM 15/09/2016 a 15/09/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER PENDENCIAS NA COFIN	CAMOCIM 19/09/2016 a 21/09/2016	FORTALEZA 2,5 OUTROS	77,10	192,75
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM MONSENH	CAMOCIM 26/09/2016 a 26/09/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DO COMITÊ NA SEDUC	CAMOCIM 08/09/2016 a 09/09/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER PENDÊNCIA NA ENGENHARIA/SEDUC, COADM E COFIN.	CAMOCIM 26/09/2016 a 29/09/2016	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO PPDT MURILO BRAGA	CAMOCIM 06/09/2016 a 06/09/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA	CAMOCIM 08/09/2016 a 08/09/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO PPDT A EEM MONSENHOR JOSE CARNEIRO DA	CAMOCIM 13/09/2016 a 13/09/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO PPDT A EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	CAMOCIM 20/09/2016 a 20/09/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
			TOTAL:	1.440,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 22 de agosto de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 616/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045	CRATO 09/09/2016 a 09/09/2016	POTENGI 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045	CRATO 12/09/2016 a 12/09/2016	VEICULO SEDUC SALITRE 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	NOVA OLINDA 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 29/08/2016 a 02/09/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 4,5	64,83	291,74
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	VEICULO SEDUC NOVA OLINDA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE ENCONTRO COM GESTORES E SME ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 06/09/2016 a 06/09/2016	VEICULO SEDUC SALITRE 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE ENCONTRO COM GESTORES E SME ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 15/09/2016 a 15/09/2016	VEICULO SEDUC SABOEIRO 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044	CRATO 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1	CRATO 16/09/2016 a 16/09/2016	VEICULO SEDUC ANTONINA DO NORTE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	NOVA OLINDA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCLAR FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1	CRATO 26/09/2016 a 26/09/2016	VEICULO SEDUC ALTANEIRA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA AUDENIA LUCENA DOS SANTOS 22100113751110/K044 DAS-1	CRATO 09/09/2016 a 09/09/2016	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA AUDENIA LUCENA DOS SANTOS 22100113751110/K044 DAS-1	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1	CRATO 09/09/2016 a 09/09/2016	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1	CRATO 12/09/2016 a 12/09/2016	VEICULO SEDUC CAMPOS SALES 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC NOVA OLINDA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR GLORIA DE FATIMA SILVA BRITO 22100130508513/DAS-1	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	VEICULO SEDUC SABOEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAR AÇÕES DO FINANCEIRO CREDE 18 LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2	CRATO 09/09/2016 a 09/09/2016	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - FAZER VISITA AS ESCOLAS		VEICULO SEDUC		



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITAR AS ESCOLAS	CRATO 12/09/2016 a 12/09/2016	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITAR AS ESCOLAS	CRATO 16/09/2016 a 16/09/2016	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITAR AS ESCOLAS	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - FAZER VISITA AS ESCOLAS	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - FAZER VISITA AS ESCOLAS	CRATO 27/09/2016 a 27/09/2016	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - FAZER VISITA AS ESCOLAS	CRATO 29/09/2016 a 29/09/2016	SABOIEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 09/09/2016 a 09/09/2016	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 16/09/2016 a 16/09/2016	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2210011611281X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	SANTANA DO CARIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2210011611281X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 06/09/2016 a 06/09/2016	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2210011611281X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES ESME	CRATO 08/09/2016 a 08/09/2016	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO 2210011611281X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 20/09/2016 a 20/09/2016	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 12/09/2016 a 12/09/2016	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 16/09/2016 a 16/09/2016	SABOIEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	SANTANA DO CARIRI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - 2ª FORMAÇÃO EIXO FUNDAMENTAL II	CRATO 29/08/2016 a 02/09/2016	FORTALEZA 4,5 VEICULO SEDUC	64,83	291,74
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	SANTANA DO CARIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 06/09/2016 a 06/09/2016	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 15/09/2016 a 15/09/2016	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 20/09/2016 a 20/09/2016	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 02/09/2016 a 02/09/2016	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 06/09/2016 a 06/09/2016	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 08/09/2016 a 08/09/2016	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 15/09/2016 a 15/09/2016	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22100106151418/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 20/09/2016 a 20/09/2016	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS	CRATO 16/09/2016 a 16/09/2016	SABOEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS	CRATO 19/09/2016 a 19/09/2016	SANTANA DO CARIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES DOS LEIS E LECS	CRATO 23/09/2016 a 23/09/2016	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - FORUM DE ORIENTADORES CECOM	CRATO 31/08/2016 a 02/09/2016	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 05/09/2016 a 05/09/2016	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 06/09/2016 a 06/09/2016	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 08/09/2016 a 08/09/2016	SABOEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 15/09/2016 a 15/09/2016	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO COM GESTORES E SME	CRATO 20/09/2016 a 20/09/2016	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	2.775,65



SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 24 de agosto de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 692/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM	CAMOCIM 07/10/2016 a 07/10/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	64,83	32,42
MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	64,83	32,42
OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA				

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	64,83	32,42
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130518314/ ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSE	CAMOCIM 27/10/2016 a 27/10/2016	GRANJA 0,5	64,83	32,42
JOAO EUDMAR DE ALMEIDA 22100112079419/K291 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	CAMOCIM 07/10/2016 a 07/10/2016	CHAVAL 0,5	77,10	38,55
JOAO EUDMAR DE ALMEIDA 22100112079419/K291 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	77,10	38,55
JOAO EUDMAR DE ALMEIDA 22100112079419/K291 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO COLEGIO SÃO JOSÉ	CAMOCIM 20/10/2016 a 20/10/2016	GRANJA 0,5	77,10	38,55
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM	CAMOCIM 05/10/2016 a 05/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
JAIME LAURINDO DA SILVA KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM	CAMOCIM 07/10/2016 a 07/10/2016	CHAVAL 0,5	77,10	38,55
MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	77,10	38,55
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM CEL. LUIZ FELIPE	CAMOCIM 27/10/2016 a 27/10/2016	GRANJA 0,5	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM	CAMOCIM 05/10/2016 a 05/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
JAIME LAURINDO DA SILVA MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM	CAMOCIM 07/10/2016 a 07/10/2016	CHAVAL 0,5	77,10	38,55
MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 18/10/2016 a 18/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM CEL LUIZ FELIPE	CAMOCIM 20/10/2016 a 20/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	77,10	38,55
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO COLEGIO SÃO JOSÉ	CAMOCIM 27/10/2016 a 27/10/2016	GRANJA 0,5	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM	CAMOCIM 05/10/2016 a 05/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
JAIME LAURINDO DA SILVA MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	URUOCA 0,5	77,10	38,55
EEM OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO	CAMOCIM 18/10/2016 a 18/10/2016	OUTROS 0,5	77,10	38,55
AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ		GRANJA 0,5		



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO A EEP GUILHERME TELES GOUVEIA	CAMOCIM 20/10/2016 a 20/10/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR AS SALAS DE AULAS DO 2º ANO - EEF SANTA ADELAIDE	CAMOCIM 04/10/2016 a 04/10/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR AS SALAS DE AULAS DO 2º ANO - EEF PADRE AMADIO	CAMOCIM 05/10/2016 a 05/10/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR À FORMAÇÃO DO EF II - 6º AO 9º ANOS	CAMOCIM 10/10/2016 a 10/10/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR À FORMAÇÃO DO EF I - 4º AO 5º ANOS	CAMOCIM 18/10/2016 a 18/10/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR À FORMAÇÃO DO EF I - 4º AO 5º ANOS	CAMOCIM 25/10/2016 a 25/10/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER PENDENCIAS COPEN	CAMOCIM 05/10/2016 a 06/10/2016	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM MONSENH	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM JAIME L	CAMOCIM 13/10/2016 a 13/10/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO COLEGIO EST	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM OLIMPIO	CAMOCIM 24/10/2016 a 24/10/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EEM OLIMPIO	CAMOCIM 26/10/2016 a 26/10/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ NA SEDUC.	CAMOCIM 05/10/2016 a 06/10/2016	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Cooperação Transporte Enem 2016 - SME Uruoca e Martinópolis	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER PENDÊNCIAS NA COPEDE E COFIN	CAMOCIM 17/10/2016 a 19/10/2016	URUOCA 2,5 OUTROS	77,10	192,75
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	CAMOCIM 05/10/2016 a 05/10/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA	CAMOCIM 11/10/2016 a 11/10/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 14/10/2016 a 14/10/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	CAMOCIM 18/10/2016 a 18/10/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
			TOTAL:	1.864,43



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 09 de setembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 794/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ELIANA NUNES ESTRELA 22100130473213/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM O COMITE/SEDUC	JUAZEIRO DO NORTE 05/10/2016 a 07/10/2016	FORTALEZA 2,5 AVIAO	77,10	192,75
TOTAL:				192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 05 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 818/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIRAS NA INSPEÇÃO IN LOCO DO CENSO ESCOLAR	FORTALEZA 13/10/2016 a 13/10/2016	ITAPAJE 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
TOTAL:				30,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 822/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MANOEL GOMES DA SILVEIRA JUNIOR 22100108942218/D010 DAS-2 CENSO ESCOLAR - INSPEÇÃO IN LOCO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2016.	FORTALEZA 07/11/2016 a 10/11/2016	MILHA 3,5 VEICULO SEDUC	64,83	226,91
MARIA SILEDA HOLANDA 22100107777515/K044 DAS-1 CENSO ESCOLAR - INSPEÇÃO IN LOCO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2016.	FORTALEZA 07/11/2016 a 10/11/2016	MILHA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
TOTAL:				496,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 849/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 FORMACAO CONTINUADA - PARTICIPAR DA 4º FORMAÇÃO DO EIXO DO I - 4º E 5º ANOS	CAMOCIM 07/11/2016 a 08/11/2016	ACARAU 1,5 OUTROS	77,10	115,65



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO À ESCOLA MONSENHOR JOSÉ CARN	CAMOCIM 01/11/2016 a 01/11/2016	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO À ESCOLA EEM JAIME LAURINDO D	CAMOCIM 03/11/2016 a 03/11/2016	BARROQUINHA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	CAMOCIM 07/11/2016 a 07/11/2016	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO A EEM MURILO BRAGA	CAMOCIM 09/11/2016 a 09/11/2016	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO À EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	CAMOCIM 14/11/2016 a 14/11/2016	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER PENDÊNCIAS NA COFIN	CAMOCIM 17/11/2016 a 18/11/2016	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
			TOTAL:	424,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 18 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 871/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE MARCOS DE SOUSA 22100105873118/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA FAZER INSPEÇÃO IN LOCO NO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁS	FORTALEZA 17/10/2016 a 19/10/2016	CANINDE,CARIDADE,PARAMOTI 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
			TOTAL:	153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 872/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA REALIZAR INSPEÇÃO IN LOCO NO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FORTALEZA 17/10/2016 a 18/10/2016	SOBRAL 2,0 VEICULO SEDUC	88,32	176,64
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA REALIZAR INSPEÇÃO MIN LOCO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SOBRAL 19/10/2016 a 19/10/2016	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
			TOTAL:	207,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM NÚMERO: 881/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARLY LEONARDO DE SOUSA 2210011235021X/K044 REALIZAR TRABALHO - PARTICIPAR DE REUNIÃO EM NOVO ORIENTE	CRATEUS 13/10/2016 a 13/10/2016	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA LEUDA LUCAS DE SOUSA 22100108890811/K045 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR TRAVALHO E PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDUC	CRATEUS 17/10/2016 a 24/10/2016	FORTALEZA 7,5 VEICULO SEDUC	77,10	578,25
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES	CRATEUS 03/10/2016 a 03/10/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES	CRATEUS 04/10/2016 a 04/10/2016	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES	CRATEUS 05/10/2016 a 05/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES	CRATEUS 11/10/2016 a 11/10/2016	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR PALESTRAS COM ALUNOS DO 3º ANO	CRATEUS 20/10/2016 a 20/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	803,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 03 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 882/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 21/10/2016 a 21/10/2016	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 25/10/2016 a 25/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 ONIBUS	77,10	38,55
CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 25/10/2016 a 25/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 27/10/2016 a 27/10/2016	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR PALESTRAS MOTIVACIONAL PARA ALUNOS DO 3º ALUNO	CRATEUS 20/10/2016 a 20/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ISABELA BELCHIOL DO NASCIMENTO 22100148137512/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM NUCLEO GESTOR EEM MONSENHOR XIMENES	CRATEUS 19/10/2016 a 19/10/2016	CATUNDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 03/10/2016 a 03/10/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 ONIBUS	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITAAS EXTENSÕES DE MATRICULAS	CRATEUS 04/10/2016 a 04/10/2016	NOVO ORIENTE 0,5 ONIBUS	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA AS EXTENSÕES DE MATRÍCULAS	CRATEUS 05/10/2016 a 05/10/2016	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA AS EXTENSÕES DE MATRÍCULAS	CRATEUS 07/10/2016 a 07/10/2016	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - VISITA AS EXTENSÕES DE MATRÍCULAS	CRATEUS 11/10/2016 a 11/10/2016	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUZIA COELHO AZEVEDO 22100116162019/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO NUCLEO GESTOR DA EEM MONSENHOR XIMENES	CRATEUS 19/10/2016 a 19/10/2016	CATUNDA 0,5 ONIBUS	64,83	32,42
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITA AS EXTENSÕES DE MATRÍCULAS	CRATEUS 24/10/2016 a 24/10/2016	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAR A PREPARAÇÃO DO ENEM	CRATEUS 26/10/2016 a 26/10/2016	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES 22100112334311/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA A PREPARAÇÃO DO ENEM	CRATEUS 27/10/2016 a 27/10/2016	ARARENDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REUNIÃO COM O NUCLEO GESTOR DA EEFM MONSENHOR XIMENES	CRATEUS 19/10/2016 a 19/10/2016	CATUNDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - visita a extensões de matrículas	CRATEUS 24/10/2016 a 24/10/2016	IPUEIRAS 0,5 ONIBUS	77,10	38,55
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - visita a extensões de matrículas	CRATEUS 26/10/2016 a 26/10/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 ONIBUS	77,10	38,55
			TOTAL:	687,77



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 03 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 905/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - SEMINÁRIO SOBRES ESTRATÉGIAS DE GESTÃO JF.	ACARAU 15/11/2016 a 18/11/2016	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - CURSO DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO - TURMA EXCLUSIVA - CREDES	ACARAU 15/11/2016 a 19/11/2016	FORTALEZA 4,5 ONIBUS	64,83	291,74
			TOTAL:	561,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAÚ, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 906/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 01/11/2016 a 01/11/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - Negociar com asecretario municipal de educação o transporte para o Enem				
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 03/11/2016 a 03/11/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião coma equipe municipal para planejamento das rotas do E				
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 17/11/2016 a 18/11/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do Seminario JF em numeros e lançamento do IDE medio e branco d				
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 28/11/2016 a 30/11/2016	VEICULO SEDUC SOBRAL 2,5	92,52	231,30
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do semenario masis Paic e Pnaic em Sobral				
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 09/11/2016 a 09/11/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME				
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 10/11/2016 a 11/11/2016	VEICULO SEDUC MILHA 1,5	64,83	97,25
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME				
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 17/11/2016 a 17/11/2016	VEICULO SEDUC SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita A SME				
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 24/11/2016 a 24/11/2016	VEICULO SEDUC MOMBACA 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME e escolas municipais				
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 25/11/2016 a 25/11/2016	VEICULO SEDUC SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita SME e escolas municipais				
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 28/11/2016 a 30/11/2016	VEICULO SEDUC SOBRAL 2,5	77,80	194,49
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do seminario estadual do mais Paic e Pnaic				
			TOTAL:	845,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 31 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 908/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA 22100111922317/K044 DNS-3	IRACEMA 03/11/2016 a 04/11/2016	JAGUARIBE 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENADORA DA CREDE 11.				
			TOTAL:	115,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 31 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 915/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044	JAGUARIBE 08/11/2016 a 10/11/2016	IRACEMA 2,5	64,83	162,08
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DE PROJETO CIENTIFICO NA EEM DEPUTADO JOAQUIM DE F C				
			TOTAL:	162,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM NÚMERO: 922/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA BERNADETE ALVES FEITOSA 22100116023418/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Sobre Práticas Curriculares em Crateus	FORTALEZA 08/11/2016 a 09/11/2016	CRATEUS 1,5 VEICULO SEDUC	80,96	121,43
<b>TOTAL:</b>				121,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 938/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22100116910813/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22100116910813/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS 22100116918113/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS 22100116918113/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA 22100112071914/K044 DAS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA 22100112071914/K044 DAS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCO LEANDRO DE PAULA 22100147856515/K045 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 03/11/2016 a 03/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO LEANDRO DE PAULA 22100147856515/K045 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 04/11/2016 a 04/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO LEANDRO DE PAULA 22100147856515/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO LEANDRO DE PAULA 22100147856515/K045 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARA MARIA BEZERRA MOURAO 22100111946615/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARA MARIA BEZERRA MOURAO 22100111946615/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARCIA ELEONORA GOMES DE OLIVEIRA 22100112073216/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 03/11/2016 a 03/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARCIA ELEONORA GOMES DE OLIVEIRA 22100112073216/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARCIA ELEONORA GOMES DE OLIVEIRA 22100112073216/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 04/11/2016 a 04/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 04/11/2016 a 04/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DECELIS RAMALHO MEDEIROS 22100105132711/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DECELIS RAMALHO MEDEIROS 22100105132711/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ELBA MENDONCA DE MATOS 22100107160712/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 04/11/2016 a 04/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELBA MENDONCA DE MATOS 22100107160712/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELBA MENDONCA DE MATOS 22100107160712/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA FABIANA ESTANISLAU 22100112061811/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA FABIANA ESTANISLAU 22100112061811/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES 22100116068411/K045 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA O ENEM/2016.	RUSSAS 03/11/2016 a 03/11/2016	ARACATI, ICAPUI, JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES 22100116068411/K045 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES 22100116068411/K045 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
NATHALIE GONCALVES DA ROCHA 22100112072112/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
NATHALIE GONCALVES DA ROCHA 22100112072112/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDO CELIO PEREIRA DE CARVALHO 22100108132127/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDO CELIO PEREIRA DE CARVALHO 22100108132127/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 05/11/2016 a 05/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM/2016.	RUSSAS 06/11/2016 a 06/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				1.374,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 03 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 955/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
TEREZINHA MARIA DE MELO NUNES 22100112227612/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO NA COPEM PARA AVALIAR PROCESSO DE INTEGRAÇÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MA	JUAZEIRO DO NORTE 10/11/2016 a 11/11/2016	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
			TOTAL:	97,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 08 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 957/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADEMILDE ALVES DE OLIVEIRA 22100102438216/K291 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - do Programa de Aquisição de Alimento - PAA/Leite da Secretaria de Desenvol	FORTALEZA 10/11/2016 a 10/11/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ADEMILDE ALVES DE OLIVEIRA 22100102438216/K291 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - do Programa de Aquisição de Alimento - PAA/Leite da Secretaria de Desenvol	FORTALEZA 16/11/2016 a 17/11/2016	TAUA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
FRANCISCA HONORINA DE ALBUQUERQUE PIRES 22100100801011/D010 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - do Programa de Aquisição de Alimento - PAA/Leite da Secretaria de Desenvol	FORTALEZA 10/11/2016 a 10/11/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARCUS ERNANI MARTINS BASTOS 22100130555015/DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - do Programa de Aquisição de Alimento - PAA/Leite da Secretaria de Desenvol	FORTALEZA 09/11/2016 a 09/11/2016	ITAPIPOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	200,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 958/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita para conhecer a extensão de matrícula da EEM Mal. Humber de AC Br	SENADOR POMPEU 05/12/2016 a 05/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita para conhecer a extensão de matrícula da EEM Francisco Vieira Cava	SENADOR POMPEU 07/12/2016 a 07/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita para conhecer a extensão de matrícula da EEM Francisco Vieira Cava	SENADOR POMPEU 12/12/2016 a 12/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita para conhecer a extensão de matrícula da EEM Francisco Vieira Cava	SENADOR POMPEU 14/12/2016 a 14/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita na escola estadual para reunião com professores e gestores	SENADOR POMPEU 19/12/2016 a 19/12/2016	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita tres escolas estaduais para finalização do planejamento de matricu	SENADOR POMPEU 21/12/2016 a 21/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEEP Antonio Rodrigues de Oliveira	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEEP Professor Placido Aderaldo Castelo	SENADOR POMPEU 22/12/2016 a 22/12/2016	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CARLOS DANIEL DOS SANTOS 22100147945615/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEM Francisco Vieira cavalcante	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CARLOS DANIEL DOS SANTOS 22100147945615/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEM Joaquim Josue da Costa	SENADOR POMPEU 21/12/2016 a 21/12/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CARLOS DANIEL DOS SANTOS 22100147945615/K044	SENADOR POMPEU 22/12/2016 a 22/12/2016	MOMBACA 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Ananias do Amaral Viera		VEICULO SEDUC		
CARLOS DANIEL DOS SANTOS 22100147945615/K044	SENADOR POMPEU 27/12/2016 a 27/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Mal. Humberto C Branco		VEICULO SEDUC		
CARLOS DANIEL DOS SANTOS 22100147945615/K044	SENADOR POMPEU 28/12/2016 a 28/12/2016	SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro		VEICULO SEDUC		
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 05/12/2016 a 06/12/2016	MOMBACA 1,5	64,83	97,25
REALIZAR TRABALHO - Resolver pendencias prestação de contas escolas nota dez		VEICULO SEDUC		
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 08/12/2016 a 09/12/2016	FORTALEZA 1,5	64,83	97,25
REALIZAR TRABALHO - Resolver pendencias na Copem Seduc		VEICULO SEDUC		
IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 13/12/2016 a 13/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Elza Gomes Martins		VEICULO SEDUC		
IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 14/12/2016 a 14/12/2016	MOMBACA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Professor Pedro Jaime		VEICULO SEDUC		
IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 15/12/2016 a 15/12/2016	MILHA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Euclides Pinheiro de Andrade		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22100109031812/K044	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita escolas municipais e estaduais para verificar pendencias e fechamento no SI		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22100109031812/K044	SENADOR POMPEU 22/12/2016 a 22/12/2016	MOMBACA 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita escolas municipais e estaduais para verificar pendencias e fechamento no SI		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22100109031812/K044	SENADOR POMPEU 27/12/2016 a 27/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita escolas municipais e estaduais para verificar pendencias e fechamento no SI		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22100109031812/K044	SENADOR POMPEU 28/12/2016 a 28/12/2016	SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita escolas municipais e estaduais para verificar pendencias e fechamento no SI		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 06/12/2016 a 06/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Francisco Vieira Cavalcante		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 08/12/2016 a 08/12/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Joaquim Josue da Costa		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Francisco Vieira Cavalcante Visita Super		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 21/12/2016 a 21/12/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Joaquim Josue da costa e Visita superin		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 27/12/2016 a 27/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico a EEM Mal Humberto Alencar Castelo Branco e vi		VEICULO SEDUC		
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 05/12/2016 a 06/12/2016	MOMBACA 1,5	77,10	115,65
REALIZAR TRABALHO - Resolver pendencias prestação de contas escola nota 10		VEICULO SEDUC		
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 08/12/2016 a 09/12/2016	FORTALEZA 1,5	77,10	115,65
REALIZAR TRABALHO - Resolver pendencias na COPEM		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 05/12/2016 a 05/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita a extensão da EEM Mal Humberto A C Branco Ibicua		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 07/12/2016 a 07/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita a extensão da EEM Francisco Vieira Cavalcante Santa Cruz		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 12/12/2016 a 12/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita a extensão da EEM Francisco Vieira Cavalcante Baixio		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 14/12/2016 a 14/12/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita na escola estadual para reunião com professores e gestores		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 19/12/2016 a 19/12/2016	MOMBACA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita nas quatro escolas para finalização do planejamento de matrícula		VEICULO SEDUC		
THIAGO SANTIAGO DE SOUZA 22100147897017/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 21/12/2016 a 21/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita nas quatro escolas estaduais para finalização do planejamento de m		VEICULO SEDUC		
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar a EEm de Mineirolândia para acompanhar reforma da escola		VEICULO SEDUC		
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3	SENADOR POMPEU 22/12/2016 a 22/12/2016	MOMBACA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar os processos de prestação de contas das escolas		VEICULO SEDUC		



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 221001068811/4/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita EEM Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco Acompanhar os processos de pres	SENADOR POMPEU 27/12/2016 a 28/12/2016	PIQUET CARNEIRO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
YRES STELLA MACEDO VIEIRA 2210014821181X/K044 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento do Pronatec na EEEP Antonio Rodrigues de oliveira	SENADOR POMPEU 20/12/2016 a 20/12/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				1.790,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 09 de novembro de 2016.  
Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 959/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - conduzir passageira para participar do seminário sobre praticas curriculares em c	FORTALEZA 08/11/2016 a 09/11/2016	CRATEUS 1,5 VEICULO SEDUC	64,40	96,59
TOTAL:				96,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de novembro de 2016.  
Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 960/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE.	RUSSAS 10/11/2016 a 10/11/2016	FORTIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO.	RUSSAS 21/11/2016 a 21/11/2016	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM ANTONIO VIDAL MALVEIRA	RUSSAS 22/11/2016 a 22/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM FRANCISCO JAGUARIBE.	RUSSAS 24/11/2016 a 24/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS.	RUSSAS 28/11/2016 a 28/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	RUSSAS 29/11/2016 a 29/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22100116074012/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM GO	RUSSAS 21/11/2016 a 21/11/2016	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22100116074012/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEEP F	RUSSAS 24/11/2016 a 24/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22100116074012/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM EG	RUSSAS 28/11/2016 a 28/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA VALFISIA DA SILVA 22100116853712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	RUSSAS 09/11/2016 a 09/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA VALFISIA DA SILVA 22100116853712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEEP AVELINO MAGALHAES.	RUSSAS 22/11/2016 a 22/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA VALFISIA DA SILVA 22100116853712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	RUSSAS 24/11/2016 a 24/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA VALFISIA DA SILVA 22100116853712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA	RUSSAS 28/11/2016 a 28/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA. NA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	RUSSAS 09/11/2016 a 09/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM BARAO DE ARACATI.	RUSSAS 10/11/2016 a 10/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM JOÃO BARBOSA LIMA.	RUSSAS 11/11/2016 a 11/11/2016	ITAICABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	RUSSAS 21/11/2016 a 21/11/2016	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA 22100112072910/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NO COL. EST. MARIA EMILIA RABELO	RUSSAS 28/11/2016 a 28/11/2016	MORADA NOVA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO.	RUSSAS 09/11/2016 a 09/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM BENI CARVALHO.	RUSSAS 10/11/2016 a 10/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM PROFª GABRIEL EPIFANIO DOS REI	RUSSAS 11/11/2016 a 11/11/2016	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA	RUSSAS 22/11/2016 a 22/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM JOSE FRANCISCO DE MOURA.	RUSSAS 23/11/2016 a 23/11/2016	PALHANO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NA EEM MANUEL SATIRO.	RUSSAS 24/11/2016 a 24/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM FR	RUSSAS 09/11/2016 a 09/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM BA	RUSSAS 10/11/2016 a 10/11/2016	ARACATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM PR	RUSSAS 11/11/2016 a 11/11/2016	ICAPUI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM AN	RUSSAS 22/11/2016 a 22/11/2016	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM JO	RUSSAS 23/11/2016 a 23/11/2016	PALHANO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM FR	RUSSAS 24/11/2016 a 24/11/2016	JAGUARUANA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA 22100116158712/K044 DAS-2 COORDENAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA EEM FRANCISCO	RUSSAS 29/11/2016 a 29/11/2016	ALTO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				1.133,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 09 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 963/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
PAULA DE CARVALHO FERREIRA 22100147928818/K045 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Sobre Práticas Curriculares em Acarau	FORTALEZA 14/11/2016 a 14/11/2016	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				32,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº968/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA EUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº300410-1-1 desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de participar do II Seminário Nacional de Educação em agropecuária, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.233,18 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do artigo 4º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº969/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IVANETE FERREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº681629-1-2 desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de participar do II Seminário Nacional de Educação em agropecuária, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.233,18 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do artigo 4º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 980/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE MARCOS DE SOUSA 22100105873118/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIRO PARA ACOMPANHAR OBRAS	FORTALEZA 16/11/2016 a 19/11/2016	LIMOEIRO DO NORTE, TABULEIRO DO NORTE, RUSSAS, ALTO SANTO, POTIRETAMA, JAGUARIBE, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU VEICULO SEDUC	61,33	214,66
TOTAL:				214,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM Nº981/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LINDALVA COSTA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula nº063936-1-6 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro Nacional das Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAS), concedendo-lhe a passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.338,51 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do artigo 4º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº985/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE ALEX BARBOZA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº301581-1-3, desta Secretaria, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 04 de dezembro do corrente ano, a fim de assistir o Comic Con Experience 2016 como premiação do Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Artes Visuais e Desenho, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$874,07 (Oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$788,07 (Setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.818,63 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº986/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Monsenhor Aguiar, **ADALTON FERNANDES DA SILVA**, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 04 de dezembro do corrente ano, a fim de assistir o Comic Con Experience 2016 como premiação do Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Artes Visuais e Desenho, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e novecentos e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e novecentos e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$788,07 (Setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.665,25 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º; alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº987/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº16047414, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar da premiação "15º Prêmio Escola Voluntária", promovido pela Rádio Bandeirantes e Fundação Itaú Social, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$425,81 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$924,19 (Novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$1.539,25 (Hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº997/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HERNITA CARMEM MAGALHÃES**

**SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº159108-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 06 a 08 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da defesa da Dissertação do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública promovido pelo CAED na Universidade Federal de Juiz de Fora, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$615,06 (Seiscentos e quinze reais e seis centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$987,14 (Novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.791,45 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2011/PROCESSO Nº0946867/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/2011. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e o MUNICÍPIO DE ITAITIRA, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº026/2011, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº0946867/2016, em conformidade com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e a Lei nº15.808/2015, que prorroga o prazo estabelecido no art.4º da Lei nº15.592/2014. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº026/2011, cujo objeto é a implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, no Município de ITAITIRA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 07 de junho de 2016 até 05 de junho de 2021. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de maio de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA - Prefeito Municipal - Conveniente, TESTEMUNHAS: 1. Aparecida Rejane P. Linhares, 2. Maria Helena Maciel Cabral. Fortaleza 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2016

PROCESSO Nº6140961/2016 SEFAZ/CEINF. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS, MARCA DÍGITRO, INSTALADAS NA SEFAZ.** JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se ao fato da empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A possuir Atestado de Exclusividade emitido pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, afirmando que a referida empresa é a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de reparo, assistência técnica e fornecimento dos produtos de sua marca e linha de fabricação. VALOR: R\$265.264,32 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.06.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.02.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.11.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.12.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.03.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.12.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.09.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.06.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.12.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.10.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.05.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.10.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.14.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.11.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.01.339039.10000.0 19100001.04.122.500.22000.13.339030.10000.0 19100001.04.122.500.22000.13.339039.10000.0



19100001.04.122.500.22000.04.339030.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.09.339039.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.08.339030.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.03.339030.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.14.339030.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.08.339039.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.05.339030.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.04.339039.10000.0  
 19100001.04.122.500.22000.01.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, I, DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO** Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: **JOÃO MARCOS MAIA** Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA CE 166, NO TRECHO: ENTR. CE 375 (JUCÁS) - DISTRITO MEL, COM EXTENSÃO DE 22,00 KM.; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - ALTEIXEIRA PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: CE - 060, KM 367 - BARREIRAS/IGUATU; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA 11/02/2017 E EXECUÇÃO COM TÉRMINO PREVISTO PARA 30/01/2017; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: TÉRMINO PREVISTO PARA 11/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS; XII - DATA: 31.10.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.**

Lúcia Maria Cruz Sousa  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016, REFERENTE A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL, GUARITA E SENINC DO AEROPORTO DO POLO DO TURÍSTICO DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **AMP - ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: CARIRIAÇU, Nº504 - MONTE CASTELO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO AD REFERENDUM DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, §1º, INCISOS IV DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS COM TÉRMINO PREVISTO PARA 16/02/2017; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 16/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 18.10.16; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA.**

Lúcia Maria Cruz Sousa  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORTARIA Nº051/2016** - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUSA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Gerente Financeira, desta companhia, a **viajar** a cidade de Salvador, nos dias 22 à 24 de novembro de 2016, a fim de participar da Reunião sobre Benchmarking na BAHIA GÁS, concedendo-lhe 2,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), uma ajuda

de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$1.020,00 (hum mil e vinte reais), perfazendo um valor total de R\$1.918,95 (hum mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e a Sra. Alynne Valentim Muniz, ocupante do cargo de Gerente de Controladoria, desta companhia, a viajar a cidade de Salvador, nos dias 23 à 26 de novembro de 2016, a fim de participar da Reunião do Comitê de Práticas Contábeis e Tributárias na BAHIA GÁS, concedendo-lhe 3,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$876,63 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$2.059,46 (dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antônio Elbano Cambraia  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 Lauro Daniel Beisl Perdiz

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/CEGAS/2015

I - ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/CEGAS/2015; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº55, 11º andar - Bairro Cocó, Cep.: 60.811-341; IV - CONTRATADA: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Auriverde, nº1455, Bairro Vila Carioca, CEP: 04.222-902, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "a", c/c §1º, da Lei nº8.666/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a Planilha de Preços Básicos que integra o ANEXO II do Contrato nº049/CEGÁS/2015**, firmado em 22/12/2015, em decorrência de aumento do quantitativo de 2.000 m (dois mil metros) de tubos de poliamida PA-U12, o qual representa o acréscimo de 9,09% ao valor global atualizado do contrato, que corresponde ao montante de R\$973.720,00 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$11.684.640,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: xxxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: 01 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: LAURO DANIEL BEISL PERDIZ; ANTONIO ELBANO CAMBRAIA (CEGAS) NORBERTO MATSUI; RAUL BORGES JÚNIOR (POLIERG).

Antonio Elbano Cambraia  
 DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 059/CEGAS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS  
 CONTRATADA: **TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição, montagem, teste, pré-operação e treinamentos de 01 (uma) unidade de odorização** para gás natural, a ser instalada na ETC-GNR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20160019 - CEGÁS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$279.100,00 (duzentos e setenta e nove mil e cem reais). pagos em Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização do objeto contratual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGAS) e Douglas Garcia Hayashi (TORMENE).

Antonio Elbano Cambraia  
 DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA**, matrícula 472510-1X, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI, do Cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLOS GOMES RIBEIRO**, matrícula 300018-18, lotado(a) no(a) CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS GOMES RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI,

integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RONALDO PINHEIRO PAIVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/2016** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, nos termos da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01 de julho de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº031/2016

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE- SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
Raul Loiola de Alencar Sobrinho	Médico	9	Médico	10
José Eurípedes Maia Chaves Júnior	Médico	8	Médico	9

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº032/2016** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, nos termos da Lei nº14.238 de 10 de novembro de 2008, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01 de julho de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº032/2016

ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE- SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
Maria Ismênia Vasconcelos Teixeira Alencar	Médico	14	Médico	15
Francisco Pereira de Alencar	Médico	13	Médico	14
Antônio Miranda Chaves Pedrosa	Médico	9	Médico	10
Amobio Holanda Lavor	Médico	10	Médico	11
Evalto Monte Araújo	Médico	7	Médico	8
Tereza Cristina Terceiro Vieira	Médico	6	Médico	7

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº390/2016** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo I e II, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº390/2016, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS  
GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	Situação atual Cargo/Função	Classe	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Classe	Ref.
Maria de Fátima Rocha Torres	Advogado	III	15	Advogado	III	16
Francisca Tania Carvalho Coutinho	Advogado	III	16	Advogado	III	17
Maria do Carmo Maia Esmeraldo Sobreira	Advogado	IV	19	Advogado	IV	20
Delany Gurgel do Vale Sousa	Advogado	IV	21	Advogado	IV	22
Maria da Consolação Costa Borges	Advogado	IV	23	Advogado	IV	24
Francisco Elmo Pinto Mota	Advogado	V	27	Advogado	V	28
Ana Guilhermina Ramos Tavares	Secretário Executivo	V	28	Secretário Executivo	V	29
Maria Elianise Irene Vieira	Administrador	III	17	Administrador	III	18

ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº390/2016, 09 DE SETEMBRO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS  
GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	Situação atual Cargo/Função	Classe	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Classe	Ref.
1. FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
2. VIVIANE RODRIGUES SILVA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
3. ROBERTO COSTA FREIRE	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
4. RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
5. FRANCISCO DA SILVA SOUSA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
6. ROGÉRIO DE SOUSA MADRUGA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
7. JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
8. JOÃO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
9. JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
10. ERICK KATSON DE LIMA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
11. CASSIO HENRIQUE MENDONCA DE AGUIAR	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
12. EDILSON MESQUITA PAIVA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
13. CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
14. REGYRAM MELO BEZERRA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
15. EDILSON NUNES DE SOUSA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
16. PEDRO JOAO SANTIAGO JUNIOR	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
17. FRANCISCO OSMAR DA SILVA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
18. JOSE REINALDO ALVES JUNIOR	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
19. FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
20. ANTONY NACELIO FURTADO NETO	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
21. FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
22. MISAEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
23. ELIAS LIMA GONÇALVES	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
24. HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	Agente Penitenciário	2		Agente Penitenciário	3	
1. ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
2. MANOEL TENORIO ALVES DE ALENCAR	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
3. LEANDRO PESSOA ALMEIDA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
4. PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
5. FERNANDO JOSE VALDIVINO DA COSTA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
6. JORGE BORGES FERREIRA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
7. JOSE FERREIRA FILHO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
8. FRANCISCO MARCELO SALES COSTA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
9. MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
10. HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
11. CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
12. ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
13. JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
14. DEMIAN COSTA BARRETO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
15. VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
16. ELDIMAR SILVA DE SOUSA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
17. ANTONIO LUCIANO ROCHA CARNEIRO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
18. SANZYO ANDERSON MARTINS DE AMORIM	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
19. JEFFISON LOPES DE ARAUJO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
20. PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
21. FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
22. ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
23. MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
24. ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
25. LILLIANE HELEN TORRES DE SOUSA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
26. JOSE WILLIAM SOARES LOPES	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
27. JOAO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
28. MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
29. YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
30. ANTONIO COSTA ALVES	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
31. TATIANA PAIS MOURA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
32. FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
33. NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
34. SAMARA DE SOUSA GURGEL	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
35. MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
36. JOELTON BRASIL DE LIMA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
37. HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
38. IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
39. ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
40. JOSE LEANDRO DE SOUZA SA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
41. CELBER PEREIRA ALVES	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	



NOME	Situação atual Cargo/Função	Classe	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Classe	Ref.
42. MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
43. FRANZENILDO BARRETO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
44. ROBERIO FREITAS DE CASTRO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
45. FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
46. JOSE ILO LIMA DE SALES	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
47. ENILDO BORGES LEAL	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
48. CARLOS EDUARDO DE BRITO	Agente Penitenciário	3		Agente Penitenciário	4	
1. EMILSON DE AQUINO BARRETO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
2. ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
3. FRANCISCO HILDER GRACA A CARVALHO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
4. FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
5. PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
6. JOAO DANILO DE SOUSA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
7. SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
8. ROBSON SOARES DE SOUZA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
9. DECIO AGUIAR OLIVEIRA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
10. DANIEL MATOS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
11. PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
12. WESLEY DA SILVA VIANA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
13. FRANCISCO REBOUCAS	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
14. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
15. JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
16. FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS DE CARVALHO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
17. JOAO ADAUTO ROCHA LEITE	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
18. PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
19. FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
20. ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
21. JOSE CELIO DA SILVA LIMA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
22. EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
23. MANOEL ALVES CARVALHO NETO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
24. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACEDO SEGUNDO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
25. KAYROL GARCES COSTA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
26. ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
27. DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
28. FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
29. MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
30. FRANCISCO EDSON DE AQUINO BARRETO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
31. ANTONIO RODRIGUES PESSOA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
32. FRANCISCO VIANA DA SILVA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
33. PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
34. ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
35. ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
36. JOSE ELIAS VIEIRA MOTA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
37. JOSE NAILSON COSTA VIANA	Agente Penitenciário	4		Agente Penitenciário	5	
1. ANDRE DE ABREU ACCIOLY	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
2. ANTONIO LEAO FILHO	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
3. FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
4. EDVAN JULIAO CARVALHO	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
5. FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
6. MANOEL SERAFIM DA SILVA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
7. RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
8. JARDEL FARIAS MARTINS	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
9. JOSENIER GONÇALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
10. ROMERIO DA ROCHA MESQUITA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
11. RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
12. LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
13. ELANE DE SOUSA FERREIRA	Agente Penitenciário	5		Agente Penitenciário	6	
1. ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	6		Agente Penitenciário	7	
2. FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	Agente Penitenciário	6		Agente Penitenciário	7	
3. FRANCISCO CÉSAR PAIVA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	6		Agente Penitenciário	7	
1. FRANCISCO HÉLIO DE QUEIROZ BARROS	Agente Penitenciário	7		Agente Penitenciário	8	
2. JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	7		Agente Penitenciário	8	
3. FRANCISCO JOACILO DE ARAÚJO BRASIL	Agente Penitenciário	7		Agente Penitenciário	8	
4. MANOEL ADAIL M. ALCANTARA	Agente Penitenciário	7		Agente Penitenciário	8	
1. NIVEA VASCONCELOS BITTENCOURT	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
2. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
3. EDUARDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
4. MARIA JUCILEIDE DE LIMA	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
5. RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
6. HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	Agente Penitenciário	8		Agente Penitenciário	9	
1. DOUGLAS NUNES CIPRIANO	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
2. TARCISIO DOMINGO DE AGUIAR	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
3. LUIS ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
4. ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
5. FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
6. FRANCISCO ELDER ALVES LIMA	Agente Penitenciário	9		Agente Penitenciário	10	
1. JOAO BATISTA SOARES	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
2. TELINA MARIA L GONCALVES	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
3. LUCIMEYRE SOUZA LEAO	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
4. HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
5. ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
6. FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
7. MARIA DE LOURDES PORTELA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
8. OLINDA MARIA M DE FARIAS	Agente Penitenciário	10		Agente Penitenciário	11	
1. LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
2. LUIZ FERNANDES VALDIVINO TAVARES	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
3. CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
4. GERMANO COSTA SANTIAGO	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
5. SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
6. QUILDERE SILVA PORTO	Agente Penitenciário	11		Agente Penitenciário	12	
1. FRANCISCO VICENTE DE LIMA	Agente Penitenciário	12		Agente Penitenciário	13	
2. LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	Agente Penitenciário	12		Agente Penitenciário	13	
3. MANUEL JOSÉ DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	12		Agente Penitenciário	13	
1. MANOEL FLORÊNCIO DE AGUIAR	Agente Penitenciário	12		Agente Penitenciário	13	
2. WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	13		Agente Penitenciário	14	
3. GILVAN DA SILVA NOGUEIRA	Agente Penitenciário	13		Agente Penitenciário	14	
4. RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	13		Agente Penitenciário	14	
5. JOSÉ RIBAMAR MOURÃO LIMA	Agente Penitenciário	13		Agente Penitenciário	14	
6. DETULY PEREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	13		Agente Penitenciário	14	
1. JURANY UCHOA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	14		Agente Penitenciário	15	
2. FRANCISCO GONÇALVES AZEVEDO JUNIOR	Agente Penitenciário	14		Agente Penitenciário	15	



NOME	Situação atual Cargo/Função	Classe	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Classe	Ref.
3. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	14		Agente Penitenciário	15	
4. JOAQUIM JEREMIAS ALVES	Agente Penitenciário	14		Agente Penitenciário	15	
4. JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	Agente Penitenciário	14		Agente Penitenciário	15	
1. GUILHERME ALVES DA S. JUNIOR	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
2. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
3. CARLOS SÉRGIO DE CASTRO CUSTODIO	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
4. HENRIQUE JORGE ALCANTARA COSTA	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
5. JOSÉ IRANDY FALCÃO	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
6. JOSÉ ABILIO MACEDO	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
7. JOSÉ SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	15		Agente Penitenciário	16	
1. MANOEL CARLOTO PINHEIRO FILHO	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
2. FRANCISCO CESAR NOGUEIRA NORÕES	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
3. FRANCISCO ALCIDES SOUSA LIMA	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
4. FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
5. FRANCISCO LINO MENDES COELHO	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
6. LUIZ FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	16		Agente Penitenciário	17	
1. ANTONIO TABOSA GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	17		Agente Penitenciário	18	
2. FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	Agente Penitenciário	17		Agente Penitenciário	18	
3. MIGUEL PEIXOTO SOARES	Agente Penitenciário	17		Agente Penitenciário	18	
FRANCILEUDA BALTAZAR COSTA	Auxiliar de Administração	18		Auxiliar de Administração	19	
MARCIA RESENDE PEIXOTO	Assistente de administração	39		Assistente de administração	40	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº391/2016.** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2016, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº391/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: POR PROMOÇÃO

NOME	Situação atual Cargo/Função	Classe	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Classe	Ref.
SUAREZ BRAGA CAVALCANTE	ADVOGADO	I	6	ADVOGADO	II	7
MARIA JOSÉ SOLANGE FAÇANHA BRITO	ADVOGADO	III	18	ADVOGADO	IV	19
MARIA IVONETE BATISTA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	IV	24	ADVOGADO	V	25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº429-A/2016.** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, citado no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº429-A/2016, 19 DE OUTUBRO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

Grupo Operacional:

ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	Situação atual Cargo/Função	Ref.	Situação nova Cargo/Função	Ref.
GISELE TECIA BATISTA DA SILVA	Agente Penitenciário	1	Agente Penitenciário	2

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2012 - SEMA/NOVA  
PROCESSO Nº7336053/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: NOVA SERVIÇOS DE ADM. DE CONDOMÍNIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea "d" da Lei nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 36/2012** tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 realizada pelos Sindicatos SEACEC X SINTRO/MOTORISTA/SEEACONCE – Motoristas, com vigência a partir de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.04.33903700.2.16.00.0; 57100001.18.541.066.18862.08.33903700.2.16.00.0. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$R\$38.663,79 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor global R\$463.965,48 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Para fazer face a repactuação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a diferença mensal no valor de R\$600,64 (seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), totalizando uma diferença global no valor de R\$7.207,67 (sete mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2016. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Denise Marques Sales - Representante Legal da empresa Nova. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Arabella Costa Pinheiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2015**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2015; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1267, salas 206 e 208, bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a legislação específica e, no que couber a Lei nº8.666/93, em especial o art.55,III, e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto de presente Termo de Aditivo o **reajuste do valor do contrato** para fazer face ao reajuste dos salários e do vale alimentação da categoria de vigilante, todos conforme convenção coletiva de trabalho 2016/2016 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em processamento de dados Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o aumento do salário e vale alimentação das categorias profissionais acima citadas, aprovada pela análise do termo aditivo contratual pela Célula de Gestão de Terceirização da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: As despesas orçamentárias e financeiras inerentes à execução do Contrato nº13/2015 no valor global de R\$373.738,62 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº57200001.18.126.500.22372.03.33903700.2.70.00.1.20 Classificação nº16529.; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá início a partir da data da sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2016 em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado/CE.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.; XII - DATA: 24 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA - CONTRATANTE PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA -CONTRATADA.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4360070/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SEVERINO ALEXANDRE CARNEIRO, CPF nº017.727.673-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09, matrícula nº003626-1-1, com óbito em 11/04/2005, **pensão** mensal no valor de R\$522,98 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/07/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/07/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Mirian Monteiro Ferreira	Companheira	519.149.213-72	522,98

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0680204/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Fortes Gomes, CPF nº01785109391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista III, ATA-6, atualmente Motorista, nível/referência 18, matrícula nº040202-1-9, com óbito em 19/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$841,48 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/12/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 18/04/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTÔNIA SOARES FORTE	Cônjuge	11284501353	841,48

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0778646/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Matias da Silva, CPF nº24402184304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais - SEDUC, nível/referência 12, matrícula nº079632-1-1, com óbito em 19/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$515,79 (quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/12/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/04/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA GECINA COSTA SILVA	Cônjuge	69976937334	515,79

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124323855/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº018.569.793-34, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, na função de zelador, ATA 13, atualmente AUXILIAR JUDICIÁRIO, referência SPJNE 08, matrícula nº9322914, com óbito em 19/07/2012, **pensão** mensal no valor de R\$5.909,51 (cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos),



correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 19/07/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 30/10/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Clea Forte de Oliveira	Viúva	320.749.213-49	R\$5.909,51

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0002124/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSE DE MASCARENHAS FREIRE, CPF nº081.779.023-34, lotado(a) no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, nível/referência A-4, matrícula nº3734617, com óbito em 17/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.216,33 (Um mil duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 17/02/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) publicado(s) no D.O.E. de 30/04/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ayla Maria da Silva Freire	Cônjuge	318.167.383.87	1.216,33

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3404404/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rosângela Monteiro de Souza, CPF nº195.320.593-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº057577-1-1, com óbito em 31/08/2013, **pensão** mensal no valor de R\$458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/08/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/01/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	Cônjuge	32359373315	458,40

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08373921-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor, FRANCISCO BRAUNA DE MATOS, CPF nº021.748.553-72, aposentado pela Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe Singular – TAF 19, enquadrado conforme Mandado de Segurança nº1996.05012-6, no cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência F5, matrícula nº005756-1-5, com óbito em 02/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$9.729,82 (Nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 02/07/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. de 09/10/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Teresinha Albuquerque Matos	Viúva	122.238.403-53	4.864,91
Francisco Marcelo Albuquerque Matos	Filho maior inválido	017.506.103-37	4.864,91

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/01/2012 e publicado no DOE de 18/01/2012, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor aposentado pela Secretaria da Fazenda, Francisco Brauna De Matos, falecido em 02/07/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1176992/2016-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** do ex servidor SEBASTIÃO SALDANHA GRANJA, CPF nº037.183.103-25, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia proventos do cargo de Comissário de Polícia, GSP-14, atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº010.425-2-1, com óbito em 13/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.174,30 (Quatro Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) corresponde à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/12/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 02/08/2016: Nome: Pedro Kildery Campos Saldanha Granja; Parentesco: Filho (nascido em 07/03/2004); CPF nº060.322.363-07; Valor R\$4.174,30. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do concurso público para o provimento do Cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014, datado de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, Resolvem **CONVOCAR** os **CANDIDATOS** relacionados nos Anexos I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Escrivão de Polícia Civil de Classe “D” – Nível I, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do

Edital nº44/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, homologado pelo Edital nº45/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, a fim de comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no curso dos 05 (cinco) dias subsequentes a contar da publicação deste Edital de Convocação, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h30m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil Identidade Civil, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e Certidões Negativas ("Nada Consta" e "Estar Quides") comprovando a participação da última eleição e de que está em dias com a Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso Superior; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que o convocado se submeterá: -Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC: - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; -Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista e, quando indicado, exame oftalmológico específico; - Acuidade Auditiva com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultados

negativos, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelo candidato.; f) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). De acordo com o item 3 do Edital nº01/2014, a nomeação está condicionada: a) ao número de vagas por cargo; b) a ser o candidato brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs70.391/72 e 70.463/72; c) a estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; d) a gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item "e" deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO I

1.1. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (OBSERVADA A ORDENS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA GERAL, NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº44/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04212258	AUSTREGESILLO COSTA CUNHA CARNEIRO	5044851	43,40	104
04141482	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	304177362	43,40	105
04337425	DIMITRI DINIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	7197965	43,38	106
04285158	RENAN LOPES DE SOUSA	2006002014050	43,38	107
04094107	FERNANDA LEDESMA	96898096	43,36	108
04022874	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	3214058	43,28	109
04113381	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	2001012039135	43,26	110
04181735	PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS	2000002181208	43,26	111
04096487	JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU	2002029241925	43,25	112
04271092	ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA	2002030039743	43,24	113
04350260	TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES	1822547	43,24	114
04202546	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	31974279	43,21	115
04264304	TIAGO SILVA CRISPIM	03595815404	43,21	116
04023218	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	99098192212	43,18	117
04276310	RAFAEL DA SILVA MENDONCA	2003010078172	43,16	118
04295781	DAVID NASCIMENTO CAMARA	26704	43,16	119
04030915	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	98030013446	43,05	120
04311795	TAMIRES PAULINO CESAR DOS SANTOS	2005028028130	43,01	121
04036824	FELIPE CAJAZEIRAS DE FREITAS	2008795104	42,95	122
04146921	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	2003034050103	42,93	123
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
04175468	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	3359311	42,86	125
04001940	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	20071848759	42,81	126
04208757	MANUELA CHAVES RIBEIRO	98002517818	42,73	127
04193806	FELIPE DE MATOS DIAS	2004002122271	42,71	128
04071611	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	2005010369386	42,69	129
04086627	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	2000020024780	42,65	130
04200128	JEIMISON FELIZARDO LIMA	2001029134411	42,64	131
04054865	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	2005030022624	42,60	132
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
04009924	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	20087666299	42,55	134
04289110	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	2006021006784	42,54	135
04189108	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	2003002006427	42,38	136
04317009	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	2005032065509	42,36	137
04015983	FRANCISCO DANIEL MELO NASCIMENTO	30314018	42,34	138
04182316	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	2001002106905	42,29	139
04127447	DEISE OURIQUE FRANCISCO	1081310508	42,28	140
04204590	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	05053615233	42,26	141
04269020	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	2002009046426	42,23	142
04163370	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3004085	42,21	143
04138961	JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO	2007010063836	42,18	144
04262247	ELIDA DE AQUINO LEITAO	94002533594	42,18	145



Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04202597	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	2006014088894	42,16	146
04039777	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	30252519	42,13	147
04126785	JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	20072614905	42,13	148
04207394	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	2004010038632	42,13	149
04245245	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	99001007407	42,10	150
04338545	FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO	99029120895	42,08	151
04241185	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	2001002023880	42,06	152
04015150	BRUNO DE SALES TAMES	2000010557254	42,05	153
04137027	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	2000010446266	42,03	154
04109112	ALINE NOGUEIRA LOPES	2001002334444	42,00	155
04215060	THAMARA DE MENESES SINIMBU	2907226	41,95	156
04296532	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	99031012948	41,95	157
04247728	CANDICE MOREIRA BRINGEL	97029041000	41,94	158
04096843	KARINE ABREU VIANA	99012008205	41,93	159
04112725	ISLANE SILVA SANTIAGO	30312112	41,91	160
04246160	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	2001010037143	41,91	161
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
04263740	TATIANY MAGALHAES DANTAS	2002029133758	41,85	163
04163834	CICERO ADELMAR RODRIGUES DOS SANTOS	2003034049946	41,84	164
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
04279085	YURI BRANDAO DE MORAIS	2002010439029	41,78	166
04196023	FRANCISCO ROGERIO QUEIROZ DA SILVA	2007010208800	41,75	167
04146530	MAIRA SIDARTHA DA SILVA	2311799	41,74	168
04188250	CAMILA MOTA JOSINO	2002002115929	41,60	169
04139321	BRUNO CORREA DE MELO	2003002253980	41,58	170
04285263	LEONARDO RODRIGUES SOARES	2685877	41,56	171
04118480	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	200002235359	41,55	172
04045149	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	2001002279974	41,53	173
04026780	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS	2003009045550	41,51	174
04073258	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	98012026000	41,50	175
04064003	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	2002014099168	41,45	176
04279859	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	22419	41,43	177
04347277	NARA LIVIA MUNIZ LIMA	2001099058943	41,41	178
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
04273354	SIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2366043	41,38	180
04122178	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	2003010394317	41,38	181
04057830	MONIQUE ALVES BRIGIDO	98001004230	41,36	182
04299930	MAGNA SORAIA DOS SANTOS	2003029049720	41,34	183
04337530	FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO	2002098068129	41,34	184
04009258	MARCELO PONTES CAVALCANTE	2002002130740	41,33	185
04327675	KAUE PONTES DIAS	92002182531	41,31	186
04100549	TIAGO COELHO PONTE	30143310	41,28	187
04252039	THALITA SOARES MARQUES	2005034002539	41,24	188
04235185	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	2004034098163	41,19	189
04191072	RAFAEL BISPO COSTA	2002029257570	41,19	190
04033051	WALLACE BEZERRA RODRIGUES	1360651X	41,13	191
04182120	ALEX PINHEIRO LIMA	2003010049385	41,10	192
*CANDIDATO AMPARADO POR LIMINAR JUDICIAL/VAGA RESERVADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO				
04039556	JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA	97001011998	41,01	194
04280180	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	5276836	41,00	195
04168950	BRUNA URSULINO FURTADO	2005031067478	40,99	196
04320727	MARIA CILIANE HOLANDA DE ARAUJO	2003097051379	40,99	197
04066146	WEVERTON ARAUJO DA MOTA	2007005051337	40,98	198
04109597	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	2004015085485	40,91	199
04036123	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	20072489884	40,90	200
04145968	CAROLINE VIEIRA ROCHA	2000010466933	40,90	201
04185587	YARA OLIVEIRA PINHO CASTRO	2004009215925	40,90	202
04230876	JORGE EDUARDO ARRUDA MEDEIROS	1522884	40,89	203
04180550	VALDESIA FERREIRA DA SILVA	2001002120754	40,88	204
04070518	ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CALDAS	20085281756	40,84	205
04180631	ALYNE LOPES LIMA	2000010278150	40,84	206
04333250	ADSON ALVES ABREU	97002415782	40,84	207
04203836	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	98002469686	40,83	208
04069552	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	8812002035411	40,83	209
04230116	HEVILA NUNES PAIVA	93019005326	40,79	210

## ANEXO II

1.2. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - OBSERVADA A ORDENS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA), NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº44/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO Nº81/2009 – CNJ

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04301030	GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	98029052506	36,70	6
04159802	RONALD DE ARAUJO SOUZA JUNIOR	96002592333	33,45	7
04326377	KARINNY MIRANDA SOUSA	20072514501	31,35	8
04124944	MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	5385899	30,49	9



## ANEXO III

1.3. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CANDIDATOS QUE SOLICITARAM “FINAL DE FILA”, APÓS A VEICULAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, DATADO DE 04 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO DOE. DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

## Classificação Geral

Inscrição	Nome	Documento/VIPROC	N.Final	Classif. Final
04089715	MARLON ALVES VENANCIO	5420383/2016	36,81	5 (PNE)
04003764	EDESIO DE FREITAS GONCALVES	5228415/2016	47,96	14
04053001	JOAO GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO	5412763/2016	46,31	25
04147120	GIANNI SILVA BEVILAQUA	5145374/2016	45,76	38
04231112	DIEGO FERNANDES CALDEIRA	5302224/2016	43,46	99
04323343	FRANCISCO DACLES DAVID MOREIRA	6713864/2016	42,91	124
04350782	JOSIVALDO DE CARVALHO COSTA	6728233/2016	42,55	133
04305361	ELAINE CRISTINA DO ROSARIO REBOUCAS	6713740/2016	41,90	162
04170288	FRANCISCA SIMONE DE SOUSA MARTINS	6718084/2016	41,78	165
04188462	ROMULO JOSE BUSON RAMOS	6714402/2016	41,39	179
04068599	FRANCISCO MAIA RODRIGUES	5343796/2016	40,38	234

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do concurso público para o provimento do Cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014, datado de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, Resolvem **CONVOCAR** os **CANDIDATOS** relacionados nos Anexos I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Inspetor de Polícia Civil de Classe “D” – Nível I, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do Edital nº35/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, homologado pelo Edital nº36/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, a fim de comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no curso dos 05 (cinco) dias subsequentes a contar da publicação deste Edital de Convocação, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h30m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e Certidões Negativas (“Nada Consta” e “Estar Quites”) comprovando a participação da última eleição e de que está em dias com a Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino; d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso Superior; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que o convocado se submeterá: -Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HBsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC: - Sumário de Urina; - Raio X do tórax

em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; -Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista e, quando indicado, exame oftalmológico específico; - Acuidade Auditiva com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultados negativos, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelo candidato.; f) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). De acordo com o item 3 do Edital nº01/2014, a nomeação está condicionada: a) ao número de vagas por cargo; b) a ser o candidato brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.463/72; c) a estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; d) a gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item “e” deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO I

1.1. INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (OBSERVADA A ORDENS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA GERAL, NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº35/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04076940	PAULO GREGORY ALVES BARBOSA	2002009003140	44,25	85
04294599	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	2006009008276	44,25	86
04171152	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	2001010319980	44,25	87
04149602	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	8587832	44,25	88
04169794	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	99002084367	44,20	89
04312309	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	20075741134	44,20	90
04026004	DANILO CAPISTRANO COSTA JUNIOR	2001019029330	44,20	91
04195833	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	2009010035480	44,15	92
04161319	DIEGO GOMES DA SILVA	3015651X	44,13	93
04177347	IVANEIDA BARRETO PESSOA	2004029190359	44,13	94
04000846	TONY DE SOUZA SILVEIRA	92002118701	44,13	95
04095278	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	2003015014121	44,10	96
04019849	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	2001010382371	44,10	97
04082559	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	2003009088950	44,10	98

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04179005	JONH KLEISON TEIXEIRA AZEVEDO	20073011856	44,10	99
04128192	CLEYTON MOURA DE SA	13466319	44,08	100
04278283	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	2480397	44,08	101
04004906	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	96002640915	44,08	102
04040643	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO	90004010596	44,05	103
04135750	LIGIA PORTELA PARENTE	2001010174809	44,03	104
04043430	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	99010529640	44,03	105
04026870	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	30259815	44,03	106
04262883	JOEL CHAVES LIMA	2001002100788	44,03	107
04151992	ISRAEL DE SOUZA VERAS	99002247177	44,03	108
04050843	ROGEMBERG COSTA DANTAS	2004025010640	44,03	109
04056442	ANTONIO ADJANE LIMA DIAS	13640815	44,00	110
04041712	ORLEANO DA SILVA DANTAS	15218614	43,98	111
04115376	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	30043111	43,98	112
04083946	CAIO FRAGA WANDERLEY	99001014071	43,93	113
04132394	FABIO COELHO BARBOSA	02774284579	43,93	114
04041496	JAIRO FELIPE NUNES	2005010168224	43,93	115
04191781	JEFFERSON ALVES LIRA	2006002002175	43,93	116
04047826	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	91012040502	43,93	117
04264215	EMANUEL DE ARAUJO SANTOS MACHADO	0684242133	43,88	118
04012119	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	30055519	43,88	119
04329570	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	5682355	43,88	120
04059816	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	98002428203	43,88	121
04102223	SUZANNE PORFIRIO SOARES	2009010063654	43,83	122
04052897	RONILDO CESAR SOARES	6472834	43,83	123
04303180	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	2069251	43,83	124
04097416	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	2001010337775	43,83	125
04139755	HELEN COELHO FORTE	21073	43,83	126
04094395	RAIMUNDO NONATO MARTINS LOPES	3026861X	43,83	127
04081382	ANDERSON CORREA PAULA	2001002334460	43,83	128
04079370	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	2007010259749	43,78	129
04063074	HELIO SOUSA PINHO	30041518	43,78	130
04112253	FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA	99028088572	43,78	131
04310217	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	97002499552	43,78	132
04053303	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	99002135549	43,73	133
04044185	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	2001010455913	43,73	134
04104676	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	98002429676	43,73	135
04126955	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	2003009013054	43,73	136
04007441	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	20073079264	43,73	137
04139909	ANGELO AUGUSTO DE F.GUIMARAES CAVALCANTI	97024031243	43,73	138
04127200	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	2782284	43,73	139
04264240	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1868090	43,68	140
04126629	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	PNE – CANDIDATO JÁ CONVOCADO E NOMEADO		
04187920	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	2007013633	43,68	142
04132726	JANILTON SILVA PEREIRA	1329394	43,63	143
04225821	CHARLES TEOFILU DA SILVA	30319117	43,63	144
04130545	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	2095648	43,63	145
04076230	FRANCISCO ERNIDIO PEREIRA DE SOUSA	30038312	43,63	146
04003365	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	13808176	43,63	147
04034155	FRANCISCO PAULO FERREIRA	13647216	43,58	148
04077580	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	91025014556	43,58	149
04107071	THIAGO CARLOS DE MELO	002102273	43,53	150
	*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO “FINAL DE FILA” – “PEDIDO DEFERIDO”			
04289021	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	002383532	43,48	152
04059107	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	3037195	43,48	153
	*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO “FINAL DE FILA” – “PEDIDO DEFERIDO”			
04016742	EGBERTO SETUBAL FREITAS	2006009210555	43,43	155
04199286	WANDER BENTO DE QUEIROZ	1694934	43,43	156
04084640	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA RODRIGUES	2000002165768	43,40	157
04027779	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA	58725110	43,40	158
04251008	EMANOELA SILVA VIEIRA	97002560448	43,40	159
04177550	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	5018982	43,40	160
04215842	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	3261082	43,38	161
04028040	MARCIO TEIXEIRA SILVA	30645111	43,35	162
04171799	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	96029075976	43,30	163
	*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO “FINAL DE FILA” – “PEDIDO DEFERIDO”			
04311760	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	99002233915	43,30	165
04265505	ALBENIO DOS SANTOS	31811523	43,25	166
04214072	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	2001012025657	43,25	167
04116925	TIAGO PINTO ARARUNA	0114276140	43,25	168
04257081	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	99002082038	43,25	169



## ANEXO II

1.2. INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA), NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº35/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO Nº81/2009 – CNJ

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04168216	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	1879434	35,78	5
04149211	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	8387364	35,13	6
04236041	RICARDO BESERRA XAVIER	200002357977	34,63	8
04020740	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	99001310134	34,25	9

## ANEXO III

1.3. INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (PNE), AMPARADO POR DECISÃO JUDICIAL PARA FREQUENTAR O CURSO DE FORMAÇÃO NA AESP, CUJO NOME CONSTOU NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA ESPECIAL, NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº35/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - VAGA RESERVADA

Inscrição	Nome	Documento	N.Final	Classif. Final
04196767	JAMARO ALEX DE SOUZA MELO (Amparado por Liminar)	1522696	34,65	7 - VAGA RESERVADA

## ANEXO IV

1.4. INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM “FINAL DE FILA”, APÓS A VEICULAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, DATADO DE 04 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO DOE. DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

## Classificação Geral

Inscrição	Nome	Documento/VIPROC	N.Final	Classif. Final
04050630	ANTONY ALVES RODRIGUES	5282410/2016	46,23	33
04000919	CLEITON FEITOSA DA SILVA	5536500/2016	45,85	39
04133293	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SIPAUBA	5249862/2016	44,93	64
04026195	THIAGO BARBOSA TEIXEIRA	5249846/2016	44,88	68
04324080	DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS	5476427/2016	44,75	71
04003616	JONAS CARPEGIANI DA SILVA BASTOS	5462833/2016	44,50	78
04353889	CARLOS KEILER CLARES FREIRE	5444134/2016	44,45	80
04202082	ANTONIO DE BARROS PEREIRA SOBRINHO	5474157/2016	44,25	84
04028066	JOSE VAGNER FLORENCIO DA SILVA	6705772/2016	43,50	151
04055497	DEYVILLE DE SOUSA DE CASTRO	6052728/2016	43,45	154
04106580	ANNE BEZERRA SECUNDINO	6754412/2016	43,30	164

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do concurso público para o provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014, datado de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, Resolvem **CONVOCAR** os **CANDIDATOS** relacionados nos Anexos I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do Edital nº49/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, homologado pelo Edital nº50/2016, datado de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2016, a fim de comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no curso dos 05 (cinco) dias subsequentes a contar da publicação deste Edital de Convocação, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h30m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e Certidões Negativas (“Nada Consta” e “Estar Quitas”) comprovando a participação da última eleição e de que está em dias com a Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Direito; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito de

inspeção de saúde oficial a que o convocado se submeterá:-Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC: - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Electroencefalograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista e, quando indicado, exame oftalmológico específico; - Acuidade Auditiva com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultados negativos, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelo candidato; f) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). De acordo com o item 3 do Edital nº01/2014, a nomeação está condicionada: a) ao número de vagas por cargo; b) a ser o candidato brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs70.391/72 e 70.463/72; c) a estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; d) a gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item “e” deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento



administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO I

1.1. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (OBSERVADA A ORDENS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA GERAL, NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº49/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classif. Final
0421670-9	BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	3059232	54,30	66
0406964-1	JULIUS CAESAR AUGUSTUS F. ROCHA BERNARDO	26704270X	54,25	67
0402964-0	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	97007000963	54,20	68
0410822-1	TIAGO LOPES MARTINEZ	336229811	54,20	69
0407486-6	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	6712939	54,20	70
0406077-6	CIRO DE ASSIS LACERDA	3062242	54,20	71
0400996-7	ALESSANDRO DE CARVALHO	37264	54,20	72
0400346-2	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	102189875	54,20	73
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
0403320-5	DEBORA DELGADO FRIAS	1735290	54,20	75
0414971-8	FLAVIO RIBEIRO JUNIOR	351394692	54,20	76
0401046-9	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	99002321989	54,20	77
0419129-3	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	1513461	54,20	78
0433093-5	CAIO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	2599265	54,20	79
0400631-3	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	97002340570	54,15	80
0411008-0	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	40465812	54,15	81
0406820-3	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	96031033355	54,05	82
0405184-0	TATIANE DE BARROS MACEDO	20151962213	54,05	83
0400179-6	VIVIANE MATHIESON TAVARES	98002511038	54,05	84
0432988-0	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	6807375	54,05	85
0409368-2	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	2000097066096	54,00	86
0402489-3	ROBEILTON AMORIM SOUZA	1269642383	54,00	87
0423982-2	BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	0970031319	54,00	88
0400767-0	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	1165435900	54,00	89
0401757-9	TATIANNE HOLANDA LEITAO	2003010153247	53,90	90
0420854-4	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	2003002259392	53,85	91
0414174-1	BRUNO SILVA	20743	53,85	92
0401435-9	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	2957563	53,80	93
0416443-1	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	1100134657	53,80	94
0406161-6	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2003009202663	53,80	95
0405182-3	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	3104568	53,80	96
0424729-9	SERGIO DA SILVA MAIA JUNIOR	1233359999	53,75	97
0423536-3	EVERTON JOSE PESSE	281437312	53,75	98
0406193-4	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	2007009054330	53,75	99
0400841-3	JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR	90832697	53,70	100
0409129-9	FABIO DA SILVA PESSOA	2505619	53,70	101
0410132-4	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2000010058851	53,70	102
0426759-1	DANIEL MACEDO LEITE	0881253430	53,70	103
0424961-5	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	20089986	53,70	104
0405350-8	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	94002140045	53,65	105
0425613-1	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO	2003009047250	53,65	106
0401073-6	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	1333004982	53,65	107
0411560-0	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	3194019	53,65	108
0401324-7	TICIANA MEIRA MARQUES	220717320029	53,65	109
0400381-0	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	98002211875	53,60	110
0417957-9	ALINE DE CASTRO MOREIRA	2001006016668	53,60	111
0427458-0	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	97002588709	53,60	112
0428421-6	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	2000002204909	53,60	113
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
0401526-6	GABRIELA BARBOSA LIMA	2000002123690	53,55	117
0427808-9	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	113862601	53,50	118
0401457-0	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	2705909	53,50	119
0431550-2	CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS	00414626190	53,45	120
0401382-4	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	99010112471	53,45	121
0403291-8	ANA PAULA ALVES SCOTTI	351521501	53,45	122
0409725-4	HELDER BESERRA DOS SANTOS	7084797	53,45	123
0422976-2	VICTOR SOUSA MUNIZ	2000098140915	53,45	124
0420198-1	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	1063000	53,40	125
0420945-1	GLEYDSON MACHADO CALHEIROS	31445462	53,35	126
0419727-5	ALISSON GOMES DA SILVA	2001010541496	53,35	127
0418018-6	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	3225704	53,35	128
0428417-8	JANAINA SIEBRA BEZERRA	2003002066322	53,35	129
*CANDIDATO APRESENTOU REQUERIMENTO PLEITEANDO "FINAL DE FILA" – "PEDIDO DEFERIDO"				
0402235-1	RAFAEL BIAZI SILVA	743127	53,30	131
0417824-6	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	546298	53,30	132



## ANEXO II

1.2. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - OBSERVADA A ORDENS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL EM LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA), NA FORMA PUBLICADA NO EDITAL Nº49/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE AGOSTO DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO Nº81/2009 – CNJ

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classif. Final
0418106-9	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	14001683	47,70	4
0421433-1	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	5023944	47,45	5
0413931-3	BRUNO FONSECA DE A LIMA	5123141	47,25	6

## ANEXO III

1.3. CANDIDATOS QUE APRESENTARAM REQUERIMENTO PLEITEANDO “FINAL DE FILA” – PEDIDO DEFERIDO

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classif. Final
0431399-2	ANDRE BECKMAN PEREIRA	5505044/2016	55,95	20
0418403-3	GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE	5469188/2016	54,85	44
0416309-5	RICARDO FERNANDES GURGEL	5469048/2016	54,40	60
0431980-0	EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM	6043117/2016	54,20	74
0411132-0	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO	6052922/2016	53,60	114
0420616-9	FELIPE ALMEIDA MARQUES	6549754/2016	53,60	115
0427869-0	FRANTILDE LOPES FERNANDES	6550167/2016	53,55	116
0425956-4	MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	6549606/2016	53,35	130

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº/

CEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, como Interviente. CESSIONÁRIO: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE**. OBJETO: **cede a título gratuito** à Cessionária, o imóvel situado na Rua Coronel Correia, nº1405, Bairro Centro, Caucaia - CE, registrado sob a Matrícula 6815, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia - CE, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral de Caucaia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 16.080, 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28 de julho de 2016. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará.

André Theophilo Lima  
COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE  
PATRIMÔNIO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº214, 14/11/2016, que publicou o Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº45/2016. **Onde se lê:** Vigência: a partir da data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2016. **Leia-se:** Vigência: a partir da data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

André Theophilo Lima  
COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE  
PATRIMÔNIO

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº46/2016** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de

DIRETOR GERAL, em exercício, símbolo IPECE I, integrante da estrutura organizacional do IPECE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Atestado Médico, no período de 07 a 11 de novembro de 2016. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Flávio Ataliba  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/ 2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2016/SOHIDRA. II - OBJETO: A **execução do Convênio nº003/2016/Sohidra**, será acompanhada pelo Gestor do Instrumento Sr. ANTONIO MADEIRO DE LUCENA, especialmente designado para este fim. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de outubro de 2016. YURI CASTRO DE OLIVEIRA - Superintendente/SOHIDRA e MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA - Prefeita/JATI.

Adauto José Araujo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 18/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME- endereço Av. Rui Barbosa, 1246 - Bairro - Aldeota - Fortaleza-CE - CNPJ Nº07.191.406/0001-48  
CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** - sede na Rua Torres Câmara, 428, Bairro Aldeota - Fortaleza-CE - CEP 60150-060, CNPJ Nº08.082.733/0001-24. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços**



de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atuarem em atividades para elaboração de estudos de suporte ao planejamento e à gestão de sistemas hídricos no Nordeste, com foco no abastecimento urbano e na operação de infraestruturas hídricas de uso múltiplo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº20160009 - FUNCEME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$1.488.800,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos). pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 29200007.18.542.018.18420.03.44903700.2.82.83.1.40 - 29200007.18.542.018.18420.03.33903700.1.00.00.7.40 - 29200007.18.542.018.18420.03.33903700.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Ernandes Braga de Almeida - Representante Legal da Empresa FARIAS & FREITAS – CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
ADVOGADA - PROJU

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº1968/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº6853356/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, da servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PSICOLOGO, matrícula nº496357-1-0, folha nº0059, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, na cidade de Recife, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que a postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1992/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº6855901/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **CHRISTIANNE FERNANDES VALENTE TAKEDA**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº495165-1-7, folha nº0064, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do 27º CONGRESSO EUROPEU DE MICROBIOLOGIA, em Vienna/Austria, no período de 20 a 27 de abril de 2017, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que o postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2037/2016** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº3354682/2015 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora **AURILENE RIBEIRO MARTINS**, exercente da função de Atendente de

Enfermagem, matrícula nº001504-1-X, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 16% (dezesseis por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, alterado pelo art.9º da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 03 de junho de 2015 até 31 de julho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2041/2016** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0127090/2015 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **LIGIA SILVA ALCOFORADO**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº404351-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades no Setor de Emergência Obstétrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 28% (VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, alterado pelo art.12 da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 09 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº507/2012

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1328/2016 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº507/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJITA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº2120, salas 1103 a 1107, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 94 (noventa e quatro) dias a partir do dia 26 de novembro de 2016, o **Contrato nº507/2012**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do Hospital e Maternidade Regional do Sertão Central, em Quixeramobim-CE, órgão integrante da SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 94 (noventa e quatro) dias a partir do dia 26 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão, Silvio Gentil Campos Júnior e Carlos Roberto Carvalho Fujita.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0671/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1265/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0671/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Paulista nº2300, 20º andar, CJ 201, Bela Vista, Distrito Paulista, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/ c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de novembro de 2016, o **Contrato Nº0671/2015**, cujo objeto é aquisição de DIETA POLÍMÉRICA LIQUIDA para a ASTEND/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº021/2014, Ata de Registro de Preços nº192/2014/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$105.875,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para R\$529.375,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Orçamento 2016; IX - VALOR



GLOBAL: R\$105.875,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 191/2016

PROCESSO Nº7412396/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição, de 10 (dez) frascos do medicamento MOZOBIL PLERIXAFOR 20MG/ML SOL INJ SC CT FA VD INC X 1,2ML**, em atendimento à DECISÃO JUDICIAL proveniente da Ação nº0811604.34.2016.4.05.8100. JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento contínuo do paciente, portador de Linfoma de Célula Manto (CID C85.7), tratando-se de neoplasia hematológica grave. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL: R\$122.557,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24200744.10.303.057 - Ação: 22552 - Região: 03 - PF 2404010122016C - Fonte: 10100 - Elemento de Despesa: 339032- N.D. 0006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. DISPENSA: 25/11/2016 - Lilian Alves Amorim Beltrão. RATIFICAÇÃO: 28/11/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 117/2016

PROCESSO Nº6898821/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição de 3 kits de preventiva de 2 (dois) anos, originais, com instalação**, para serviços de manutenção corretiva dos aparelhos de anestesia, da marca DRAGER, pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. JUSTIFICATIVA: Justifica aquele hospital que considerando o parecer técnico nº137/2016 com a solicitação da Engenharia Clínica para aquisição de 3 kits preventiva 2 anos, para garantir o perfeito funcionamento e precisão dos parâmetros ventilatórios dos aparelhos de anestesia da marca Drager, pertencentes ao HIAS. Considerando que os parâmetros ventilatórios são de máxima importância durante os procedimentos cirúrgicos e que a falta de precisão poderá causar sérios danos aos pacientes ou ainda levá-los a óbito. Anexo aos autos, encontra-se Declaração expedida ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, atestando que a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº02.535.707/0038-04, é distribuidora exclusiva, em todo território nacional, para agenciamento e distribuição dos produtos médicos fabricados e/ou comercializados pela empresa DRÁGER MEDICAL GmBh, e está autorizada a solicitar o registro de produtos junto à ANVISA e também prestar serviços técnicos, isto é, assistência técnica, consultoria técnica, reparos, peças de reposição e manutenção dos produtos da marca "DRAGER". VALOR: R\$6.352,20 (Seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2016 - Dotação Orçamentária: 08154 - 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/11/2016 - Lilian Alves Amorim Beltrão. RATIFICAÇÃO: 28/11/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2014**  
CEDENTE: O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**; OBJETO: Este PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº01/2014 DE USO, **GUARDA E RESPONSABILIDADE terá vigência de 03 (três) meses**, a contar da data de entrega do bem ao CESSIONÁRIO, dia 21 de outubro de 2016, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado, a qualquer tempo, mediante novo Termo Aditivo. Parágrafo Primeiro - Ficam mantidas todas as cláusulas, em especial a cláusula segunda; FORO: CRATEÚS/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016; SIGNATÁRIOS: Cárlisson Emerson Araújo da Assunção e José Barreto Couto Neto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº1228/2016-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES**, Soldado PM, matrícula nº303.807-1-1, para ter exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1255/2016-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a militar **MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES**, Major PM, matrícula nº108.531-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1280/2016-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ARTHUR BATISTA DE FREITAS**, Soldado BM, matrícula nº300.264-1-1, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1341/2016-GS** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **RAVIANO FONTELES DE SOUSA**, 1º Sargento PM, matrícula nº107.225-1-9, para ter exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº877/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 02 GRUPO-06 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7420933/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlindo Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO JAKES CUNHA DA SILVA	06484018	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$296,65
JANIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	15183516	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS	00071110	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
PASCOAL ANTONIO APOLOONIO NETO	15209712	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIPO POLICIAL DE DEFENSIVO (CHS PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
GUILHERME DÉCIO DE CASTRO FONTELES JUNIOR	09804013	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E EMENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO	8	21/10/2016 a 28/10/2016	R\$189,76
JOSE WYTRA DE FREITAS	13487316	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
PABLO FERNANDES GONÇALVES MATOS	30034112	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	30017919	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II. GRUPO - 6	22	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$1.305,26

TOTAL DE H/A PORTARIA: 72  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$3.868,18

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº880/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 02 GRUPO-10 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7448196/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlindo Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº880/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000309414	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$296,65
FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	13330912	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
JOÃO ESMERINO DE MESQUITA	1127467	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$71,16





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30369912	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
JOSE LUIZ LIMA COLARES	308529-15	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS	1521421X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
CARLOS EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA	30840119	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO	30850610	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
LEVI GOMES RODRIGUES	30189116	COORDENADOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II... GRUPO - 10	22	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$521,84
TOTAL DE H/A PORTARIA: 67								
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.728,76								

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº881/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 GRUPO 10 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016**, conforme SPU nº7361406/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlínio Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº881/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DELICE MARTINS DE OLIVEIRA	10861012	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
JORGE EDSON SILVA DE SOUSA	10988411	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
VANDICLES SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$711,96
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	TUTOR	MESTRE	R\$83,06	POLÍCIA COMUNITÁRIA	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$747,54
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1344711X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$427,14
ANTONIO HARRISON MARIANO MARREIRA	13525617	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$213,48
JEAN HENELON TELES	1253311X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
CLEVIA DO NASCIMENTO BATISTA LIMA	30044312	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$427,14
RICARDO VICTOR VIANA ALVES	40454217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$427,14
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016... GRUPO - 10	37	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$2.195,21
TOTAL DE H/A PORTARIA: 130								
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$7.285,49								

\*\*\* \*\* \*\* \*\*~

**PORTARIA Nº882/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 01 GRUPO-08 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016**, conforme SPU nº7409441/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlínio Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº882/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

## CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ODILÍDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$427,14
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
JOÃO OCEÍLO ATANÁZIO ALVES	00055115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
ADAUTO ROSA DE ALMEIDA	00066613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	11106218	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
ANTÔNIO CARLOS MACÊDO PIRES	0915941X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	10851815	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	58728012	TUTOR	MÉDIO	RS23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	9	01/10/2016 a 21/10/2016	RS213,48
ANGELA MARIA HONÓRIO DE SOUSA	11084710	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
LEANDRO GOMES PIRES	587415	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
IUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	30852419	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	30026314	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
EIJOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$569,52
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016... GRUPO - 8	40	01/10/2016 a 31/10/2016	RS1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 160

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$8.020,92

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº884/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 01 GRUPO-07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7421077/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9,826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.**

José Herlínio Dutra - Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº884/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

## CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ODILÍDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$427,14
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	2	01/10/2016 a 21/10/2016	RS118,66
JOÃO OCEÍLO ATANÁZIO ALVES	00055115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
ADAUTO ROSA DE ALMEIDA	00066613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
FRANCISCO JOSE LECY	10923913	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	11106218	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	7	01/10/2016 a 31/10/2016	RS415,31
ANTÔNIO CARLOS MACÊDO PIRES	0915941X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	40495711	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA	10851815	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	58728012	TUTOR	MÉDIO	RS23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	9	01/10/2016 a 21/10/2016	RS213,48
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/10/2016 a 31/10/2016	RS569,52
IUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	30852419	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
CARLOS EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA	30804019	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	30305612	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016... GRUPO - 7	40	01/10/2016 a 31/10/2016	RS1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 151

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$7.700,61

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*





**PORTARIA Nº885/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 01 GRUPO-02 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº73161228/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlino Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	5	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$296,65
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	00070114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	00065315	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	3	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
DYEGO GALDINO BARCELOS	15185112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	15582814	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
GILMAR DA SILVA PEREIRA	58733512	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$427,14
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	30076117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	9	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$533,97
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	30017919	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	9	01/10/2016 a 21/10/2016	R\$533,97
MÁRCIO SILVA FREIRE	40802319	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$569,52
TATYANA ISMAEL DE SOUSA	30018419	COORDENADOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016... GRUPO - 2	40	01/10/2016 a 31/10/2016	R\$948,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 141

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$6.585,03

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº889/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 TURMA 02 GRUPO 07 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7310984/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

José Herlino Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº889/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR	3	20/10/2016 a 31/10/2016	RS177,99
ALESSA MILENA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	15185015	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS237,32
ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA	15184612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS237,32
CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	12557310	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS237,32
ISRAEL CLEISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS237,32
JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	19820319	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	3	20/10/2016 a 31/10/2016	RS142,38
GABRYELA CARLOS SALES	30011414	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS189,84
LUIS SILVA BASTOS JUNIOR	13472416	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/10/2016 a 31/10/2016	RS237,32

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	VALOR H/A	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADRIANO PESSOA CHAGAS	30366212	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL		3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO		5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$296,65
PAULO MARCOS CRUZILIMA FILHO	40806918	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II... GRUPO - 7		22	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$1.044,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 64

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$3.369,80

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº903/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 TURMA 02 GRUPO 08 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7335782/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.**

José Herlindo Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

## CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	VALOR H/A	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	000751X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA		3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
MESSIAS BATISTA DA COSTA JUNIOR	11072712	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	3002981X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL		3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30569912	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
JOSE CHRISTIAN DE SOUZA MENESES	15179414	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	30380711	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
LEANDRO GOMES PIRES	587415	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO		5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,30
JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL		4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$94,88
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	COORDENADOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II... GRUPO - 8		22	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$521,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 61

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.538,96

\*\*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº906/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 TURMA 02 GRUPO 10 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7381172/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.**

José Herlindo Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº906/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

## CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ODILDO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
JOÃO BATISTA SOARES CUNHA	19818012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	13393516	TUTOR	MESTRE	R\$83,06	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$332,24
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
NATANIEL COLARES DIAS	40806415	TUTOR	MESTRE	R\$83,06	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$249,18
ADELEON BARBOSA GOMES	30141512	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
RAULINO CHAVES JUNIOR	20257415	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
RICARDO VICTOR VIANA ALVES	40454217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
FERNANDO SILVA DE CARVALHO	30328116	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,30
ANTONIO WLADIMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II - GRUPO - 10	1	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$59,33

TOTAL DE H/A PORTARIA: 35

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.957,78

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº909/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO EAD ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016 TURMA 02 GRUPO-05 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7438476/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9,826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.**

José Herlindo Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº909/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

## CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15133317	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
MARCEZAN NACARATO ROCHA	00014613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
FÁBIO ERICK BATISTA BRAGA	11332218	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	13239711	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO (CHS PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30894918	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
FELIPE SILVA AZEVEDO	30851315	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$142,38
IGOR REINALDO DA SILVA	30037413	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	5	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,30
SAMARA DANTAS PINHEIRO	3003421X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGÊS INSTRUMENTAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	11307914	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2016-TURMA II - GRUPO - 5	22	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$1.305,26

TOTAL DE H/A PORTARIA: 64

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$3.535,98

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº910/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR- CHST PM 2016 GRUPO 9 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7335758/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

José Herlindo Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016  
CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DELICE MARTINS DE OLIVEIRA	10861012	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$533,97
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/10/2016a.31/10/2016	R\$711,96
JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	11720215	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$533,97
NEIARA NÍVEA LIMA COSTA	19821714	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$533,97
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$427,14
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30369912	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$427,14
ANTONIO HARRISON MARIANO MARREIRA	13525617	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS (CHSTPM)	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$213,48
JEAN FENELON TELES	1253311X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	9	01/10/2016a.21/10/2016	R\$533,97
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLÍCIA COMUNITÁRIA	9	01/10/2016a.31/10/2016	R\$427,14
MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	16773115	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	6	01/10/2016a.31/10/2016	R\$284,76
FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO	30850610	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	9	01/10/2016a.21/10/2016	R\$427,14
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA	19709310	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016... GRUPO - 9	40	01/10/2016a.31/10/2016	R\$2.373,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 139

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$7.427,84

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº912/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – (CFPCO - BM) TURMA 01 REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016, conforme SPU nº6891320/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 novembro de 2016.

José Herlindo Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº912/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ANDRE RIBEIRO COSTA	12665210	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LOGÍSTICA (CFPCO-BM)	24	05/01/2016a.28/01/2016	R\$1.423,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.423,92

\*\*\* \*\* \*\* \*\*~



**PORTARIA Nº913/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº7181408/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.**

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº913/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

CURSO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - 2015

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	0005611	COORDENADOR	MÉDIO	RS23,72	CURSO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - 2015... GRUPO - 1	10	22/06/2015 a 26/06/2015	RS237,20
ANTONIO MÁRCIO DE PAULA EUGÊNIO	11378919	MONITOR	MÉDIO	RS23,72	CURSO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - 2015... GRUPO - 1	10	22/06/2015 a 26/06/2015	RS237,20
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SISTEMAS HIDRÁULICOS DE COMBATE A INCÊNDIO	4	25/06/2015 a 25/06/2015	RS237,32
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4	26/06/2015 a 26/06/2015	RS237,32
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	4	22/06/2015 a 22/06/2015	RS237,32
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESTRUTURAL I	4	23/06/2015 a 23/06/2015	RS237,32
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESTRUTURAL II	4	24/06/2015 a 24/06/2015	RS237,32
ROBERTO HUGO MARTINS	16755311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SISTEMAS HIDRÁULICOS DE COMBATE A INCÊNDIO	4	25/06/2015 a 25/06/2015	RS237,32
ROBERTO HUGO MARTINS	16755311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4	26/06/2015 a 26/06/2015	RS237,32
ROBERTO HUGO MARTINS	16755311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESTRUTURAL I	4	23/06/2015 a 23/06/2015	RS237,32
ROBERTO HUGO MARTINS	16755311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	4	22/06/2015 a 22/06/2015	RS237,32
ROBERTO HUGO MARTINS	16755311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESTRUTURAL II	4	24/06/2015 a 24/06/2015	RS237,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS2.847,60

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº915/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS- CHO PM 2016 GRUPO 05 E 06 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7532588/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.**

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM 2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIEL CÉSAR FREIRE MONTEIRO	00020516	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	2	05/10/2016 a 05/10/2016	RS118,66
NAPOLEAO PAULA CAVALCANTE JUNIOR	00065013	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	DEFESA PESSOAL	15	10/10/2016 a 27/10/2016	RS355,80
PAULO SIRLEY BEZERRA RODRIGUES	13602417	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	07/10/2016 a 28/10/2016	RS426,96
FABIO BEZERRA ARAUJO	30410718	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL	18	13/10/2016 a 14/10/2016	RS426,96
OLAVO GOMES GOIS	10480817	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	25/10/2016 a 27/10/2016	RS189,84
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	GESTÃO DE MATERIAL	8	25/10/2016 a 31/10/2016	RS379,68
JOABES SIQUEIRA DE CASTRO	08524718	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	GESTÃO DE PESSOAS	10	19/10/2016 a 31/10/2016	RS474,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS2.372,50

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº917/2016** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAREM AULAS NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR- CHST PM 2016 GRUPO 9 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, conforme SPU nº7372386/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº917/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2016 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO RIVANILDO MOURA BRITO	11891616	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
FLÁVIO ALVES SENA	03152219	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS (CHST PM)	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES	15180110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
ROGÉRIO DE LIMA SALES	3045121X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
FELIPE FERREIRA MOURA	15219815	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL MILITAR	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32
REBECA FETOSA BEZERRA	40808910	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTO DE DIREITO PENAL	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$189,84
RAQUEL DE LIMA ANDRADE	47873711	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	3	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$177,99
LORENA MAGALHÃES PAIVA	40800014	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	20/10/2016 a 31/10/2016	R\$237,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 35

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$1.981,59

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE HERMES ASSUNCAO DE OLIVEIRA**, matrícula 400233-21, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EDGAR HONORIO DE MEDEIROS FILHO**, matrícula 401130-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CONTABILIDADE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.987 de 12 de Julho de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDGAR HONORIO DE MEDEIROS FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.987 de 12 de Julho de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE HERMES ASSUNCAO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CONTABILIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2016 IG Nº908544  
PROCESSO Nº7291173/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa **COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº03.616.571/0001-43, com sede na Avenida Cícero Sá, nº1612, Sala 12, bairro Urucunema, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, **RESOLVEM** firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº7291173/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº77/2016**, o qual tem como objeto a aquisição com instalação e/ou montagem de equipamentos, mobiliários e utensílios para atender as necessidades do Centro de Internação de Sobral e do Centro de Internação de Juazeiro do Norte, Unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 40 (quarenta) dias, com início no dia 11 de novembro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de novembro de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Haroldo da Silveira - COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2014 IG Nº908096  
PROCESSO Nº5879327/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-CE e a empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA EPP**, CONTRATADA, CNPJ nº23.585.979/0001-02, com sede na Rua Cezídio de Albuquerque, 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº5879327/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 080/2014**, o qual tem como objeto as obras de construção de um centro socioeducativo masculino em Sobral, para adolescentes em conflito com a lei. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 47 (quarenta e sete) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 99 (noventa e nove) dias, com início no dia 16 de setembro de 2016 e com término em 23 de dezembro de 2016. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Setembro de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Silvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia e Mielli Ximenes Ripardo - Forteks Engenharia e Serviços Especiais LTDA EPP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ADJUDICAÇÃO**

**Adjudico** e declaro vencedoras da SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA COM FINS NÃO ECONÔMICOS, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NO ANO DE 2016 - TERMO DE REFERENCIA Nº06/2015, PROCESSO Nº7777014/2015, as **ENTIDADES** relacionadas em anexo. Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº06/2015, PUBLICADA NO D.O.E EM 22/03/2016; CONSIDERANDO MANDATO DE SEGURANÇA Nº0128394-24.2016.8.06.0001 QUE CONCEDE A SEGURANÇA PARA REVOGAR O ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO INSTITUTO MARIA DA HORA, DECLARANDO-O HABILITADO EM 1º LUGAR NA SELEÇÃO PÚBLICA VIABILIZADA PELO TERMO DE REFERENCIA Nº06/2015 - CONTRIBUIÇÃO CORRENTE 2016, RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO ABC JOÃO XXIII (LOTE 2) E DO ABC PIRAMBU (LOTE 4); FAZ-SE NECESSÁRIO PROCEDER COM UMA NOVA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº06/2015, FICANDO DESDE JÁ SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO D.O.E EM 22/03/2016. **HOMOLOGO** O JULGAMENTO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CICIP E DECLARO VENCEDORAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA COM FINS NÃO ECONÔMICOS, PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NO ANO DE 2016 - TERMO DE REFERENCIA Nº06/2015, PROCESSO Nº7777014/2015, AS **ENTIDADES** RELACIONADAS EM ANEXO. Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA Nº06/2015- CONTRIBUIÇÃO  
CORRENTE 2016  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E  
SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO E NUTRICIONAL – CPSB  
RESULTADO FINAL

LOTE 01 – ABC S. FCº

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
01	Associação Comunitária Alves Filho-ACAF	0147590/2016	150	1ª Habilitada
02	Associação de Assistência aos Menores Abandonados	0151376/2016	136	2ª Habilitada
03	Fundação Educacional André Luiz	0156300/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 02 – ABC JOÃO XXIII

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
04	Instituto Maria da Hora	0148707/2016	156	1ª Habilitada *
05	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD	0152526/2016	151	2ª Habilitada *
06	Conselho Comunitário do Parque São José	0155770/2016	Desclassificada	Desclassificada **

\* Mandato de Segurança Nº0128394-24.2016.8.06.0001 que concede a segurança para revogar o ato de desclassificação.

\*\* Dever da Administração Pública rever seus próprios atos – Autotutela do Estado.

LOTE 03 – ABC CAJUEIRO TORTO

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
07	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	0156858/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 04 – ABC PIRAMBU

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
08	Instituto Maria da Hora	0148634/2016	156	1ª Habilitada *
09	Centro Comunitário Cristo Redentor	0149576/2016	151	2ª Habilitada *
10	Associação de Moradores do Parque Ribeirinho	0151651/2016	Desclassificada	Desclassificada

\* Mandato de Segurança Nº0128394-24.2016.8.06.0001 que concede a segurança para revogar o ato de desclassificação.

LOTE 05 – ABC MONDUBIM

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
11	Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente – LEACB	0150485/2016	144	1ª Habilitada
12	Associação Cearense de Culto Áficio	0156254/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 06 – ABC SERRINHA

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
14	Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima	0147875/2016	160	1ª Habilitada
13	Associação de Moradores do Conjunto Santa Terezinha	0141575/2016	141	2ª Habilitada

LOTE 07 – ABC CURIÓ

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
15	Associação de Assistência aos Menores Abandonados	0155584/2016	152	1ª Habilitada
16	Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques-CECELQFAM	0147760/2016	147	2ª Habilitada
17	Associação Beneficente Luzia Lopes Gadelha	0152127/2016	138	3ª Habilitada
18	Associação de Moradores do Parque Ribeirinho	0151678/2016	Desclassificada	Desclassificada
19	Conselho Comunitário do Parque São José	0155827/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 08 – ABC E CIRCO PALMEIRAS

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
20	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	0156670/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 09 – ABC E CIRCO BOM JARDIM

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
21	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	0156785/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 10 – CIP PEQUENO HERÓI

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
22	Associação Anjos de Deus	0150370/2016	151 ***	1ª Habilitada
23	Associação Comunitária Alves Filho-ACAF	0147280/2016	151	2ª Habilitada
24	Associação dos Moradores do Bairro Água Fria	0154740/2016	118	3ª Habilitada
25	Associação de Moradores do Parque Ribeirinho	0151600/2016	Desclassificada	Desclassificada

\*\*\* T.R nº06/2015-Item 17 Critérios de seleção, subitem 17.11-Havendo empate entre uma ou mais

Entidades, o desempate se dará pelos critérios:

17.11.1-Maior pontuação atingida no item dos critérios de qualificação/habilitação técnica referente à metodologia;

LOTE 11 – CIP DENDÊ

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
26	Associação dos Moradores do Bairro Água Fria	0154588/2016	128	1ª Habilitada

LOTE 12 – CIP BOM JARDIM

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
27	Associação de Assistência aos Menores Abandonados	0155517/2016	156	1ª Habilitada
28	Associação dos Moradores do Bairro Água Fria	0154774/2016	120	2ª Habilitada
29	Associação de Moradores do Parque Ribeirinho	0151716/2016	Desclassificada	Desclassificada
30	Conselho Comunitário do Parque São José	0153530/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 13 – CIP PAPICU

Nº	Entidade	Processo	Resultado Final	Classificação
31	Associação de Moradores do Conjunto Santa Terezinha	0141648/2016	141	1ª Habilitada
32	Associação dos Moradores do Bairro Água Fria	0154685/2016	123	2ª Habilitada

LOTE 14 – SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E JOVEM DE 06 A 29 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Advertência	Status de Habilitação
33	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES	0140820/2016	156	—	1ª Habilitada

LOTE 15 – SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
34	Sociedade Beneficente para o Bem Estar da Família – SOBEF	0151449/2016	160	1ª Habilitada
35	Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil – CIDI	0156580/2016	Desclassificada	Desclassificada

LOTE 16 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INSERÇÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE (Ceará Acessível)

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
36	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES	0140773/2016	136	1ª Habilitada

LOTE 17 – DISSEMINAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
37	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES	0140706/2016	156	1ª Habilitada



Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
39	Associação Beneficente Luzia Lopes Gadelha	0152216/2016	129	2ª Habilitada
38	Instituto da Primeira Infância – IPREDE	0148014/2016	103	Não selecionada *** ****

\*\*\* T.R nº06/2015 – Item 17 Critérios de seleção, subitem 17.5 – Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Plano de Trabalho, Projeto Técnico e demais anexos, após análise final, resultar em no mínimo 70% da pontuação. Pontuação máxima (160) Mínima (112).  
\*\*\*\*Dever da Administração Pública rever seus próprios atos – autotutela do Estado.

LOTE 18 – MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM AÇÕES DE APOIO JUNTO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
40	Sociedade Beneficente para o Bem Estar da Família – SOBEF	0151465/2016	160	1ª Habilitada

LOTE 19 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Nº	Entidade	Processo	Pontuação Final	Status de Habilitação
41	Sociedade Beneficente para o Bem Estar da Família – SOBEF	0151562/2016	141	1ª Habilitada
42	Instituto da Primeira Infância – IPREDE	0148065/2016	Desclassificada	Desclassificada

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Verônica Maciel M. de B. Lima  
PRESIDENTE CICAP

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2016 IG Nº907736**

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº8.726/2016, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº31.621/2014, através do Processo Administrativo nº6740535/2016. **II - OBJETO:** O presente Aditivo visa a alteração de cláusulas e itens do plano de trabalho do Convênio nº08/2016, o qual tem como objeto a execução do Projeto Núcleo de Albergue João XXIII, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **ALTERAÇÕES:** 2.1. O instrumento deixa de ser classificado como Convênio, e passa a ser classificado como Termo de Colaboração, passando a concedente a ser denominada Administração Pública e a Conveniente a ser denominada Organização da Sociedade Civil. 2.2. O instrumento passa a ter como fundamentação a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), a Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº31.406/

2012 e suas alterações e o Decreto Estadual nº31.621/2014. 2.3. Ficam alteradas as seguintes cláusulas: 2.3.1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art.35, §1º da Lei nº13.019/2014.” 2.3.2. A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES 6.1. Compete à Administração Pública: 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados: 6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014; 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria; 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art.2º, XI c/c art.59 da Lei Federal nº13.019/2014; 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; 6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho; 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados: 6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014; 6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; 6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes; 6.2.9. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente; 6.2.10. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade; 6.2.11. Comprovar a realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.11.1. Adjudicação do objeto licitado; 6.2.11.2. Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso; 6.2.11.3. Ata de Registro de Preço, se houver; 6.2.11.4. Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput, da Lei Federal nº8.666/1993; 6.2.12. Publicar os documentos previstos nos itens 6.2.11.1, 6.2.11.2, 6.2.11.3 e 6.2.11.4, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado do Ceará; 6.2.13. Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação; 6.2.14. Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa; 6.2.15. Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.14 contendo, no mínimo: 6.2.15.1. Especificações

do bem ou serviço a ser adquirido; 6.2.15.2. Quantidade a serem adquiridas; 6.2.15.3. Prazo para envio da proposta; 6.2.16. Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo: 6.2.16.1. Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional; 6.2.16.2. Prazo de entrega do bem ou do serviço; 6.2.16.3. Prazo de validade da proposta; 6.2.17. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts.20 e 21 do Decreto nº31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.17.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto; 6.2.17.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento; 6.2.18. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros; 6.2.19. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos; 6.2.20. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração; 6.2.21. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 6.2.22. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; 6.2.23. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art.11 da lei Federal nº13.019/2014; 6.2.24. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;” 2.3.3. A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual – SICONV-CE, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: 7.1.1. Regularidade cadastral; 7.1.2. Situação de adimplência; 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso; 7.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art.51 da Lei Complementar nº119/2012;” 2.3.4. A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº8.726/2016.” 2.3.5. A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES 12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.” 2.3.6. A cláusula décima sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO 16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.” 2.3.7. A cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE 18.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e na Lei Complementar Estadual nº119/2012.” 2.4. Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração na Quantidade da meta 1; b) Alteração de Quantidade e Valor das etapas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5; c) Alteração na Quantidade e Valor dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7 e 1.5.8; d) Alteração no Valor dos itens 1.2.1 e 1.4.3; e) Alteração na Descrição e Valor do item 1.3.1; f) Inclusão dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.4.6. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de outubro de

2016; Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº11/2016 IG Nº907738**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº8.726/2016, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº31.621/2014, através do Processo Administrativo nº6738921/2016. II - OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de cláusulas e itens do plano de trabalho do Convênio nº11/2016, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Institucional – Abrigo Renascer, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: 2.1. O instrumento deixa de ser classificado como Convênio, e passa a ser classificado como Termo de Colaboração, passando a concedente a ser denominada Administração Pública e a Conveniente a ser denominada Organização da Sociedade Civil. 2.2. O instrumento passa a ter como fundamentação a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), a Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações e o Decreto Estadual nº31.621/2014. 2.3. Ficam alteradas as seguintes cláusulas: 2.3.1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art.35, §1º da Lei nº13.019/2014.” 2.3.2. A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES 6.1. Compete à Administração Pública: 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados: 6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014; 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria; 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art.2º, XI c/c art.59 da Lei Federal nº13.019/2014; 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: 6.2.1. Realizar a



execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; 6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho; 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados: 6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014); 6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; 6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes; 6.2.9. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente; 6.2.10. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade; 6.2.11. Comprovar a realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.11.1. Adjudicação do objeto licitado; 6.2.11.2. Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso; 6.2.11.3. Ata de Registro de Preço, se houver; 6.2.11.4. Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput, da Lei Federal nº8.666/1993; 6.2.12. Publicar os documentos previstos nos itens 6.2.11.1, 6.2.11.2, 6.2.11.3 e 6.2.11.4, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado do Ceará; 6.2.13. Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação; 6.2.14. Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa; 6.2.15. Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.14 contendo, no mínimo: 6.2.15.1. Especificações do bem ou serviço a ser adquirido; 6.2.15.2. Quantidade a serem adquiridas; 6.2.15.3. Prazo para envio da proposta; 6.2.16. Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo: 6.2.16.1. Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional; 6.2.16.2. Prazo de entrega do bem ou do serviço; 6.2.16.3. Prazo de validade da proposta; 6.2.17. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts.20 e 21 do Decreto nº31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.17.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto; 6.2.17.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento; 6.2.18. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros; 6.2.19. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos; 6.2.20. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração; 6.2.21. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 6.2.22. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; 6.2.23. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art.11 da lei Federal nº13.019/2014; 6.2.24. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;” 2.3.3. A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual – SICONV-CE, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: 7.1.1. Regularidade cadastral; 7.1.2. Situação de adimplência; 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso; 7.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art.51 da Lei Complementar nº119/2012;” 2.3.4. A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº8.726/2016;” 2.3.5. A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES 12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;” 2.3.6. A cláusula décima sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO 16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração;” 2.3.7. A cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE 18.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e na Lei Complementar Estadual nº119/2012;” 2.4. Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração na Quantidade da meta 1; b) Alteração na Descrição, Quantidade e Valor da etapa 1.1; c) Alteração na Quantidade da etapa 1.2; d) Alteração na Quantidade e Valor das etapas 1.3, 1.4 e 1.5; e) Alteração na Quantidade e Valor dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7 e 1.5.8; f) Alteração na Descrição e Valor dos itens 1.3.1 e 1.4.6; g) Inclusão dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.4.8. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de outubro de 2016; Josbertini Virgíno Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº28/2016 IG Nº08135

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, inscrita no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Rua Barra Nova, nº1.000, Bairro Jardim das Oliveiras – Conj. Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº8.726/2016, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº31.621/2014, através do Processo Administrativo nº6507830/2016. II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de cláusulas e itens do plano de trabalho do Convênio nº28/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Unidade de Acolhimento Nova Vida, que visa oferecer serviço de acolhimento institucional para adolescentes do sexo feminino, com idade entre 12 a 18 anos, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: 2.1. O instrumento deixa de ser classificado como Convênio, e passa a ser classificado como Termo de Colaboração, passando a concedente a ser denominada Administração Pública e a Conveniente a ser denominada Organização da Sociedade Civil. 2.2. O instrumento passa a ter como fundamentação a Constituição Federal de

1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), a Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a Lei Estadual nº16.068/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações e o Decreto Estadual nº31.621/2014. 2.3. Ficam alteradas as seguintes cláusulas: 2.3.1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art.35, §1º da Lei nº13.019/2014.” 2.3.2. A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES 6.1. Compete à Administração Pública: 6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; 6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados: 6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014); 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual; 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria; 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil; 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art.2º, XI c/c art.59 da Lei Federal nº13.019/2014; 6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil: 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho; 6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho; 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados: 6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE; 6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de outubro de 2014); 6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada; 6.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE); 6.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais; 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros; 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados; 6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes; 6.2.9. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente; 6.2.10. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade; 6.2.11. Comprovar a realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.11.1. Adjudicação do objeto licitado; 6.2.11.2. Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso; 6.2.11.3. Ata de Registro de Preço, se houver; 6.2.11.4. Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art.62, caput, da Lei Federal nº8.666/1993; 6.2.12. Publicar os documentos previstos nos itens 6.2.11.1, 6.2.11.2, 6.2.11.3 e 6.2.11.4, no Portal da Transparência

e no Diário Oficial do Estado do Ceará; 6.2.13. Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação; 6.2.14. Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa; 6.2.15. Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.14 contendo, no mínimo: 6.2.15.1. Especificações do bem ou serviço a ser adquirido; 6.2.15.2. Quantidade a serem adquiridas; 6.2.15.3. Prazo para envio da proposta; 6.2.16. Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo: 6.2.16.1. Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional; 6.2.16.2. Prazo de entrega do bem ou do serviço; 6.2.16.3. Prazo de validade da proposta; 6.2.17. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts.20 e 21 do Decreto nº31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos: 6.2.17.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto; 6.2.17.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento; 6.2.18. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros; 6.2.19. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos; 6.2.20. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração; 6.2.21. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; 6.2.22. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada; 6.2.23. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art.11 da lei Federal nº13.019/2014; 6.2.24. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;” 2.3.3. A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS 7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual – SICONV-CE, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos: 7.1.1. Regularidade cadastral; 7.1.2. Situação de adimplência; 7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso; 7.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art.51 da Lei Complementar nº119/2012;” 2.3.4. A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº8.726/2016;” 2.3.5. A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES 12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.” 2.3.6. A cláusula décima sexta passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO 16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.” 2.3.7. A cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE 18.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e na Lei Complementar Estadual nº119/2012.” 2.4. Ficam registradas as seguintes



alterações no plano de trabalho: a) Alteração de valor das etapas 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5; b) Alteração de valor dos itens 1.1.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 1.4.1, 1.4.3, 1.4.5, 1.4.6 e 1.5.1; c) Alteração de valor e descrição do item 1.1.2; d) Inclusão dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de outubro de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 170/2016 IG Nº903288

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Jaquim Távora, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº07.817.778/0001-37, com sede na Praça Duque de Caxias, nº517, bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-300. OBJETO: A presente avença tem como objeto o **fornecimento de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto**, com intuito de atender as necessidades das unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Processo Administrativo nº6062235/2016 e na Inexigibilidade de Licitação nº027/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de outubro de 2016, página 127, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.075.22651.01.339039.10000.0 47100002.08.243.072.21977.03.339039.10000.0 47100002.08.243.075.22651.02.339039.10000.0 47100002.08.244.072.18854.03.339039.11000.0 47100002.08.243.075.22651.03.339039.10000.0 47100002.08.242.072.18856.03.339039.11000.0 47100002.08.243.075.22651.11.339039.10000.0 47100002.08.244.072.17578.03.339039.11000.0 47100002.08.243.075.22651.12.339039.10000.0 47100002.08.244.072.21980.03.339039.10000.0 47100002.08.243.072.22870.03.339039.10000.0 47100002.08.244.072.18844.03.339039.11000.0 47100002.08.241.072.22882.03.339039.10000.0 47100003.11.334.078.22833.11.339039.28282.1 47100002.08.241.072.17583.03.339039.11000.0 47100003.11.334.078.22833.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Ilo de Oliveira Santiago - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobral.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº118, 24 de Julho de 2016, que publicou o 6º Termo Aditivo ao contrato Nº080/2014 IG nº894874 - Forteks Engenharia e Serviços Especiais LTDA EPP. **Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 61 (sessenta e um) dias, com início no dia 26 de julho de 2016 e com término em 24 de setembro de 2016. **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 61 (sessenta e um) dias, com início no dia 16 de julho de 2016 e com término em 15 de setembro de 2016. Fortaleza, CE, 30 de novembro de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIANA MAIA**

**PINHEIRO DE ABREU MENESES**, matrícula 300006-17, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 31 de Outubro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº5169850/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº5422505/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6035025/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único.

Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6035181/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6124974/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6363863/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do

Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6034681/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6214256/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº027/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art.1º. **Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6424846/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art.2º. **Designar para compor a Comissão** de Sindicância os seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art.3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. Art.4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO., em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº028/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. **RESOLVE: Art.1º. Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6435724/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. **Art.2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. **Parágrafo Único.** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. **Art.3º.** Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. **Art.4º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. **Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.,** em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. **RESOLVE: Art.1º. Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6450804/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. **Art.2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. **Parágrafo Único.** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. **Art.3º.** Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. **Art.4º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. **Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.,** em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº030/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. **RESOLVE: Art.1º. Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes nos Processos nº6571628/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. **Art.2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. **Parágrafo Único.** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. **Art.3º.** Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. **Art.4º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. **Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.,** em Fortaleza, 1º de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº033/2016 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º do Decreto nº31.988 de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts.210 e seguintes da

Lei nº96.826 de 14 de maio de 1974. **RESOLVE: Art.1º. Instituir uma Comissão** Permanente de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes no Processo nº7336924/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. **Art.2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, Matrícula nº3000071-4, na qualidade de Presidente; Marcelo Praciano de Castro, Matrícula nº3000331-4, na qualidade de Secretário; e Francisco Weids Fernandes Cavalcante, Matrícula nº3000251-2, como membro, todos lotados na SEAS. **Parágrafo Único.** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. **Art.3º.** Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias. **Art.4º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. **Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 002/2016

**CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Atendimento ao Sistema Socioeducativo **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Contratação dos serviços de malote, telegrama e cartas,** para atender às necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso I da Lei nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$8.000,00 oito mil reais pagos em parcelas, conforme demanda **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.122.500.22629.03.33903900.1.00.00.0.20-21240. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Cássio Silveira Franco – Superintendente Estadual de Atendimento ao Sistema Socioeducativo e Alessandro Paz Sampaio – Gerente de Vendas, João Claudemir Vasconcelos – Subgerente de Vendas/Ce.

Analuisa Macedo Trindade  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (sob o nº21/2010) referente ao SPU nº03314572-5, instaurado por meio da Portaria nº2010/20009-GAB/SSPDS, exarada pelo então Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (fls. 02), publicada no D.O.E CE nº006, datado de 11 de janeiro de 2010, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil FRANCISCO ELCIMAR RABELO, por ter sido denunciado pelo Sr. Célio Moraes da Silva acerca de suposta exigência de vantagem indevida, em fato ocorrido no dia 05 de agosto de 2003, por volta das 13h00, quando o referido processado teria conduzido o denunciante ao 26º DP sob a acusação de revenda de réplicas de relógios de marcas famosas, ocasião em que o Sr. Célio Moraes da Silva (ora denunciante), para ser solto e sob ameaça, teve que pagar a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais) a um suposto policial (na ocasião nomeado por Henrique), que também esteve presente no ato de sua prisão, conforme comprovado através de uma fita do circuito interno de TV do Banco do Brasil, tendo o noticiante sido posteriormente ameaçado pelo servidor acusado caso relatasse o ocorrido; CONSIDERANDO que o PAD em epígrafe foi processado pela 1ª Comissão Processante da PROPAD/PGE; CONSIDERANDO que consoante o apurado pela aludida Trinca Processante, a prova testemunhal foi favorável à tese desenvolvida pela defesa, nada restando provado contra o indiciado, além do fato de realizar uma investigação fora do campo de atuação de sua Delegacia. Mesmo assim, “pesa a seu favor ter prontamente comunicado os fatos e as diligências por ele determinadas ao titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações, conforme documento de fl. 28 dos autos”; CONSIDERANDO que após uma análise sistemática dos autos, a Comissão pontuou que “Caso o indiciado tivesse recebido valores para deixar de instaurar o procedimento policial contra Célio Moraes, por qual razão teria encaminhado os relógios e a embalagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por ele apreendidos, para a perícia, conforme consta do ofício de fl. 29 dos autos? Além disso, o indiciado oficiou à autoridade policial competente



para presidir as investigações, comunicando, assim, o fato delituoso para que ele adotasse as providências necessárias, conforme consta do ofício de fl. 28. Note-se que o indiciado encaminhou os relógios para a perícia no mesmo dia em que fez a apreensão daqueles objetos (05 de julho de 2003) e, no dia seguinte, oficiou ao titular da Delegacia de Falsificações e Defraudações comunicando os fatos. Esses fatos não se harmonizam com a versão apresentada por Célio Moraes na denúncia por ele formulada contra o indiciado. Após praticar com êxito a extorsão, o lógico seria devolver os objetos que haviam sido apreendidos (os relógios), ou então se apropriar indevidamente daqueles objetos. Encaminhá-los para a perícia e remeter a ocorrência policial para uma outra delegacia seria um comportamento temerário, sob a ótica de qualquer extorsor de relativo bom senso”; CONSIDERANDO que em sede de Relatório Final (fls. 648/652), a Trinca Processante concluiu “Neste PAD, todavia, não se tem elementos de prova que autorizem a condenação do indiciado, já que inexistem provas técnicas ou documentais e a prova testemunhal apenas favorece a tese de defesa (...) à unanimidade de seus membros, opina no sentido de que o servidor Francisco Elcimar Rabelo (...) deve ser absolvido das acusações constantes da portaria de fl. 02”; CONSIDERANDO que em razão de consulta formulada pelo Sr. Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (fls. 661), a Douta Procuradoria Geral do Estado exarou o Parecer nº11/15 (de 01/04/2015, fls. 662/669), no qual pontuou que “a partir da vigência da LC nº98/11 a competência para decidir acerca das sugestões constantes do relatório conclusivo das Comissões Processantes da PROPAD/PGE passou a ser do Governador do Estado (nos casos de demissão) e do Controlador-Geral de Disciplina, nos demais casos”, posicionamento este homologado pelo Sr. Procurador Geral do Estado, oportunidade em que o feito fora remetido para esta Controladoria (fls. 671); CONSIDERANDO que os pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado, nos processos sujeitos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito da Administração Pública Estadual, deles só podendo discordar o Exmo. Sr. Governador, nos termos do parágrafo único do Art.5º, da Lei Complementar nº58, de 31/03/2006; RESOLVE, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do Delegado de Polícia Civil **FRANCISCO ELCIMAR RABELO** - M.F. nº013.325-1-1, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art.9º, caput e III, da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº13714879-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 851/2015, publicada no D.O.E. CE Nº. 207, de 06 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do bombeiro militar CEL BM JOAQUIM DOS SANTOS NETO, em razão deste, quando na condição de candidato à Presidente da Liga Desportiva de Paracuru/CE, ocasião em que ainda estava na ativa e em pleno exercício do cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, teria supostamente no dia 15/08/2013 (data do pleito), comparecido ao local de votação, em tese, em visível estado de embriaguez, dirigindo-se à mesa presidida pelo coordenador da assembleia extraordinária, Sr. José Manoel Mello (denunciante), chutando o birô, revirando e espalhando todos os livros de ata e papéis que ali estavam, bem como teria proferido (aos gritos) palavras de baixo calão; CONSIDERANDO ainda constar da Exordial, que o precitado bombeiro teria coagido as pessoas que se encontravam naquele local, uma vez que, segundo a denúncia, estava acompanhado de pessoas que portavam arma de fogo, as quais intitulava de “sua tropa de elite”; CONSIDERANDO que em razão dos mesmos fatos supra, o Sr. José Manoel Mello registrou o Boletim de Ocorrência nº519-1817/2013 - Delegacia Municipal de Paracuru; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado negou de forma veemente as acusações apostas na Exordial, sob a alegativa de “tratar-se de um teatro e de uma farsa do Sr. José Manoel com intuito de sensibilizar o Ministério Público para anular a eleição, já que queria se manter no poder a todo custo”, haja vista o denunciante integrar a chapa oponente, acrescentando que não houve qualquer agressão física ou verbal entre as pessoas que estavam presentes ao local da votação, e que ele não estava armado, salientando que nunca usou arma de fogo, assim como não presenciou ninguém armado no dia do pleito; CONSIDERANDO o testemunho do Sr. José Manoel Mello, o qual não ratificou integralmente os fatos relatados quando da denúncia, pontuando que “[...] no momento da eleição sentiu uma sensação de ameaça intimidatória, por se tratar o Cel Neto de um Bombeiro Militar, e por estarem presentes no local da votação outros militares que o acompanhavam naquele evento eleitoral (...) se sentiu ameaçado por temer que os outros militares estivesse armados (...) ninguém presenciou qualquer espécie de arma [...]”, bem

como afirmou que não sofreu qualquer tipo de agressão física ou verbal; CONSIDERANDO os demais depoimentos colhidos, nos quais as testemunhas não confirmaram os termos da denúncia apresentada pelo Sr. José Manoel Mello; CONSIDERANDO que consoante a mídia (DVD) acostada aos autos (fls. 51), onde consta um vídeo feito no local e data da eleição, não se verificou quaisquer das condutas imputadas ao oficial em questão; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicado pelos mesmos fatos objeto de apuração na Sindicância em comento, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que a partir das provas colhidas, não restou demonstrado que o militar (ora sindicado) praticou as condutas descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO a Fé de Ofício do oficial ora sindicado, onde consta que o mesmo possui 33 (trinta e três) anos no CBMCE, vários elogios e nenhum registro de sanções disciplinares; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, porquanto “não haver indício de crime e/ou prova de desvio de conduta do sindicado na seara administrativo-disciplinar”, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (Despacho nº3917/2016, fls. 162); RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls.153/160, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do bombeiro militar CEL BM JOAQUIM DOS SANTOS NETO - M.F. Nº002.136-1-6, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14315554-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº297/2015, publicada no D.O.E. CE nº097, datada de 29 de maio de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM JOSÉ ADRILSON FAÇANHA RAMALHO e SD PM ANTÔNIO ALENCAR SILVA ARAÚJO, em razão destes, no dia 14/01/2014, por volta das 18h00, durante uma abordagem realizada nas proximidades da Fazenda “Pai Querer”, localidade de Lagoa dos Patos, município de Morada Nova/CE, terem supostamente apreendido uma espingarda de pressão, que estava na posse do Sr. Cosme Pereira da Silva Júnior, no entanto, quando este e seu genitor dirigiram-se à Unidade Policial a fim de reaver o referido material apreendido, o SD PM Façanha teria negado que tivesse realizado a apreensão, respondendo tão somente que os interessados “procurassem seus direitos”; CONSIDERANDO ainda a Exordial, onde consta que a apreensão da arma de pressão não se deu seguindo as formalidades legais exigidas, é dizer, a expedição de termo de apreensão ao proprietário, especificando minuciosamente o material apreendido; CONSIDERANDO também integrar a Portaria Instauradora, que os PPMM em epígrafe foram identificados através de depoimentos de testemunhas como sendo os responsáveis pela apreensão da dita espingarda, e que referido objeto não foi devolvido aos interessados; CONSIDERANDO a existência de nota fiscal corroborando a propriedade legal da espingarda de pressão como sendo do Sr. Cosme Pereira da Silva; CONSIDERANDO o teor do ofício nº144/2014-GAB, oriundo da Delegacia Municipal de Morada Nova/CE, informando que duas pessoas procuraram a autoridade policial a fim de receberem uma carabina; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados negaram veementemente a apreensão da espingarda de pressão em comento. No entanto, esclareceram que de fato realizaram uma abordagem a 4 (quatro) pessoas em motocicletas, dos quais duas delas empreenderam fuga, abandonando determinado material (bornal, lanterna, baladeiras e canil) no local, o qual foi apreendido e entregue posteriormente ao proprietário; CONSIDERANDO ainda os interrogatórios, depreende-se que a abordagem ocorreu no período da noite e em local ermo, momento em que o material abandonado foi recolhido, com exceção da espingarda, e que a única arma longa vista e/ou manuseada no local, foi uma escopeta, cal. 12, pertencente à composição; CONSIDERANDO que dos depoimentos colhidos, somente uma pessoa afirmou ter visto o SD PM Façanha recolhendo a espingarda de pressão, posto que a outra testemunha, apesar das diligências no sentido de notificá-la, não foi localizada, enquanto as demais, inclusive o próprio denunciante (Sr. Cosme Pereira da Silva), somente ouviram dizer sobre a apreensão da sobredita arma; CONSIDERANDO a parcialidade das declarações do denunciante, o qual não presenciou os fatos em questão (somente ouviu dizer do de seu filho), assim como as inconsistências e divergências nos relatos das demais testemunhas arroladas pela autoridade sindicante;



CONSIDERANDO que conforme as testemunhas arroladas pela defesa, todas policiais militares, dentre os quais, o ex comandante dos sindicados, estes somente souberam das imputações após o ocorrido, no mais, prestaram declarações favoráveis à conduta profissional dos sindicados; CONSIDERANDO que em razão das circunstâncias em que se deu a abordagem (horário e localidade), mormente, a fuga, não restou demonstrado de forma cabal, que a arma visualizada por uma das testemunhas na posse do SD PM Façanha, era a espingarda cal. 12 da carga da PMCE (utilizada na ocorrência), ou se era de fato, uma espingarda “de pressão” supostamente abandonada no local; CONSIDERANDO que os demais objetos deixados e recolhidos pelos PPMM naquela noite (bernal, lanterna, baladeiras e cantil), foram restituídos ao seu proprietário; CONSIDERANDO que quanto à autoria, verifica-se somente a presunção de que um dos sindicados teria apreendido a dita espingarda de pressão; CONSIDERANDO ainda, que os sindicados foram reinquiridos e ratificaram suas declarações anteriores; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos fatos em comento, posto que mesmo considerando a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO a inexistência da certeza da culpabilidade dos sindicados, com base nas provas testemunhais apresentadas, bem como em razão da ausência de provas materiais e das demais circunstâncias descritas nos autos da Sindicância em epígrafe, que consubstanciam o teor das acusações; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos sindicados em referência: 1) SD PM José Adrilson Façanha Ramalho, o qual conta com mais de 13 (treze) anos de efetivo serviço, 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, 03 (três) registros de sanções disciplinares, encontrando-se classificado no comportamento Bom; 2) SD PM Antônio Alencar Silva Araújo, o qual conta com mais de 11 (onze) anos de efetivo serviço, 02 (dois) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, por “não haver prova suficiente a atribuir aos sindicados a prática de transgressão disciplinar”, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (Despacho nº1762/2016, fls. 194/195); RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 172/192, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM JOSÉ ADRISSON FAÇANHA RAMALHO - M.F. nº135.708-1-7** e **SD PM ANTÔNIO ALENCAR SILVA ARAÚJO - M.F. nº151.592-1-9**, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no us o das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (nº009/2015) referente ao SPU nº14834868-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº894/2015, publicada no D.O.E. CE nº218, de 23 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO, em virtude deste ter, em tese, acumulado indevidamente o cargo de Inspetor de Polícia Civil do Estado do Ceará com o de Guarda Municipal da Prefeitura de Fortaleza - GMF, acúmulo de cargo este que, supostamente, não se encontra dentre as exceções previstas nos incs. XVI e XVII do Art.37 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o Ofício nº083/2014 - CORR/SESEC, datado de 14 de novembro de 2014, da lavra da Corregedora da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, solicitando informações e documentos relacionados à posse do processado na Polícia Civil, com a finalidade de apurar eventual acúmulo de cargo por parte do referido servidor nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº005/2014 - CPAD; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado afirmou que fora admitido no serviço público municipal no dia 07 de outubro de 2003, na função de Guarda Municipal de Fortaleza/CE. Informou que dias antes de tomar posse na Polícia Civil do Estado do Ceará, solicitou uma Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de modo que no período em que exerceu o cargo de Inspetor não recebeu qualquer tipo de remuneração do cofre municipal; CONSIDERANDO o depoimento da EPC Marilac Caracas da Rocha (Chefe da Unidade de Registros Funcionais do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Ceará), a qual afirmou que o processado apresentou no dia 09/10/2006, uma declaração da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, assinada pela Chefe da Unidade de Pessoal - Lia Gondim Araújo, pedindo afastamento para interesse particular a partir de 09/10/2006, ressaltando que “para o Estado do Ceará, esse documento é aceito para efeito de posse, posto que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, não tem

o instituto de suspensão de vínculo”. Ademais, narrou que o IPC Alex Sandro, na sua concepção, agira de boa-fé e “que vários servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza, apresentaram os mesmos documentos e tomaram posse da mesma forma”. Por fim, acrescentou que “na época da posse o servidor apresentou todos os documentos de praxe exigido para posse, não detectando nenhuma irregularidade”; CONSIDERANDO que de acordo com a Solicitação de Certidão de Acumulação de Cargos às fl. 59, o processado declarou que ocupava o cargo de Guarda Municipal de Fortaleza/CE e que assumiria o cargo de Inspetor de Polícia Civil 1ª Classe; CONSIDERANDO que consoante a ficha funcional do processado, consta que sua admissão para o cargo de Inspetor de Polícia Civil do Estado do Ceará ocorreu em 04 de outubro de 2006 e, conforme a Declaração às fl. 58, o servidor em comento fora admitido no cargo de Guarda Municipal de Fortaleza/CE em 10 de outubro de 2003, através do Ato nº83470/2003, bem como, solicitou afastamento para trato de interesse particular a partir de 09.10.2006; CONSIDERANDO o disposto no art.37, da Constituição Federal de 1988: “[...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos [...]”. E, de igual modo, a Lei nº9.826, de 14/05/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, que é aplicável aos Policiais Civis do Estado do Ceará (nos termos do art.172 da Lei nº12.124/1993), dispõe em seu art.193, inc. I, que ao servidor público é proibido, salvo as exceções constitucionais pertinentes, acumular cargos, funções e empregos públicos remunerados; CONSIDERANDO ainda, que o art.194, §§1º e 2º da Lei 9.826/74, tratam sobre a má-fé e boa-fé do servidor quanto ao acúmulo de cargos, dispondo que quando houver má-fé, o funcionário perderá o cargo acumulado ilícitamente, devolvendo ao Estado o que houver percebido no período da acumulação, e, em caso de boa-fé, o funcionário optará por um dos cargos, não ficando obrigado a restituir o que houver percebido durante o período da acumulação vedada; CONSIDERANDO que após o apurado, não restou provado que houve o efetivo acúmulo de cargos pelo servidor processado, tendo em vista que antes do processado tomar posse no cargo de Inspetor de Polícia Civil, o mesmo solicitou afastamento para trato de interesse particular do cargo de Guarda Municipal de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que nada obstante o exposto, consoante o Diário Oficial do Estado do Ceará nº157, de 26/08/2014 (cópia acostada aos autos, fls. 19), o servidor em tela foi punido com a sanção de demissão a bem do serviço público do cargo de Inspetor de Polícia Civil, ou seja, antes da instauração do presente PAD (Portaria nº894/2015, D.O.E nº218, de 23/11/2015). Por consequência, não mais integra o quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do feito, “por considerar o acusado inocente das acusações imputadas, posto demonstrada a boa-fé objetiva do IPC Alex Sandro de Freitas Carvalho”; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do Inspetor de Polícia Civil **ALEX SANDRO DE FREITAS CARVALHO - M.F. nº196.036-1-2**, por perda de objeto, haja vista a exclusão do servidor dos quadros da Polícia Civil do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no us o das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº15515392-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº732/2015, publicada no D.O.E. CE nº185, de 02 de outubro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CAMARA, em razão deste ter, em tese, ingerido bebida alcoólica enquanto portava arma de fogo, fato este ocorrido na Rua Tulipa Negra, nº1644, Bairro Parque Santa Rosa, nesta urbe, e, por conta disso, as pessoas do local teriam se sentido intimidadas e acionaram a Polícia Militar. Consta ainda, que a Polícia Militar compareceu ao citado local e, ao constatar que o inspetor (ora sindicado) estava de fato armado e em visível estado de embriaguez, o conduziu primeiramente à Delegacia do 30º DP e, em seguida, à Delegacia do Eusébio, sendo lavrado um Boletim de Ocorrência, bem como foram apreendidas a arma, a munição e o respectivo Certificado de Registro (conforme Auto de Apresentação e Apreensão às fls. 11); CONSIDERANDO que de acordo com a Exordial, na Delegacia do Eusébio, o condutor e as testemunhas informaram que o referido inspetor estava ingerindo bebida alcoólica em um estabelecimento comercial, ocasião em que passou a ostentar a arma em cima de um freezer, causando temor nas pessoas que ali se encontravam. Demais disso, consoante os relatos das testemunhas que presenciaram o ocorrido, o IPC José Alfredo de Andrade Camara dizia que já matara alguns “vagabundos”; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº540/2007-GS, exarada pelo Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, proibindo aos policiais civis, militares e bombeiros militares da ativa, em qualquer circunstância,

a ingestão de bebida alcoólica (mesmo em dosagens ínfimas) quando estiverem portando ou trazendo consigo arma de fogo, ainda que em horário de folga ou em gozo de licença. Conforme a dita Portaria, a referida proibição constitui uma ordem emanada do então titular da SSPDS, “ficando o seu descumprimento, pelo policial civil, configurado como transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no artigo 103, alínea “b”, inciso VI, da Lei nº12.124, de 06/07/93”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato confirmou que no dia em tela bebera 02 (duas) cervejas em sua residência e, por volta das 20h30min, saiu de casa portando seu revólver calibre 38 (muniado com cinco balas intactas), com o objetivo de comprar cigarros em um bar situado na Rua Tulipa Negra, a uns dois quarteirões de sua casa, onde tomou mais 02 (duas) cervejas, acrescentando que trajava uma bermuda jeans e uma camisa social por cima da bermuda, e que a arma que portava permaneceu o tempo todo na cintura. Narrou que por volta das 21h30min, chegou uma composição do Ronda do Quarteirão e, após o sindicato ter se identificado como policial civil, os policiais militares lhe disseram que, de acordo com uma Portaria da SSPDS, ele não poderia estar bebendo e portando arma de fogo, então pediram sua arma de fogo e o levaram para a Delegacia do Eusébio, onde fora registrado um Boletim de Ocorrência e feita a apreensão do armamento. Pontuou que reconhece seu erro em estar ingerindo bebida alcoólica e portando arma, esclarecendo que não se recordava da aludida Portaria e se a respectiva determinação ainda estava em vigor, ressaltando que em momento algum sacou a arma da cintura e/ou a colocou em cima de um freezer, bem como negou que tenha dito aos frequentadores do bar que já tinha matado algumas pessoas. Por fim, salientou que não ameaçou ou intimidou qualquer pessoa naquela ocasião, destacando que não estava embriagado, mas apenas sob um leve efeito da bebida, complementando que não é dependente de álcool, que só bebe socialmente e raras vezes nos finais de semana, e que depois do ocorrido nunca mais usou/portou arma de fogo quando ingere bebida alcoólica; CONSIDERANDO que de acordo com os testemunhos colhidos nos autos desta Sindicância, notadamente dos policiais militares que atenderam a ocorrência da CIOPS, verifica-se que o sindicato estava visivelmente sob o efeito de bebida alcoólica quando fora abordado, oportunidade em que identificou-se como policial civil e apresentou sua identidade funcional. De acordo com as testemunhas, o referido inspetor fora desarmado e levado para a Delegacia do Eusébio, continuando em notório estado de embriaguez durante todo o tempo em que lá esteve, inclusive, consoante o Relatório/Sobreaviso GTAC/CGD às fls. 06/08, “Não foi possível proceder a oitiva do servidor, tendo em vista que o mesmo, durante o período em que esteve na Delegacia do Eusébio, ainda estava sob efeito de bebida alcoólica”; CONSIDERANDO que conforme se depreende dos autos, as testemunhas arroladas que presenciaram os fatos, foram unânimes em afirmar que o IPC José Alfredo estava em visível estado de embriaguez e portando sua arma de fogo, expondo-a diante de todos que se encontravam no local do ocorrido; CONSIDERANDO que após o apurado, restou incontestado que o servidor ora sindicado descumpriu ordem/determinação superior, desrespeitando a proibição contida na Portaria nº540/2007-GS/SSPDS; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pela aplicação da sanção de Suspensão; RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 94/99, e **punir com a sanção de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias** o Inspetor de Polícia Civil **JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CAMARA** - M.F. nº093.008-1-3, com fundamento no Art.104, inc. II, c/c Art.106, inc. II, da Lei nº12.124/1993, pela prática da transgressão disciplinar de segundo grau prevista no Art.103, alínea “b”, inc. VI, em face das provas testemunhais e documentais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do §2º do Art.106, todos do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14644258-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1296/2014, publicada no D.O.E nº242, datado de 24 de dezembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares 1º TEN QOAPM ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CB PM CÍCERO CÉSAR ALVES BEZERRA e SD PM CLEBER FUJII GONÇALO ARARIPE, em razão dos fatos supostamente ocorridos no dia 27 de setembro de 2014, por volta das 15h, quando: 1) O SD Fujii enquanto frequentava o clube “Oasis do Pé de Serra”, localizado no Sítio Luanda na cidade de Crato-CE, em visível estado de embriaguez, apresentando um comportamento não compatível com o de militar estadual, teria praticado atos obscenos dentro de uma piscina e ao ser abordado pelos proprietários do referido estabelecimento, mostrou-se

agressivo, utilizando-se de palavras de baixo calão e danificando 02 (dois) bancos de mármore no local; 2) Diante do narrado, os proprietários do local acionaram, através do CIOPS, uma viatura do Ronda do Quarteirão comandada pelo CB Alves, conduzindo as partes envolvidas e testemunhas para o Quartel do 2º Batalhão da Polícia Militar – BPM, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, ao invés da Delegacia de Polícia Civil de Crato-CE; 3) Que no 2º BPM foram apresentadas as partes ao 1º TEN Oliveira (Oficial de dia), que se responsabilizou pelos procedimentos legais pertinentes. Ainda, no destacamento militar e na presença do TEN Oliveira, o SD Fujii tentou agredir as vítimas, porém, mesmo diante da agressividade as vítimas foram liberadas, comprometendo-se o oficial a manter contato posteriormente para realização da “ocorrência”, o que não ocorreu; CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a este órgão de controle disciplinar (Célula Regional do Cariri-CERC) pelas próprias vítimas, posto que o oficial não manteve contato posterior com as vítimas, tendo ainda lavrado o BO nº488-1547/2014, diante da inércia dos policiais CB Alves e TEN Oliveira, em adotar os procedimentos legais cabíveis à situação; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados alegaram: 1 – SD Fujii) que não sabe informar o que aconteceu com exatidão no local, pois sofre de um quadro depressivo, estando, na época, de Licença para Tratamento de Saúde – LTS, acrescentando que no dia dos fatos fez uso de 04 (quatro) medicamentos antes de ir ao clube e, voluntariamente, ingeriu bebida alcoólica; 2 – CB Alves) que estava de serviço, quando recebeu determinação via CIOPS para se dirigir ao clube “Oasis” para averiguar uma ocorrência envolvendo um policial militar (SD Fujii), ao chegar no local recebeu a informação que o referido praça havia praticado atos obscenos dentro de uma piscina, além de ter quebrado um banco de mármore, ressaltando “que conduziu o soldado para o 2º BPM, cumprindo determinação verbal de seu comandante (MAJ MARCUS JOSÉ), no sentido de ocorrência envolvendo policiais militares serem conduzidas e apresentadas ao oficial de dia”; 3 - 1º TEN Oliveira: que estava de serviço de Oficial de Dia ao 2º BPM, quando o CB PM Alves apresentou o SD PM Fujii e um cidadão, e após ouvir as versões dos envolvidos entrou em contato via telefone com o TEN CEL Wellington a fim de saber o que deveria ser feito, tendo o oficial superior orientado a liberar o SD PM Fujii, com o devido registro da ocorrência no “livro de dia” e comunicação de todas as providências ao Comando; CONSIDERANDO a alegação do SD PM Fujii de não se recordar dos fatos, tendo em vista estar sob efeito de remédios controlados para tratamento de depressão e, ainda assim, ter feito o uso de bebida alcoólica, não exime a responsabilidade do sindicato, pois decorre de uma embriaguez voluntária, que é inclusive ato reprovável que depõe contra a postura militar, não caracterizando, assim, nenhuma das causas de justificação, e, atualmente está apto para o serviço militar, desempenhando suas funções no Batalhão de Polícia Ambiental na cidade de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que se depreende dos autos que o CB PM Alves foi o primeiro superior hierárquico do SD PM Fujii a tomar conhecimento da ocorrência, no entanto não procedeu a devida condução das partes a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Crato-CE, e sim, as conduziu para o 2º BPM, alegando, isoladamente, que cumpria uma orientação verbal de seu superior; CONSIDERANDO que TEN PM Oliveira ao tomar conhecimento da ocorrência, ficou ciente de todos os fatos que foram narrados pelo CB PM Alves e posteriormente pelas vítimas, porém não tomou as providências corretas, posto que apenas ouviu as partes, liberando-os após sem a adoção das medidas cabíveis, justificando o oficial que tal fato ocorreu por estrita obediência hierárquica, pois cumpria uma suposta ordem indireta do Comandante do 2º BPM, o TEN CEL Wellington; CONSIDERANDO o depoimento do TEN CEL Wellington onde o mesmo ressaltou “que em nenhum momento o TEN Oliveira lhe informou detalhes da ocorrência, motivo pelo qual não determinou a condução das partes para a delegacia de polícia”. Acrescenta que essa orientação não isenta o Oficial de Dia a tomar outras providências que julgar necessárias; CONSIDERANDO que ficou evidenciado no conjunto probatório acostado aos autos que o SD PM Fujii praticou as condutas repudiadas socialmente e que o fato de estar fazendo uso de medicação de controle especial e estar sob efeito de bebidas alcoólicas, não o exime de sua responsabilidade; CONSIDERANDO que o CB PM Alves deveria ter encaminhado as partes para a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Crato-CE e que o fato de ter conduzido as partes à presença do TEN Oliveira, Oficial de Dia do 2º BPM, justificando agir sob estreita obediência hierárquica, porém não ficou comprovado que existiu qualquer ordem de superior que pudesse eximir a responsabilidade do Oficial, tenho em vista que este tinha o dever de ofício de conduzir a ocorrência para a Delegacia, não podendo alegar o desconhecimento da providência legal cabível que deveria tomar no momento do ocorrido; CONSIDERANDO que o TEN Oliveira, como Oficial de Dia, na ausência do comandante é o responsável para a tomada de decisão e resolução das ocorrências, o fato de ter comunicado a seu superior hierárquico, TEN CEL Wellington, não o exime de sua responsabilidade, posto que este não esclareceu a real situação, ou seja, omitiu dados relevantes da ocorrência, o que poderia ter levado ao comandante a sugerir outro encaminhamento; CONSIDERANDO que em busca da verdade real, novas diligências foram levadas a efeito, objetivando a oitiva do MAJ Marcus José Alencar Lima



(à época CMT da 2ª CIA/5ª BPCOM), o qual refutou a versão do CB PM Alves, declarando que “[...] foi informado da ocorrência pelo CB PM C. Alves [...] que determinou que conduziu as partes para a delegacia e informasse ao oficial de serviço; [...] em casos de crimes comuns praticados por policiais militares estes devem ser encaminhados para delegacia de polícia[...]”; CONSIDERANDO que ao verificar os fatos e os fundamentos expostos, as condutas dos sindicados violam os valores militares, tendo em vista que quando da notícia de que um policial militar comete uma transgressão, deve-se tomar todas as providências legais cabíveis; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado no devido processo legal, reconheceu que os acusados cometeram atos que feriram os valores da moral militar estadual, maculando assim, o bom nome da Polícia Militar do Ceará, sugerindo, por consequência, a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar os Relatórios** de fls. 174/197 e 218/221, e **punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o 1º TEN QOAPM **ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** – M.F. 059.763-1-6, de acordo com o Art.42, inc. III, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, inc. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, V, VIII e XV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XI e, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravante do inc. II do Art.36; **punir com REPRENSÃO** o CB PM **CÍCERO CÉSAR ALVES BEZERRA** – M.F. 107.904-1-7, de acordo com o Art.16, parágrafo único, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art. 7º, inc. V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, V, VIII, XI, e XV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravante do inc. II e VI do Art.36, ingressando no comportamento Ótimo, conforme dispõe o Art.54, inc. II; e **punir com 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SD PM **CLEBER FUJII GONÇALO ARARIPE** – M.F. 302.641-1-8, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V e IX violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. XIII, XV, XVIII, XXVII, e XXIX e, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, ingressando no comportamento Bom, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.**

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1099/2016 – CGD - O SINDICANTE ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, MAJOR PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 1003/2013, publicada no Diário Oficial nº210 de 07/11/2013; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº163526370, que versa sobre documentação em desfavor dos militares SGT PM 15.493 FRANCISCO GEOVANE DE SOUSA SILVA, MF.: 105.935-1-4, SGT PM 20.240 JACKSON DE PAULA CORDEIRO, MF.: 134.438-1-5, SD PM 26.995 MANOEL ELIAS DA SILVA NETO e SD PM 27.377 GABRIEL YURI DE FREITAS, MF.: 300.158-1-9, onde consta que os policiais no dia 29/05/2016, por volta das 02:11, sito à Rua Taperuaba, próximo ao numeral 802, na Barra do Ceará, quando em atendimento a ocorrência de perturbação do sossego alheio, teriam agredido com tapas a pessoa de Ismael Vieira Alves; CONSIDERANDO que a conduta em tese, viola o que preceitua o art.7º, inciso III, IV, V e X e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no art.8º, incisos IV, XII, XIII, XV, XXV, XXVI e XXIX, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no art.12, §1º, inciso I e II, c/c art.13, §1º, incisos I, II e IV, §2º, inciso XVIII e LIII, tudo da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. **RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **SERVIDORES**; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2016.****

Antônio William Franco de Souza - Major PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1100/2016 – CGD - O SINDICANTE ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, MAJOR PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 1003/2013, publicada no Diário Oficial nº210 de 07/11/2013; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº164452613, alvo de investigação preliminar e que versa sobre documentação em desfavor dos militares CB PM 22.348 GREGÓRIO PEDROSA DA COSTA, MF.: 300.743-1-9 e SD PM 24.114 OSWALDO FLABIO ARAÚJO BEZERRA CARDOSO, MF.: 302.786-1-5; CONSIDERANDO que em relação ao CB PM Gregório Pedrosa da Costa, estava de serviço na RD 1058, consta que no dia 02/07/2016, por volta das 19:00, ao ser fiscalizado pelo ST PM Josinaldo, do BPRAIO, por ocasião de um evento esportivo na Arena Castelão, estando a viatura à disposição do evento, por ocasião da fiscalização teria recebido a determinação do citado subtenente com relação ao local exato do Ponto Base que deveria estar; foi orientado também para, quando da passagem de serviço, repassasse as orientações recebidas ao seu rendeiro. Consta que o militar em epígrafe não repassou a determinação ao seu rendeiro, fato que levou a composição posterior a ser chamada a atenção pelo fiscal do evento, causando assim transtornos ao serviço; CONSIDERANDO que a respeito da conduta do SD PM Oswaldo Flabio Araújo Bezerra Cardoso, apurada na investigação preliminar, esse estava de serviço na RD 1058, na função de motorista, havendo sua composição rendido a do CB GREGÓRIO PEDROSA DA COSTA; CONSIDERANDO que por ocasião de nova fiscalização do ST PM Josinaldo, constatou-se que novamente a viatura estava fora do local aonde deveria estar, sendo que o fiscal veio a chamar atenção da composição, perguntado se o comandante da viatura não recebeu a orientação do comandante da patrulha que havia saído de serviço, sendo informado por esse que não; CONSIDERANDO que durante dessa fiscalização foi constatado pelo fiscal que a composição estava desatenta ao serviço, não atendendo de pronto as tentativas de chamada de atenção por parte da viatura do fiscal, que teve de usar o megafone para se fazer percebida; CONSIDERANDO que o fiscal finalmente conseguiu chamar a atenção da composição para que viessem ter com ele, vindo o subtenente a falar com o comandante da viatura, sendo interrompeu de forma desrespeitosa e indisciplinada a sua conversa com o outro graduado pelo SD PM Gregório Pedrosa da Costa, quando passava as diretrizes do serviço, sendo chamado a sua atenção por esse fato, sendo que se sentiu destratado pelo subtenente Josinaldo, fato não comprovado na investigação, ao passo que veio a registrar o fato no livro de alterações da Companhia, sem a formalidade exigida, tecendo comentários particulares e opiniões pessoais, não informando que iria representar contra o subtenente; CONSIDERANDO que ainda registrou um boletim de ocorrência a respeito do fato, além de horas depois, alegando motivos de doença supostamente advinda do fato, não concluiu o serviço; CONSIDERANDO que a conduta dos militares em tese, viola o que preceitua o art.7º, inciso III, IV e V e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no art.8º, incisos VIII e XVI, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no art.12, §1º, inciso I e II, c/c art.13, §1º, incisos IX, XXIV e XXVII, §2º, inciso IV, VII, XVIII e LIII (Para o CB PM Gregório), e em relação ao SD PM Cardoso, violou em tese o art.7º, inciso III, IV, V e VIII e os deveres éticos do art.8º, incisos VI, VIII e XVI, podendo configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no art.12, §1º, inciso I e II, c/c art.13, §1º, incisos IX, XXIV e XXVII, §2º, inciso IV, VII, XVIII e LIII (Para o CB Gregório), e para o SD PM Cardoso, o art.12, §1º, inciso I e II, c/c art.13, §1º, incisos XXIX e XXXVIII, §2º, inciso VIII, IX, X, XXIII, XXVIII e LI, tudo da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. **RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **SERVIDORES**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.****

Antônio William Franco de Souza - Major PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1101/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº16440818-5, dando conta de que os policiais militares SD LUIS FERNANDO SOUSA LIMA, M.F. Nº587.650-1-5 e SD FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES, M.F. Nº304.327-1-1, no dia 01 de julho de 2016, por volta das 22:30 horas, nas proximidades da BR-020, no Município de Boa Viagem-CE, por ocasião de uma perseguição policial, teriam**

efetuado disparos de arma de fogo, o qual um desses disparos atingiu Rafael Gomes Pessoa pelas costas; CONSIDERANDO que em razão referido disparo a vítima veio a óbito; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, c/c/ o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, incisos I e III, c/c Art.13, §1º, incisos I, II, III e XXX, da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o Art.71, inciso III, c/c/o Art.103, da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo(s) **POLICIAL MILITAR(ES)** SD LUIS FERNANDO SOUSA LIMA, M.F. Nº587.650-1-5 e SD FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES, M.F. Nº304.327-1-1, e as suas incapacidades morais de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) **Designar** a 3ª Comissão Militar Permanente de Disciplina formada pelos **OFICIAIS**: TENENTE CORONEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, Matrícula Funcional: 110.515-1-0 (Presidente), MAJOR QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional: 111.051-1-4 (Interrogante), MAJOR QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, Matrícula Funcional: 132.406-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1102/2016 – CGD** - O SINDICANTE ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, MAJOR PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 1003/2013, publicada no Diário Oficial nº210 de 07/11/2013; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº156979748, alvo de investigação preliminar e que versa sobre documentação em desfavor dos militares SD PM 22.962 RONALDO LEAL SAIVA, MF.: 301.739-1-0, SD PM 23.547 ANTÔNIO JEFFERSON SARAIVA DE SOUZA, MF.: 301.868-1-8, SD PM 27.745 RENAN FARIAS GONÇALVES, MF.: 305.481-1-6 e SD PM 24.409 JOSE LIRIO MARTINS DE OLIVEIRA, MF.: 303.126-1-9; CONSIDERANDO que no dia 02/11/2015, por volta das 18:00, à Rua D, nº137, bairro Santa Rosa, em Fortaleza-CE, o denunciante teve sua residência invadida por policiais militares, sob a alegativa de uma perseguição policial, procurando por fugitivos; CONSIDERANDO que por conta dessa invasão, indagaram ao denunciante pelos fugitivos, sendo que esse não soube informar, ao passo que os militares passaram a agredir o denunciante; CONSIDERANDO que o denunciante foi algemado e conduzido até a delegacia, sendo transferido para o IJF Centro por conta das agressões sofridas, onde ficou internado sob escolta; CONSIDERANDO que a conduta dos militares em tese, viola o que preceitua o art.7º, inciso III, IV, V e X e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no art.8º, incisos IV, VIII, XV, XXV e XXVI, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no art.12, §1º, inciso I e II, c/c art.13, §1º, incisos II, III, IV, XXXII e XXXIV, §2º, inciso XVIII e LIII, tudo da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **SERVIDORES**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2016.

Antônio William Franco de Souza - Major PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1103/2016** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU Nº165528915, o qual informa que no dia 20/03/2016, por

volta das 21h49min, houve uma ocorrência de extorsão a uma proprietária de casa de eventos “Sítio da Vovó”, localizada na Av. Jucelino Kubitschek, nº5551, Passaré, nesta urbe. Compareceu no atendimento da ocorrência o Cap PM Alano, Supervisor da AIS V, que entrou em contato com a vítima, Sra. Maria do Socorro Pinto Viana, que informou que o acusado tratava-se de um policial militar e ele não estava mais no local, apontado como sendo o ST PM MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, M.F.nº07537514, que se encontrava no local à paisana em um veículo de placas KIQ 2009. A vítima salienta que o ST PM MARTINS esteve outras vezes no local fardado fiscalizando o estabelecimento sobre o alvará de funcionamento e para praticar extorsão a mesma, sendo entregues a esse título os valores de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) fracionados; CONSIDERANDO que em diálogo registrado em vídeo entre a Sra. Iolanda Bezerra da Silva, funcionária do estabelecimento Sítio da Vovó e o ST PM Marcos Antônio Martins de Sousa; CONSIDERANDO que a conduta do militar, em tese, fere os valores militares estaduais previstos no Art.7º, incisos V, VI, VII, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIX e XXXIII caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, inciso III do mesmo artigo, e art.13, §1º, incisos XI, XII, XIII, XIV e XVIII. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o art.71, II, c/c o art.23, II, alínea “c” e art.24, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelos ST PM **MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA**, M.F. nº07537514, e a incapacidade moral deste para permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar** a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS** TCEL BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, M.F.: 116.095-1-1 (Presidente), MAJOR PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (Interrogante) e 1º TEN PM SILVIA ANDREA OLIVEIRA CUNHA M.F.: 108.597-1-9 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor (es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1107/2016 – CGD** - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DA EXMª SRA. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Investigação Preliminar SPU nº166823554; CONSIDERANDO haver elementos que indicam ter o então SD PM JOSÉ ADRILSON FAÇANHA RAMALHO, no dia 06/12/2013, quando de serviço na Cadeia Pública de Morada Nova/CE, contribuído para a fuga do preso Rone Wellington Rabelo do Nascimento, na medida em que o citado policial militar se ausentou da permanência, não deixando ninguém em seu lugar, momento em que o referido preso aproveitou para evadir-se; CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Controladora-Geral de Disciplina, pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no art.7º, incisos IV e V, e os deveres militares estaduais contidos no art.8º, incisos IV e XV, observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art.12, §1º, incisos I e II, c/c art.13, §1º, inciso XXXII; e §2º, inciso XVIII, tudo da Lei Estadual 13.407/2003; RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do policial 3º SGT PM JOSÉ ADRILSON FAÇANHA RAMALHO, MF 135.708-1-7; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC. Quixadá/CE, 25 de novembro de 2016.

Valquézio Vital Barbosa - Major PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1108/2016 – CGD** - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DA EXMª SRA. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS



ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Investigação Preliminar SPU nº160404991, narrando que o 1º SGT PM FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO, no dia 13/12/2015, por volta de 21h, supostamente, conduziu ilegalmente o Sr. FRANCISCO DANILO PEREIRA DA COSTA do Distrito de Genipapeiro, município de Aracoiaba/CE, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Baturité/CE, colocando-lhe uma arma de fogo encostada na cabeça, após apreender o som do seu estabelecimento comercial; CONSIDERANDO, ainda, no dia 17/01/2016, por volta de 20h, o 1º SGT PM FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO teria retornado ao mesmo Distrito e mandado o pai do Sr. FRANCISCO DANILO PEREIRA DA COSTA, sob pena de prisão, fechar o estabelecimento comercial, o qual dispunha de Alvará para funcionar até as 22h; CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Controladora-Geral de Disciplina, pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art.7º, incisos IV, V e X, e os deveres militares estaduais contidos no art.8º, incisos IV, XV, XXV, XXVII e XXIX, observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art.12, §1º, incisos I e II, c/c art.13, §1º, incisos II, IV e XXXIV, tudo da Lei Estadual 13.407/2003. RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do policial 1º SGT PM FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO, MATRÍCULA 107.982-1-3; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR (ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC. Quixadá/CE, 25 de novembro de 2016.

Valquézio Vital Barbosa - Major PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1109/2016** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.3º, I e IV c/ art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº16686494-3, dando conta que o SD PM 29.758 - RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA ROSA - M.F. 307513-1-0, pertencente a 1ªCia/13º BPM (Quiterianópolis-CE), quando de folga e à paisana, no dia 15/10/2016, por volta das 01h10min, em uma churrascaria/clube (Bar da Sandra), no bairro Novo Horizonte, cidade de Valença do Piauí-PI, supostamente, empôs uma discussão na portaria da referida churrascaria, após ter sido barrado ao tentar adentrar no mencionado local, o referido soldado efetuou um disparo de arma fogo com uma pistola de sua propriedade, calibre 380, nºKIM24864, vindo a lesionar com um tiro na cabeça, a jovem Suellen Marinheiro Lula, que veio a óbito no local; CONSIDERANDO que o encimado militar foi pronunciado em processo-crime nº0001032-66.2016.8.18-0078 (Tribunal do Juri Comarca de Valença Piauí-PI), pela prática de homicídio qualificado, por ter infringido o Art.121, §2º, II e IV do CPB. CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, IX, X e XI, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, VII e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º, e Art.12, §1º, I e II, e §2º II e III, c/c o Art.13, §1º, XVII, XXX, XXXII, XLVIII, L, e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.71, III, c/c o Art.103, tudo da Lei nº13.407/2003, com fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), supostamente, cometida(s) pelo SD PM 29.758 - RAFAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA ROSA - M.F. 307513-1-0, e a incapacidade moral deste de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Afastar PREVENTIVAMENTE, nos termos do Art.18 e parágrafos, da Lei Complementar 98 de 13/06/2011, em razão do clamor público ocasionado e visando a garantia da ordem pública, ficando a unidade de Recursos Humanos da PMCE responsável em adotar as medidas previstas contidas no §3º do Art.18 da LC 98; III) **Designar** a 8ª Comissão Militar Permanente de Disciplina, formado pelos **OFICIAIS**: TENCEL QOPM MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA - M.F. 108.511-1-4 (Presidente), TENCEL HENRIQUE CÉSAR MONTEIRO CARVALHO, M.F. 110.512-1-9 (Interrogante) e o CAPITÃO QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - M.F. 127.015-1-9 (Escrivão e Relator), para instruir o feito; IV) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial

do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1114/2016** - CGD - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI - CERC, SUBTENENTE WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº163301662, originado com a retirada de matéria noticiada no Jornal Diário do Nordeste, dando conta de que no dia 20/04/2016, a pessoa de Cícero Jackson Patrício de Sousa Silva "vulgo Pepita", havia morrido em virtude de intervenção policial, fato ocorrido na cidade de Missão Velha-CE; CONSIDERANDO que os policiais militares: SOLDADO PM 26.614 - HAROLDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR, MF 587.341-1-X e o SOLDADO PM 27.068 - ALEXANDRE COUTO CÉZAR DA SILVA, MF 587.236-1-4, quando em patrulhamento na cidade de Missão Velha-CE, foram acionados para atenderem uma ocorrência policial que dava conta de um indivíduo portando arma de fogo e ameaçando pessoas em uma localidade denominada Baixa do Piquizeiro; CONSIDERANDO que os militares acima referidos se deslocaram ao local e lá chegando encontraram a pessoa de Cícero Jackson Patrício de Sousa Silva na companhia de outra pessoa, sendo que o primeiro portava um Rifle Calibre 32, de fabricação caseira, com carregador; CONSIDERANDO que segundo consta no caderno inquisitorial, que os policiais militares ao chegarem no local se identificaram como polícia e solicitaram para Cícero Jackson soltar a arma de fogo, sendo que, logo em seguida, Cícero Jackson efetuou um disparo, razão pela qual precisou revidar e este foi atingido; CONSIDERANDO que os Policiais militares socorreram Cícero Jackson ao hospital Municipal, aonde posteriormente foi constatado o óbito; CONSIDERANDO a cópia do inquérito policial nº501-042/2016, onde ao seu final, a autoridade policial entendeu pelo não indiciamento dos policiais militares; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos V, VII, X, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, IV, XXV, XXVI, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º, e Art.12, §1º, I, II, §2º II, e c/c o Art.13, §1º, I, II, III, XXXIV, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES**: SOLDADO PM 26.614 - HAROLDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR, MF 587.341-1-X e SOLDADO PM 27.068 - ALEXANDRE COUTO CÉZAR DA SILVA, MF 587.236-1-4, pertencente ao Núcleo da 2ª Cia/2º BPM, Barbalha/CE; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2016.

Wilton Freires Barbosa - Subten PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1115/2016** - CGD - O SINDICANTE CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMº CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº180 de 20.09.2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº150383096; CONSIDERANDO que segundo denúncia do Sr. David Aires de Oliveira, os militares SD PM nº28.621 ADÔNIS REGIS RAMALHO DA SILVA, M.F.: 305.798-1-X e SD PM nº28383 ANDRÉ DE FREITAS SAMPAIO, M.F.: 305.839-1-4, no dia 21 de janeiro de 2015, por volta das 16h00 min, teriam efetuado agressões físicas e morais a sua pessoa, na rua Senador Pompeu, na presença de sua companheira, filho e de várias pessoas que passavam no



local; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso III, IV, V, VI, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, I, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, II, III, IV, XXX, XXXII e XXXIV. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **MILITARES SD PM nº28.621 Adônís Regis Ramalho da Silva, M.F.: 305.798-1-X e SD PM nº28383 André de Freitas Sampaio, M.F.: 305.839-1-4;** II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1117/2016 – CGD - O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº180 de 20.09.2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº163332916; CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pelo Sr. Aristóteles Coelho Correia-Cel PM (Coordenador da CIOPS), onde registra a ocorrência quando no dia 12 de maio de 2016 às 18h51min o SD PM 17.223 Francisco Alexandre Costa da Silva, MF.nº109.924-1-9, teria agredido fisicamente sua genitora Francisca Costa da Silva, sendo autuado em flagrante por infração ao Art.129, §9º, 140 e 147 do Código Penal Brasileiro e Art.7º, incisos I, II e V da Lei da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher; CONSIDERANDO que a Sra. Francisca Costa da Silva juntamente com a Srta. Erislana dos Santos Costa denunciam a prática da violência doméstica habitual pelo SD PM 17.223 Francisco Alexandre Costa da Silva; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso III, IV, V, VI, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXIX e XXXIII, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, I, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, II, III, IV, XXX, XXXII e XXXIV. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos militares SD PM 17.223 **FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA**; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 1118/2016 CGD – CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SUBTENENTE WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMª CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA,** de acordo com a Portaria nº97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº16465950 dando conta de suposto “extravio” de uma arma de fogo cautelada pelo Juízo da Comarca de Mauriti (processo nº2004.0007.7568-5/0), e de uma possível desobediência à ordem judicial relativa ao uso desta arma de fogo, cautelada ao 2º SGT PM Josemar Bezerra da Silva, Mat. 127.090-1-3, ou seja, fora das condições impostas pelo magistrado ao PM, fiel depositário; CONSIDERANDO que o prelado militar registrou um B.O nº423/2011 – 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São José de Piranhas/PB, comunicando o furto de uma Pistola de marca TAURUS CALIBRE 380, OXIDADA, Nº KNJ95378 CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os

valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VII, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, XV, XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º, e Art.12, §1º, I, II, e c/c o Art.13, §1º, incisos XXIV, XLVIII, LI, §2º incisos XX, XXXVII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Militar: 2º SGT PM **JOSEMAR BEZERRA DA SILVA**, Mat. 127.090-1-3 pertencente ao Núcleo da 3ª Cia/2º BPM, Brejo Santo/CE; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2016.

Wilton Freires Barbosa – St PM  
SINDICANTE DA CERC

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1119/2016 – CGD - O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº180 de 20.09.2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº162868448; CONSIDERANDO o registro da ocorrência que retrata quando, no dia 25 de abril de 2016, às 13h11min, o SD PM 26.093 DIEGO DA SILVA PAIXÃO, MF.nº305.083-1-9, ameaçou contra a vida da sua ex-esposa Samara Aparecida Gomes, na residência localizada na rua Raquel Florêncio, nº66, apto 202, bairro Lagoa Redonda, fato registrado no B.O nº303-3239/2016/Delegacia da Defesa da Mulher de Fortaleza; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso III, IV, V, VI, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXIX e XXXIII, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, I, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, XXX e XXXII. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos os militares SD PM 26.093 **DIEGO DA SILVA PAIXÃO**, MF.nº305.083-1-9; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1120/2016 – CGD - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DA EXMª. SRA. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,** de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Investigatório Criminal – PIC, instaurado na Promotoria de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro/CE e cadastrado nesta Controladoria Geral de Disciplina sob SPU nº164621946, narrando suposta conduta equivalente aos crime de abuso de autoridade e lesão corporal leve praticada, em tese, pelo SGT PM ANTÔNIO ROBÉRIO GARCIA BEZERRA, contra o Sr. João Batista Fernandes de Oliveira, no dia 03/04/2016, em Piquet Carneiro/CE; CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Controladora-Geral de Disciplina, pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art.7º, incisos IV, V e X, e os deveres militares estaduais contidos no art.8º, incisos IV, XV, XXV e XXIX, observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art.12, §1º, incisos I e II, c/c art.13, §1º, incisos II, IV e XXXIV, tudo da Lei Estadual 13.407/2003; RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do policial 1º SGT PM **ANTÔNIO ROBÉRIO GARCIA BEZERRA**, MATRÍCULA 108.836-1-X; II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR (ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO



DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC. Quixadá/CE, 28 de novembro de 2016.

Valquézio Vital Barbosa - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1121/2016 – CORRIGENDA** - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DA EXMª. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: retificar a Portaria CGD nº988/2016, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano VIII, nº202, de 26/10/2016. **Onde se lê** "...zona rural do município de Jaguaribe/CE", **leia-se** "...zona rural do município de São João do Jaguaribe/CE", e **onde se lê** "...e no art.8º, inciso XXV, XXVI e XXIX", **leia-se** "...e no art.8º, incisos XXV, XXVI e XXIX, c/c art.13, §1º, inciso XXXII". REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Quixadá-CE, 28 de novembro de 2016.

Valquézio Vital Barbosa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1122/2016-CGD – ADITAMENTO** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO que durante a instrução do Conselho de Disciplina de SPU 163934711, instaurada pela Portaria Nº1054/2016-CGD, de 03/11/2016, publicada no D.O.E. nº212, datado de 10/11/2016, que foi observada a ausência do tópico que versa sobre o AFASTAMENTO PREVENTIVO. RESOLVE: **ADITAR a Portaria Nº1054/2016-CGD**, para acrescentar o item IV) Afastar PREVENTIVAMENTE das funções os militares estaduais o SGT PM VALDERI RIBEIRO GREGÓRIO, M.F.: 110.001-1-8, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 18, §2º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, devendo ficar à disposição da Unidade de Recursos Humanos a que estiverem diretamente vinculados, a qual se encarregará de reter a identificação funcional, arma(s), algema(s) ou quaisquer outros instrumento funcional que esteja na posse do precatado policial militar, remeter à C.G.D cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como, informar o fiel cumprimento desta ordem, inclusive encaminhando relatório de frequência atinente ao expediente diário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1123/2016 – CGD** - O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº180 de 20.09.2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº157684784; CONSIDERANDO o teor da denúncia do SD PM Francisco das Chagas Nunes Rodrigues e dos demais termos de declarações das supostas vítimas, onde se lê, que o SD PM 22.855 JOSÉ ALMIR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, M.F nº302.111-1-1, lotado na Célula do Batalhão de Ronda de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO) atuou em suposto estelionato ao induzir seus colegas de trabalho a investir dinheiro em serviços de construção civil e entregando obras inacabadas, mesmo com o repasse do valor acordado; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina pela instauração de Sindicância Administrativa, com indícios de transgressão disciplinar caracterizada ao Art.12 §1º, da Lei nº13.407/03; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso III, IV, V, VI, IX, X e XI, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, II, V, VI, VIII, XVIII, XXI e XXIX, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, I, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, XIV e XXI; RESOLVE:

I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do militar SD PM 22.855 JOSÉ ALMIR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, M.F nº302.111-1-1; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1124/2016 – CGD** - O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº180 de 20.09.2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº154964514; CONSIDERANDO o teor da denúncia da Sra.Edileneuma Ribeiro Mendes, onde alega que sofreu agressões físicas e morais do SD 26.375 FRANCISCO JEORGE MOREIRA DA MOTA, M.F.nº588.109-1-6, por ocasião de uma ocorrência no dia 09/08/2015, na cidade de Pecém quando a denunciante foi intervir pelo filho que sofreu uma ameaça de morte um homem de nome Renato, proprietário de uma oficina mecânica local; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina pela a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso III, IV, V, IX e X, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, II, IV, VIII, XI, XVIII e XXVI, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, I, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, I, II, III, IV, XXX e XXXII. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos militares SD 26.375 FRANCISCO JEORGE MOREIRA DA MOTA, M.F.nº588.109-1-6; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - Maj PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1127/2016** - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.3º, inc. I, e art.5º, incs. I, II e XVI, ambos da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de se valorizar as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia; CONSIDERANDO que com a vigência (em 18 de março de 2016) do novo Código de Processo Civil - Lei nº13.105, de 16 de março de 2015, a teor do seu Art.220, ficou estabelecida a suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; CONSIDERANDO que a partir de então, foram garantidas as férias para os advogados, medida esta considerada como uma conquista para os profissionais da advocacia, que como todo e qualquer profissional e ser humano que exerça alguma função laborativa, necessita de um período de repouso, sob pena de ter comprometida a própria atividade desempenhada, posto que o diário, contínuo e constante acompanhamento e consequente monitoramento dos processos em curso, impede o efetivo descanso do defensor; CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade deve ser empregado na boa Administração Pública; RESOLVE: **Suspender**, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2016 e 20 de janeiro de 2017, os prazos processuais no âmbito desta Controladoria Geral de Disciplina, inclusive na fase preliminar, bem como no aludido período, também não serão designadas audiências ou sessões de julgamento, devendo as referidas serem reagendadas, sem prejuízo do exercício das atribuições desenvolvidas pelos servidores/colaboradores no expediente da CGD, durante o referido período em questão, retornando-se à normalidade no dia 23 de janeiro

de 2017 (segunda-feira). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº888/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas regimentais, e Considerando o Requerimento, de autoria do Deputado Danniell Oliveira, que solicita a constituição de Frente Parlamentar em defesa da Vaquejada – Tradição Nordestina, afim de defender uma tradição centenária que ao longo das últimas décadas vem aprimorando e fortalecendo a continuidade da tradição oriunda do vaqueiro nordestino, RESOLVE: **Constituir a Frente Parlamentar** em defesa da Vaquejada – Tradição Nordestina, composta dos **MEMBROS** abaixo:

MEMBRO	Deputado Danniell Oliveira	PMDB
MEMBRO	Deputado Audic Mota	PMDB
MEMBRO	Deputado Manuel Duca	PDT
MEMBRO	Deputado Moisés Braz	PT
MEMBRO	Deputado Dr.Carlos Felipe	PCdoB
MEMBRO	Deputado Agenor Neto	PMDB

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
30 de novembro de 2016.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº11734/2016. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 03.11.2016, **SELMA MARIA COELHO VIDAL**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº001475, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 12, com fulcro no art.3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 12, Lei nº15.756 de 30.12.2014 .....	R\$	2.465,35
2. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto)		
LEI Nº9.826/74, ART.43 .....	R\$	369,80
TOTAL DOS PROVENTOS .....	R\$	2.395,96

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
em 30/11/2016.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniell Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sérgio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Joaquim Noronha  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.19, inciso VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº11645/2016, protocolado em 01 de novembro de 2016. RESOLVE AUTORIZAR a **prorrogação da cessão** da servidora **FRANCINIRA MACEDO DE MOURA**, ANALISTA LEGISLATIVO NSP-09, matrícula nº000719, deste

Poder Legislativo, para prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2017. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniell Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Sérgio Aguiar  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Manoel Duca  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Joaquim Noronha  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0732/2016** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Laudo Médico da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 11 de novembro de 2016. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **FRANCISCO FARIAS DO REGO**, matrícula nº000651, nos termos do art.82 e seu parágrafo único, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 08/11/2016 até 07/01/2017. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº735/2016** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.19, inciso VI, da resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regime Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº12528/2016 protocolado em 10 de novembro de 2016. RESOLVE **cessar** a partir de 31/10/2016 a **sessão** do servidor **CARLOS EDILSON DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº000427, à Procuradoria Geral do Estado. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº11/2015 - IL PROCESSO Nº11677/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados o ADENDO Nº02 AO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº11/2015 - IL, CREDENCIAMENTO Nº02/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01450/2015, que tem como objeto o **credenciamento** de **EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS** - mantendo os itens nº01 ao 149 e acrescentando os seguintes itens: ITEM 150 - Confecção livreto 60 páginas, tamanho 23.5 x 15.5cm, 4 cores, tinta CMYK, miolo no papel couchê fosco 115g, capa em papel couchê fosco 230g, tamanho 47 x 15.5cm, 4 cores. CTP incluso. Unidade: Unidade. Quantidade: Até 1000. Valor R\$3,51; ITEM 151 - Confecção livreto 60 páginas, tamanho 23.5 x 15.5cm, 4 cores, tinta CMYK, miolo no papel couchê fosco 115g, capa em papel couchê fosco 230g, tamanho 47 x 15.5cm, 4 cores. CTP incluso, Unidade: Unidade, Quantidade: Até 2000, Preço R\$2,45; ITEM 152 - Confecção livreto 60 páginas, tamanho 23.5 x 15.5cm, 4 cores, tinta CMYK, miolo no papel couchê fosco 115g, capa em papel couchê fosco 230g, tamanho 47 x 15.5cm, 4 cores, CTP incluso, Unidade: Unidade, Quantidade: Até 3000, Preço R\$1,95. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº70/2016**

No Extrato do Contrato nº70/2016, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa BOMTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, processo nº11462/2016, publicado no Diário Oficial de 28/11/2016, **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: de 23 de DEZEMBRO de 2016. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: de 22 de NOVEMBRO de 2016. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**OUTROS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.11.07.01 - SME.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Educação. Contratada: Pneus Canteiros LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de pneus, protetores de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda. Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.11.07.01-SME. Valor global R\$: 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 01.05.05.12.122.037.207 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, desporto e lazer; 01.14.14.12.361.231.209 – Manutenção das atividades educação básica fundamental 40%; 01.14.14.12.361.231.211 – Manutenção do programa caminho da escola; 01.14.14.12.361.235.213 – Manutenção do programa de transporte escolar; 01.14.14.12.361.231.279 – Manutenção de programa salário educação; 01.14.14.12.365.271.258 – Manutenção das atividades educação básica infantil 40%; 01.14.14.12.362.251.280 – Manutenção de programa de apoio ao ensino Médio/Profissionalizante; 01.14.14.12.362.244.288 – Manutenção de programa de transporte escolar ensino médio; 01.14.14.12.364.266.215 – Manutenção de programas de apoio ensino superior. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com a utilização de recursos oriundo do próprio Município/ PNATE/ Salário Educação/ FUNDEB 40% e outras transferências governamentais. Signatário, pela Contratante: Ana Celia Matos da Silva Peixoto, pelo Contratado: Francisco Carlos Caldas Moura. **Nova Olinda - CE, 28 de novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.21.01-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Audenha Pires Lisboa de Sousa-ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material para Oficinas de Esporte e Lazer e Material de Limpeza, para Atender as Necessidades dos Programas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.21.01-SMAS. Valor Global R\$ 45.999,96 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.17.17.08.243.131.271 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente / 02.16.16.08.241.121.272 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/SCFV – Criança e Adolescente / Idoso. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Wesley Lucena Machado, **Nova Olinda, 22 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna publico o Termo de Adjucação e Homologação: O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Luis Pessoa Aragão Junior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é reforma e ampliação do Hospital Geral Luíza Alcântara Silva de São Gonçalo do Amarante-CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública Nº: 2016.05.25.001**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda, pelo valor global de R\$ 6.919.171,65 (seis milhões, novecentos e dezanove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **São Gonçalo do Amarante -Ce, 30 de novembro de 2016.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.21.01-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Hevelli Mabel Da Silva Bento Eireli-Me. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material para Oficinas de Esporte e Lazer e Material de Limpeza, para atender as necessidades dos Programas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.21.01-SMAS. Valor Global R\$ 51.598,30(Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.17.17.08.243.131.271 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente / 02.16.16.08.241.121.272 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/SCFV – Criança e Adolescente / Idoso. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Hevelli Mabel Da Silva Bento, **Nova Olinda, 22 De Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.02-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Hevelli Mabel da Silva Bento Eireli-ME. CNPJ Nº: 26.134.766/0001-52. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material para Oficinas, Material de Limpeza, Equipamentos e Utensílios de Cozinha para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Ação Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.02-SMAS. Valor Global R\$ 12.199,80(Doze Mil Cento e Noventa e Nove e Oitenta Centavos). Vigência: Até 31 De Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.228 – Manutenção da Rede De Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/CRAS. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Hevelli Mabel da Silva Bento. **Nova Olinda, 25 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.03-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Audenha Pires Lisboa de Sousa - ME. CNPJ nº: 17.355.847/0001-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza, material permanente e material de informática para atender as necessidades do programa da Secretaria de Ação Social (IGD - BOLSA), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento legal: lei n. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.10.27.03-SMAS. Valor global R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.293 – Manutenção do índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGD/PBF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, com a utilização de recursos oriundos da própria Secretaria de Assistência Social/IGDPBF. Signatário, pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, pelo Contratado: Wesley Lucena Machado. **Nova Olinda - CE, 25 de novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.02 - SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Audenha Pires Lisboa de Sousa-ME. CNPJ nº: 17.355.847/0001-91. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente, material para oficinas, material de limpeza, equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades do programa da Secretaria de Ação Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.10.27.02-SMAS. Valor global R\$ 2.195,60(dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.228 – Manutenção da Rede de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, com a utilização de recursos oriundos da própria Secretaria de Assistência Social/CRAS. Signatário, pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, pelo Contratado: Wesley Lucena Machado. **Nova Olinda - CE, 25 de novembro de 2016. A Comissão.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR I, DIRETOR ESCOLAR II E COORDENADOR ESCOLAR – O** Prefeito Municipal de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 02/2013, **RESOLVE: I – CONVOCAR** os candidatos, constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, APROVADOS na Seleção Pública Nº 02/2013/PMI, referente a formação de um banco de gestores para integrar os núcleos gestores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a comparecerem na Sede da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE nos dias **14 e 15 de Dezembro de 2016** de 08h às 12h e de 14h às 18h para apresentar a documentação necessária, visando a efetiva nomeação ao cargo de Diretor e Coordenador. O candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 14.1 do Edital. **ANEXO ÚNICO – CONVOCADOS:** LOURIVAL CRUZ MARREIRO JUNIOR; CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA; ANTONIO ALVES MATIAS; TATIANA SANTOS DA PAZ; THAIANE ANDRADE DOS SANTOS; ANTONIO CARDOSO DE LIMA; ANTONIO FLAVIO RAMOS DE OLIVEIRA; EDUARDO MONTEIRO LIMA; JOAO PAULO ARAUJO PIMENTEL LIMA; MARCELLA FONSECA DE MEDEIROS GUEDES; HELENA TEIXEIRA SANTOS; PAULO RILMAR QUIXADA JOCA; ROSALIA XIMENES ARAGAO; CINTIA RODRIGUES ARAUJO COELHO; EDILSON DA COSTA; FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES BARBOSA; RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; FRANCISCA SOARES DA MOTA; FRANCISCO VALDIR ROMERO; JOSE RAFAEL GOMES SARAIVA; MARIA AILMA SOUSA DE LIMA; MARIA AURISTELA ROBERTO MAGALHAES; MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA; ALEX JUNIOR SOARES DE SOUSA; ANA CRISIINA DE SOUSA PEREIRA; ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA; FRANCISCA CLAUDIA BRITO DA SILVA; FRANCISCA SANDRA PRACIANO TELES; FRANCISCO JOSE DAMASCENA; JOSE ARISTENE ROGERIO XAVIER; JOSE EUGENIO DOS SANTOS; JOSE GENIVAN DE MOURA; LUANA MARA MENESES SOUSA MAGALHAES; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA; MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO; ROMULO AMORIM; VALDENIR LINHARES CRUZ; CLARA GALVAO FARIAS; ESTEPHANY DE PAULA BARROSO MEDEIROS; GERLIANE TEIXEIRA DA SILVA PAIVA; GESCILEIDE DE CASTRO VIDAL; JOAO BARRETO PESSOA; JOSE ITAMAR MARQUES ARAUJO; JOSE LOPES DA SILVA FILHO; LETICIA DAVID SOUSA; LUCIANA ANGELIM; LUIZ LUCIO MARQUES; RAFAEL SANZIO TEIXEIRA FEITOSA VERAS; RAFAELE CRISTINE DE SOUSA BRAGA; ROSE ANNE HOLANDA; ALINE ROSE SOUSA RIBEIRO; ANA EDWIGES SOUSA MARINHO; EVERARDO LUIS SANTOS; FAUSTO MEDEIROS FILHO; FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA; HULHY MARIA MESQUITA TEIXEIRA; JESSICA RAMOS MAGALHAES; JESSYKA MELGACO RODRIGUES; KELVIANE COSTA DE OLIVEIRA GOMES; MARCELINO BEZERRA DE LIMA; MARIA DAS MERCES LIMA BARROSO; MARIA DJANIRA RODRIGUES BRAGA; MARIA DO ROSARIO BEZERRA EVANGELISTA; MARIA GILMARA ARAUJO BARROSO TEIXEIRA; MARIA GLORIA DE SENA SILVA; NARAH DEJYLLA SANTOS; PEDRO JAIME DE OLIVEIRA; ALVARO CARVALHO DIAS DA SILVA; CESARIO ALVES DE LAVOR; DIANA DA SILVA CORDEIRO; ELIZABETE FERREIRA SIQUEIRA; FRANCISCA JANDERLINE DA SILVA NOBRE; GLAUCIVANIO DE OLIVEIRA MOURA; JOSE EVALDO MENESES; KARINE BEZERRA ALVES; MAFÁ DIBA CASTRO PEREZ; MARIA DO SOCORRO GUIMARAES MAIA DE MOURA; MARIA REGINA BORGES SANTOS; MARTA ROCHA PORTO; NAYARA MARTINS LEAL; OSMAR HELIO ALVES ARAUJO; TANIA MARIA GUEDES; VANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO; DANIELE FIRMINO MONTEIRO; EDINARDO GOMES DA SILVA; EUDASIO LUIS SANTOS; FABIANNE LOPES DA SILVA; FRANCISCO KLEITON DA SILVA SOUSA; GILVANIA ROCHA RODRIGUES; JACKELINE ARAUJO BASTOS; JOSE ADAILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE; JOSE ERASMO DE ARAUJO; JULIANA MARIA BARBOSA; KARLA MENEZES ROLIM TAVARES; MARCIO ALVES DE SOUSA. **Itapipoca-CE, 01 de Dezembro de 2016. Dagmauro Sousa Moreira – Prefeito Municipal. Maria Nair Soares – Secretária de Educação e Cultura.**

\*\*\* \*\*

**ENGETRAN ENGENHARIA S/A - NIRE 2330003126-1 - CNPJ nº 13.715.325/0001-00. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 26 de Setembro de 2016. 1. Data, Hora e Local:** aos 26 dias do mês de setembro de 2016, às 14h00m, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, 5753, Sala 801, Torre Office, Papicu, CEP 60150-162, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. Mesa: Presidente - Julia Rangel Rola Albuquerque - Secretário - Marcus Pinto Rola Filho. 3. Convocação e Presença: Compareceu o representante da única acionista TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme assinatura no "Livro de Presença de Acionistas", convocação que foi por carta enviada, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre: 4.1 Dar conhecimento da renúncia dos Diretores; 4.2 Eleger novos membros para a Diretoria; e 4.3 Demais assuntos de interesse social. 5. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes: 5.1 Dar conhecimento da renúncia dos Diretores **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.699.863-80, portador da cédula de identidade RG nº 2001002342200 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, Aptº 1502, Mucuripe, Fortaleza - CE, CEP 60175-110 e **MARCUS PINTO RÔLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido no dia 30/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 2005006004662 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.256.683-21, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Sousa Aranha, nº 255, apto 150, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04.543-120. 5.2 Eleição de novos Diretores para iniciar um novo mandato de 03 (três) anos, tendo sido indicado para o cargo, o Sr. **MARCUS PINTO RÔLA** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749.694-SSP-CE e inscrito no CPF nº 135.425.083-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255, apto 150, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04.543-120 e a Sra. **CRISTINA MACEDO RANGEL RÔLA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 2007006002208-SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.233.253-49, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255, apto 150, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04.543-120. Os novos Diretores tomarão posse nos termos da Lei 6.404/76 e não receberão remuneração. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos e encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo o presente traslado assinado pela presidente da mesa dirigente. Assinaturas: Mesa: Presidente - Julia Rangel Rola Albuquerque - Secretário - Marcus Pinto Rola Filho. Acionista: TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu Administrador Marcus Pinto Rola. Certificamos que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Júlia Rangel Rôla Albuquerque - Presidente. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 22/11/2016. Sob nº: 20162756119. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

**DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.**

CNPJ/MF: 09.426.032/0001-28 - NIRE: 23.300.005.678

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2016**

**1. Data, Horário e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 9:00 hs (nove horas), na sede da Ducoco Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, na Avenida Anastácio Braga, nº 2.776, Bairro Cacimbas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. Eduardo Rosa Pinheiro (Presidente); e Sr. Flavio Nelson Fernandes (Secretário). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) alteração de endereço da filial da Companhia na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará; e (b) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade de votos: a) Foi aprovada a alteração de endereço da filial da Companhia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.032/0025-03, NIRE 23.900.591.977, que passa da Av. Esau Alves Aguiar, nº 3.800, Bairro Fazendinha, CEP 62.500-000, cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, para o novo endereço, na Av. Vicente Siebra, nºs 3.150, 3.160, 3.170 e 3.180, Bairro Coqueiro, CEP: 62.500-000, cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. b) Ficam autorizados os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **6. Dissidências:** Não houve dissidências, nem votos em contrário. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente e Sr. Flavio Nelson Fernandes - Secretário. Conselheiros Presentes: Nelson Nogueira Pinheiro, Eduardo Rosa Pinheiro e Marta Maria Rosa Pinheiro. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** Itapipoca, 19 de agosto de 2016. **Eduardo Rosa Pinheiro** - Presidente; **Flavio Nelson Fernandes** - Secretário. **Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede.** Certifico o Registro em: 23/11/2016, sob nº 20162849850. Protocolo: 16/284985-0, de 10/11/2016. Empresa: 23 3 0000567 8. Ducoco Produtos Alimentícios S.A. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*



FERREIRA PINTO PARTICIPAÇÕES S.A. C.N.P.J : 09.378.531/0001-97				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Reserva Lucros Patrim. Capital Lucros Acums Líquido			
31/12/2015 31/12/2014		31/12/2015 31/12/2014		EM 31/12/2013 500 85 1.018 1.603			
<b>ATIVO</b>							
Circulante	55	761					
Não circulante	4.908	5.852					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.963</b>	<b>6.613</b>					
<b>PASSIVO</b>							
Circulante	2.842	3.090					
Não circulante	339	565					
Patrimônio Líquido	1.782	2.958					
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.963</b>	<b>6.613</b>					
A íntegra das demonstrações financeiras está disponível na sede da companhia							

\*\*\* \*\*

J. PINTO PARTICIPAÇÕES S.A. C.N.P.J : 09.378.600/0001-62				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Reserva Lucros Patrim. Capital Lucros Acums Líquido			
31/12/2015 31/12/2014		31/12/2015 31/12/2014		EM 31/12/2013 500 61 2.406 2.967			
<b>ATIVO</b>							
Circulante	62	488					
Não circulante	9.091	10.837					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.153</b>	<b>11.325</b>					
<b>PASSIVO</b>							
Circulante	4.840	5.094					
Não circulante	340	756					
Patrimônio Líquido	3.973	5.475					
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.153</b>	<b>11.325</b>					
A íntegra das demonstrações financeiras está disponível na sede da companhia							

\*\*\* \*\*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP21100001/2016**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP21100001/2016. Foi adjudicado os objetos desta licitação à seguintes licitantes; RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO Item: 00001 - CLORO LIQUEFEITO, Quantidade: 30.000Kg, ADJUDICADO em 23/11/2016, para: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, pelo menor lance de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. **JOSE GARCIA ALVES DE LIMA**, autoridade competente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme resultado indicado no quadro abaixo: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - CLORO LIQUEFEITO Quantidade: 30.000Kg, HOMOLOGADO em 28/11/2016 para: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, C.N.P.J. nº 12.884.672/0003-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ou através do Site <http://www.saae-limoeiro.com.br/portal/resultado>. 02 de dezembro de 2016. **MAURILO MAIA DE FREITAS** - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP19100001/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE PARA O ANO DE 2017. Vencedor: **ELETRONALE SERV. DE ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 83.495,70 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos que encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ou através do Site <http://www.saae-limoeiro.com.br/portal/resultado>. Homologada a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE GARCIA ALVES DE LIMA. 30 de Novembro de 2016. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 02 de dezembro de 2016 **MAURILO MAIA DE FREITAS** - Comissão de Licitação - Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 06.001/2016-TP.** O Presidente da CPL de Barroquinha torna pública para conhecimento dos interessados do, no próximo dia 20 de Dezembro de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos com o objetivo de promover show pirotécnico destinado à comemoração do Réveillon na Sede de Barroquinha e nos Distritos de Araras e Bitupitá, junto à Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 01 de Dezembro de 2016. Rildo Eduardo Veras Gouveia - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001- 36 NIRE 2330001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam convocados os senhores acionistas da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, localizada na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 1214, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, a fim de deliberar sobre: (i) a aprovação do aumento do capital social da Companhia; (ii) a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação do aumento do capital social da Companhia. Fortaleza, 29 de novembro de 2016. Renata Queiroz Jereissati - Diretora Presidente.

\*\*\* \*\*

**T&A CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS S.A. - CNPJ.00.120.047/0001-99 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária**  
- Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 12.12.2016 as 14 (quatorze) horas em sua sede social no DIF III Anel Viário N. 3812, Distrito Industrial, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, Cep.61.910-000, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Eleição o Presidente do Conselho de Administração em substituição ao renunciante; b) Debater outros assuntos de interesse social da companhia. Fortaleza (CE), 28 de Novembro de 2016. **JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA NETO** - Diretor Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.03 - SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: J.A.M. Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº: 08.647.601/0001-00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza, material permanente e material de informática para atender as necessidades do programa da Secretaria de Ação Social (IGD - BOLSA), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.10.27.03-SMAS. Valor global R\$ **15.558,50** (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.293 – Manutenção do índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGDPBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, com a utilização de recursos oriundos da própria Secretaria de Assistência Social/IGDPBF. Signatário, pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, pelo Contratado: Murilo Nascimento dos Santos. **Nova Olinda - CE, 25 de novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.02-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: E Pereira de Souza-ME. CNPJ Nº: 24.334.945/0001-08. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material para Oficinas, Material de Limpeza, Equipamentos e Utensílios de Cozinha para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Ação Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.02-SMAS. Valor Global R\$ 6.575,88(Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.228 – Manutenção da Rede De Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/CRAS. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Ygor Caetano Costa do Vale. **Nova Olinda, 25 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 30.11.002/2016-SEINFRA - PT: 102.4755-59 – Pavimentação de Vias – Min. das Cidades – REDUR/CEF.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Êxito LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-09.27.001/2016-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação dos trechos I e II da Rua Antônio Inácio de Lucena e trechos I, II e III da Rua João Inácio Basílio, ambas localizadas no Bairro Novo Araújo, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 551.848,54 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 30/11/2016. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Charles Macêdo Alves e Vandenberg José de Almeida Góes, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 30.11.003/2016-SEINFRA - PT: 1028923-51 - Pavimentação de Vias – Min. das Cidades/Planejamento Urbano – REDUR/CEF.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Êxito LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-09.27.002/2016-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação de trechos das Ruas Pedro Crisóstimo Pereira e Rua Farmacêutico Vicente Alves Santana, trecho I, ambas localizadas no Bairro Capilé, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 293.787,37 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data da Assinatura: 30/11/2016. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Charles Macêdo Alves e Vandenberg José de Almeida Góes, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF RECEBIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA SUBESTAÇÃO TAUÁ**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, a Regularização da Licença de Operação da Subestação 230/69kV Tauá, Licença de Operação Nº 1029/2016 - DICOP - GECON emitida em 22/11/2016 com validade até 22/11/2019, localizada na Rodovia CE - 263, sentido Tauá – Mombaça, no perímetro irrigado Várzea do Boi, Lote 73, no município de Tauá, no Estado do Ceará; Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Antônio Varejão de Godoy  
Diretor de Engenharia e Construção

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.02-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Romulo Leite Vasconcelos –ME. CNPJ Nº: 22.215.715/0001-02. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material para Oficinas, Material de Limpeza, Equipamentos e Utensílios de Cozinha para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Ação Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.02-SMAS. Valor Global R\$: 11.700,00(Onze Mil e Setecentos Reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.228 – Manutenção da Rede de Referencia da Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/CRAS. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Sirley da Silva Souza, **Nova Olinda, 25 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.01-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Audenha Pires Lisboa de Sousa-ME. CNPJ Nº: 17.355.847/0001-91. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Material de Limpeza, para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Assistência Social (PAIF - ESTADO), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.01-SMAS. Valor Global R\$ **3.514,55** (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016, Dotação Orçamentária:02.16.16.08.244.137.229 – Manutenção das Atividades do PAIF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/PAIF. Signatário, Pela Contratante: Maria Marilene de Oliveira Alencar, Pelo Contratado: Wesley Lucena Machado. **Nova Olinda, 22 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2016.12.01.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.12.01.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 21 de Dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 01 de Dezembro de 2016. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.03 - SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: E Pereira de Souza-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza, material permanente e material de informática para atender as necessidades do programa da Secretaria de Ação Social (IGD - BOLSA), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.10.27.03-SMAS. Valor global R\$ **16.745,74** (dezesesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.16.16.08.244.137.293 – Manutenção do índice de gestão descentralizada do programa bolsa família – IGDPBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, com a utilização de recursos oriundos da própria Secretaria de Assistência Social/IGDPBF. **Signatário, pela Contratante:** Maria Marilene de Oliveira Alencar, **pelo Contratado:** Ygor Caetano Costa do Vale. **Nova Olinda - CE, 25 de novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.30.01. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM,** através da Secretaria da Educação Básica. **OBJETO: Aquisição de Brinquedos, Jogos Educativos, Material de Expediente, Limpeza, Descartável e Materiais Diversos para a Creche Proinfância Professora Maria Antonieta Santos, conforme especificações estabelecidas no Edital e Seus Anexos.** CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 15 de dezembro de 2016 às 09:00hs. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de dezembro de 2016, à partir das 09:15hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano - CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário das 08:00hs às 13:00hs, ou no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Capistrano (CE), 01 de dezembro de 2016. Henrique Andrade da Costa - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Pregão nº 2016.12.01.3.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº. 2016.12.01.3, cujo objeto é a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e água mineral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 16 de Dezembro de 2016, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 01 de Dezembro de 2016. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Pregão nº 2016.12.01.2.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.01.2, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente ao Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 16 de Dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 01 de dezembro de 2016. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.21.02-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** CRALAB Saúde Atacado Eireli-ME, **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Material de Limpeza e Equipamentos para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Ação Social (IGD - SUAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. **Fundamento Legal:** Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.21.02-SMAS. **Valor Global R\$ 5.350,00** (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2016, **Dotação Orçamentária:** 02.16.16.08.244.137.256 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/IGD SUAS. **Signatário, Pela Contratante:** Maria Marilene de Oliveira Alencar, **Pelo Contratado:** Samuel Granjeiro Feitosa de Alencar, **Nova Olinda, 22 De Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.01-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** Willia Gomes dos Santos-ME. CNPJ Nº: 17.820.547/0001-36. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Material de Limpeza, para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Assistência Social (PAIF - ESTADO), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. **Fundamento Legal:** Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.01-SMAS. **Valor Global R\$ 10.050,00** (Dez Mil e Cinquenta Reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2016, **Dotação Orçamentária:** 02.16.16.08.244.137.229 – Manutenção das Atividades do PAIF. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/PAIF. **Signatário, Pela Contratante:** Maria Marilene de Oliveira Alencar, **Pelo Contratado:** Diego Pereira Fechine. **Nova Olinda, 22 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.27.01-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** E Pereira de Souza-ME. CNPJ Nº: 24.334.945/0001-08. **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Material de Limpeza, para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Assistência Social (PAIF - ESTADO), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. **Fundamento Legal:** Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.27.01-SMAS. **Valor Global R\$ 7.370,50** (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2016, **Dotação Orçamentária:** 02.16.16.08.244.137.229 – Manutenção das Atividades do PAIF. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/PAIF. **Signatário, Pela Contratante:** Maria Marilene de Oliveira Alencar, **Pelo Contratado:** Ygor Caetano Costa do Vale. **Nova Olinda, 22 De Novembro De 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.10.21.02-SMAS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** Hevelli Mabel da Silva Bento Eireli-ME. **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente, Programa da Secretaria de Ação Social (IGD - SUAS), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE. **Fundamento Legal:** Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial Nº. 2016.10.21.02-SMAS. **Valor Global R\$ 15.080,00** (Quinze Mil e Oitenta Reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2016, **Dotação Orçamentária:** 02.16.16.08.244.137.256 – Manutenção Do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com a Utilização de Recursos Oriundos da Própria Secretaria de Assistência Social/IGD SUAS. **Signatário, Pela Contratante:** Maria Marilene de Oliveira Alencar, **Pelo Contratado:** Hevelli Mabel da Silva Bento. **Nova Olinda, 22 de Novembro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Publicação Apostilamento - Extrato do Apostilamento proveniente da CARONA Nº 2016.07.07.01.** Objeto: contratação serviço de locação de equipamento registrador eletrônico de velocidade (radar fixo, lombada e radar tipo estático) e locação de equipamento registrador eletrônico de avanço semafórico e outras infrações de trânsito, de interesse do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE – DEMUTRAN, incluindo instalação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos, englobando ainda o Sistema de Segurança Viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos. Signatários: Município de Juazeiro do Norte/CE – através do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, e de outro lado a Empresa Trana Tecnologia em Monitoramento Eletrônico S/A, cuja razão social passa a ser MOBIT - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.838.848/0001-87. Data do apostilamento: 14 de novembro de 2016.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação.** O senhor Charles Macêdo Alves, Gestor do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. TP-09.27.002/2016-SEINFRA**, cujo objetivo é a contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação de trechos das Ruas Pedro Crisóstimo Pereira e Rua Farmacêutico Vicente Alves Santana, trecho I, ambas localizadas no Bairro Capilé, sede do Município de Brejo Santo-Ce, referente ao PT: 1028923-51 – Pavimentação de Vias – Min. das Cidades/Planejamento Urbano – REDUR/CEF, resolveu por Homologar o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública nº. CP-12.01.002/2016-SEDUC.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar as metas de 01 a 32, referente à reforma e melhorias de diversas escolas de ensino fundamental e reforma e melhorias de diversos CEI – (Centro de Educação Infantil) no Município de Brejo Santo-Ce, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 04 de janeiro de 2017, às 08h:00m. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “habilitação” e “propostas” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna publico o **Extrato do Contrato: Secretaria de Saúde - Contrato: nº 20162000**, resultante da Concorrência Pública Nº. 2016.05.25.001, Órgão Licitante: Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0060.1.013 - Fonte.:003 e 016 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Contrato de repasse nº 815763/2014 - Ministério da Saúde/Contrato de Repasse nº 812837/2014- Ministério da Saúde. Objeto: reforma e ampliação do Hospital Geral Luíza Alcântara Silva de São Gonçalo do Amarante-CE.; Empresa Contratada: Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda com o Valor global de R\$ 6.919.171,65 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **São Gonçalo do Amarante-Ce, 01 de dezembro de 2016. Wilsiane Soares de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016 - A Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação, localizada na Eplanada da Estação, 433 - Centro - MIRAÍMA/CE, torna público aos interessados o edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para o serviços da cobertura de quadra poliesportiva (19 x 33 m) no distrito de Pedra Branca no município de Miraíma/CE, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2016 às 09:00. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. MIRAÍMA/CE, 30 de novembro de 2016. O Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Ratificação do Extrato de Dispensa - Modalidade Dispensa de Licitação Nº: 012/2016- E.** Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Assaré-CE. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV e Art. 26 Parágrafo Único, Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93. Torna Público também que o Pregão Presencial Nº 2016.06.09.001 – E e Pregão Presencial Nº 2016.07.04.001 – E, com o Objeto acima referido foram Desertos. Submete a apreciação do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré para Ratificação em nome da Empresa S.N. dos Santos - ME. Bernardino Bezerra Neto. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ratifica a dispensa nos termos da lei. **Assaré-(CE), 30 de Novembro de 2016. Antônio Neto Dias Alcântara - Gestor da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação.** O senhor Charles Macêdo Alves, Gestor do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. TP-09.27.001/2016-SEINFRA**, cujo objetivo é a contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação dos trechos I e II da Rua Antônio Inácio de Lucena e trechos I, II e III da Rua João Inácio Basílio, ambas localizadas no Bairro Novo Araújo, sede do Município de Brejo Santo-Ce, referente ao PT: 102.4755-59 – Pavimentação de Vias – Min. Das Cidades – REDUR/CEF resolveu por Homologar o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016111801-PP – O Pregoeiro do Município de Jaguaribara-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Dezembro de 2016, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Aquisição de material para reabilitação profissional, material educativo, esportivo e de higienização destinados ao uso do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família do Município de Jaguaribara-CE, conforme Termo de Referência em Anexo ao Edital.** O Edital e Anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 13h30min ou no Site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Jaguaribara-CE, 01 de Dezembro de 2016. Geovane da Silva Alves – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 16 de Dezembro de 2016, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, visando à contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/1993.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 02 de Dezembro de 2016. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-12.01.001/2016-SEINFRA.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a perfuração e instalação de poços profundos em diversas localidades da sede e zona rural do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. A comissão permanente de licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 20 de dezembro de 2017, às 08h:00m. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “habilitação” e “propostas” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante:** Secretaria de Cultura. **Contratada:** P A SONS E EVENTO EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 100.00,00(cem mil reais). **Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de apresentações de shows musicais para a realização do PARAMBU NATALINO, que se realizará no dia 24/12/2016, junto a secretaria de cultura do município de parambu - ce, conforme especificações em anexo, parte integrante desse processo. **Procedimento Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.21.001 **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2016. **Dotação Orçamen-tária:** 01.13.13.13.392.307.2.81 **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura **Assina pela Contratada:** Francisco Roberto de Sousa **Data da Assinatura:** 01.12.2016. Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante:** Secretaria de Saúde **Contratada:** JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICA LTDA, pelo valor global de R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais). **Objeto:** Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Parambu - CE **Procedimento Licitatório:** 2016.11.17.001 - S **Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2016. **Dotação Orçamen-tária:** 02.17.17.10.301.171.2.09 **Elemento de Despe-sas:** 44.90.52.00 **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde **Assinam pela Contratada:** José Araújo Ferreira dos Anjos **Data da Assinatura:** 29.11.2016. Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.06.07/PP – O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público que o Processo de Pregão Presencial Nº 16.06.07/PP, cujo OBJETO é a Aquisição de material didático, limpeza, brinquedos e material para leitura, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Dalva Pacheco, através da Secretaria de Educação e Cultura, foi REVOGADO somente no LOTE III, por determinação da Unidade Administrativa promotora do referido certame. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 49 caput da Lei Nº 8666/93. Publique-se. Maria Nair Soares - Secretária de Educação e Cultura. **Itapipoca-CE, 30 de Novembro de 2016. José Barbosa Xavier – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico Nº 9206/2016 – BB Nº 655662.** Edital: (Anexo I – Apêndice A – Lote 03 – Item 01) – Onde Consta: “Valor Total de R\$51.983,50...” Leia-se: “Valor Total de R\$65.483,50...”. Onde Consta: “Valor Total Lote 03 R\$1.488.971,00...” Leia-se: “Valor Total Lote 03 R\$1.502.417,00...”. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aratanha, 1450 – José Bonifácio – Fortaleza/CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2016. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros – Diretor Presidente do Instituto Agropólos do Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Dezembro de 2016, às 08h00min, estará abrindo Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 0112.01/2016**, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Urbanização da Avenida Beira Rio na sede do Município de Morrinhos, conforme PT Nº 1023882-24/2015. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/ nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130. **01 de Dezembro de 2016. Jorge Luiz da Rocha.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça.** O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Dezembro de 2016, às 14h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 0212.02/2016**, cujo objeto é aquisição de kit de livros didáticos de linguagens, para alunos e professores da educação infantil do Município de Graça/CE. O edital completo estará à disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº – Centro. **Graça – CE, 02 de Dezembro de 2016. Ronaldo Lobo Damasceno - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016 - A** Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRAÍMA/CE, torna público aos interessados o edital de TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para o serviços de construção de um espaço educativo infantil tipo “c” (proinfância), na sede do município de Miraíma-CE, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2016 às 11:00. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. MIRAÍMA/CE, 30 de novembro de 2016. O Presidente da comissão de licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça.** O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Dezembro de 2016, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 0212.01/2016**, cujo objeto é aquisição de material permanente destinado às diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O edital completo estará à disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº – Centro. **Graça – CE, 02 de Dezembro de 2016. Ronaldo Lobo Damasceno - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*





DESTINADO(A)

